SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3641

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AS EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA, PILAR EMPREENDIMENTOS LTD ME, CONSTRUMAIS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD-ME, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELE ME, OBRAPLAN EMPRESEA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA ME, ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – LTDA, CENTROSOL PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, EKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CLU DANTAS CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP,MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA,ECO-CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024. Cuja abertura será no dia 25.06.2024 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 18 de junho de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2F91817F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor DAVID LUAN, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 30.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 06 de Junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DBEC8B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor DAVID LUAN, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024.
DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 06/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00083/2024 - 07.06.24 - ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 30.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:587F9818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda FEITIÇO DE MENINA, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 70.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 06 de Junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E5F87593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda FEITIÇO DE MENINA, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024.
DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 06/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00084/2024 - 07.06.24 - ROGERIO FERREIRA TERTO - R$ 70.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C54D023F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor MICHEL BROCADOR, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R$ 50.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 10 de Junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CB254658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor MICHEL BROCADOR, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024.
DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 10/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00086/2024 - 11.06.24 - V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A66699D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora VIVI LIMA, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no

Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R$ 40.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 10 de Junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:45E078F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora VIVI LIMA, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, durante as festividades do Tradicional São João do Distrito de Bananeiras, no Município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024.
DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 10/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00087/2024 - 11.06.24 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R$ 40.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0DE2BBEE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE CENOGRAFIA PARA O SÃO JOÃO 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/09/2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00089/2024 - 19.06.24 – EMPRESA: 23.808.562 JEFFERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA – VALOR TOTAL: R$ 57.000,00. (Cinquenta e sete mil reais)

Caaporã - PB,19 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AF929B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 016, DE 18 DE JUNHO 2024.

DECRETO N° 016, DE 18 DE JUNHO 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTABELECE O RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações de São João e São Pedro, data que celebra festa cultural tradicional em diversos municípios da região do nordeste;

CONSIDERANDO a Lei 586/2010 que institui 24 de junho – São João, como feriado municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã/PB, vinculada ao Poder Executivo, no período de 21 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.

Art. 2° No período de recesso de que trata o artigo anterior fica assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais inerentes a limpeza urbana e vigilância municipal a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões;

Art. 3º. Além dos serviços descritos como essenciais no art. 2º, deverá o servidor público municipal se apresentar na repartição pública em que exerce suas atividades, caso seja convocado por seu superior hierárquico no período de recesso.

ART.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:C8CBB2AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA BANDA AVELOZ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **L O DOS SANTOS - R$ 60.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 22 de Maio de 2024 **-**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A5307158

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA AVELOZ PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 13 392 1005 2021 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS. VIGÊNCIA: **01/07/2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04201/2024 - 22.05.24 - **L O DOS SANTOS - R$ 60.000,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:322D5DAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FG PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 03 de Junho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional**.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7348E541

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 13 392 1005 2021 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS. VIGÊNCIA: **01/07/2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04301/2024 - 03.06.24 - **FG PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A81A9F60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00006/2024**, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 78.381,40; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 3.261,00; JAILTON DA SILVA RAMOS - R$ 112.874,80; MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R$ 573.319,50** -

Cabaceiras - PB, 12 de Junho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B3C566C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03901/2024; RP 03902/2024; RP 03903/2024; RP 03904/2024;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03901/2024; RP 03902/2024; RP 03903/2024;
RP 03904/2024;

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00006/2024** que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - 35.520.026/0001-45 - Valor: R$ 78.381,40 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - 27.657.870/0001-94 - Valor: R$ 3.261,00 - JAILTON DA SILVA RAMOS - 21.625.284/0001-81 - Valor: R$ 112.874,80 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - 14.371.318/0001-93 - Valor: R$ 573.319,50** -

Cabaceiras - PB, 12 de Junho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D844970E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.** FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00006/2024**. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2014 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 12 361 1004 2015

DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2023 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DEZENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1011 2049 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). VIGÊNCIA: até **12/06/2025**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03901/2024 - 12.06.24 - **MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R$ 573.319,50**; CT Nº 03902/2024 - 12.06.24 - **JAILTON DA SILVA RAMOS - R$ 112.874,80**; CT Nº 03903/2024 - 12.06.24 - **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 3.261,00**; CT Nº 03904/2024 - 12.06.24 - **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 78.381,40**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:604D5BEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **HUGO CESAR DIAS FERREIRA**, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3395C9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 142/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:**CLEIDIANA SIMÃO DE MOURA GOMES**, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EB16CEB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO:CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
INEXIGIBILIDADE:Nº 004/2024
OBJETIVO:RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADAS:BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,CNPJ: 43.915.507/0001-88;BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67
DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA;**CLASSIFICAÇÃO:** 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2CED2B74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO:CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°055/2024, 066/2024, 067/2024, 0100/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW DE WILLIAM SANFONA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE KÁTIA CILENEPARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2 HORAS, DENTRO DAS

FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE MURILO HUFF PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024 ÀS 23H30, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
INEXIGIBILIDADE:Nº 009/2024
OBJETIVO:RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADAS:SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.320.791/0001-19; REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CPJ: 14.433.897/0001-70;WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.490.221/0001-05; M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.262.043/0001-67;
DA ALTERAÇÃO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09.000SECRETARIA DE CULTURA;**CLASSIFICAÇÃO:**13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS;2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER.**ELEMENTO DE DESPESA:**3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B91C9CB2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00112/2023 - A.r.j. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.06.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B4C3FFBC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2024
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de Pavimentação em ruas localizadas no perímetro urbano do Município de Juarez Távora-PB - Contrato de Repasse nº 945466/2023 – MCIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, no dia 09/07/2024 às 8:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 08/07/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 18 de junho de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:396C4011

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2024 - DENOMINA DE PEDRO MARCOLINO DA CUNHA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

LEI MUNICIPAL Nº 544/2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO MARCOLINO DA CUNHA, À RUA PROJETADA QUE FAZ TRAVESSA COM A RUA OTÍLIA BALDUÍNO DE AZEVEDO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NESTA CIDADE DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PEDRO MARCOLINO DA CUNHA, a Rua Projetada que faz travessa com a Rua Otília Balduíno de Azevedo, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Junco do Seridó/PB.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 11 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:7C6E152A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 545/2024: DENOMINA DE JASIEL SOUZA SANTOS O GINÁSIO DE ESPORTES A SER CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO NESTE MUNICÍPIO.

LEI MUNICIPAL Nº 545/2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE JASIEL SOUZA SANTOS, O GINÁSIO DE ESPORTE, QUE SERÁ CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, NESTE MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JASIEL SOUZA SANTOS, o Ginásio de Esporte, que será construído pelo Governo do Estado da Paraíba, neste Município de Junco do Seridó/PB, através da Prefeitura Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 11 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:7CF48A2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 546/2024: ALTERAÇÃO DA LOA

LEI MUNICIPAL Nº 546/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADCIONAL ESPECIAL COM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSOS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE AÇÃO DE DESPESA ESPECIFICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA LEI MUNIPAL N. 537/2024 (SISTEMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA E AO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA GARANTIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE) E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a IMPLANTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE AÇÃO DE DESPESA ESPECÍFICA DESTINADO EXECUÇÃO DE DESPESA COM A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA E AO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA GARNTIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE mediante a seguinte Programação de Despesa:

02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08.243.2000.10000 SISTEMA DE GARANTIA A ESCUTA ESPECIALIZADAS E AO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA GARANTIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE
1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3390.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
3390.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.....R$ 5.000,00

Art. 2° Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 11 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:36BFEDA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 547/2024 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL 'OPORTUNIDADE JOVEM' E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 547/2024.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL 'OPORTUNIDADE JOVEM' E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DIRETRIZ DO SELO-UNICEF 2021-2024 POR MEIO DA PLATAFORMA 1MIO (1 MILHÃO DE OPORTUNIDADES).

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Junco do Seridó o Programa Municipal 'Oportunidade Jovem' – PMOJ, para concessão de estágios remunerados que obedecerá ao disposto nesta Lei, com até 06 (seis) vagas remuneradas de jovens de 16 a 24 anos de idade, com a oferta de bolsa de complementação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a Lei Federal de nº.: 11.788/2008.
§1º O programa referido no caput, consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico ou superior.
§ 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal Administração e Finanças e terá como finalidade proporcionar aos jovens oportunidades de aprendizado prático, formação profissional e ingresso ao mercado de trabalho, contribuindo para a redução da evasão escolar e a promoção da cidadania.
Art. 2º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.
§ 1º Os alunos a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar frequentando curso de formação superior, de ensino médio, técnico profissionalizante, de educação de jovens e adultos (EJA), de educação profissional, ou escolas de educação especial, conforme demandar cada vaga que especificará os requisitos a serem preenchidos.
§ 2º Não será oferecido estágio ao estudante que esteja cursando os últimos 06 (seis) meses para conclusão do curso.
§ 3º O estágio tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e deve ser planejado, desenvolvido, supervisionado e avaliado em conformidade com os currículos e programas escolares.
§ 4º Os alunos deverão residir no município, a fim de promover a inclusão socioeconômica e oportunizar um aprendizado prático, formação profissional e ingresso no mercado de trabalho.
Art. 3º. O Estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre alunos e Administração Municipal, com interveniência obrigatória da instituição de ensino, observadas as seguintes condições:
I- Celebração de convênio entre a Administração Municipal e a instituição de ensino;
II- Assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno ou por seu responsável, quando menor de 18 anos, pela Administração Municipal, e pela instituição de ensino, observada a idade mínima de 16 anos;
III- Valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser pela Administração Municipal;
IV- Contraprestação, pelo estagiário, por meio de atividades definidas no Termo de Compromisso;

V- Correção comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estudante.
Art. 4º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, e se revestirá sob a forma de complementação educacional, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.
Art. 5º. A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da unidade organizacional em que venha a ocorrer o estágio.
Parágrafo Único. A jornada de estágio não excederá a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para garantir a compatibilidade com o horário escolar.
Art. 6º. A seleção dos estagiários será realizada por meio de processo seletivo transparente e democrático, garantido igualdade de oportunidades a todos os candidatos.
§ 1º Será, mediante portaria, nomeado comissão especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo do Programa Regulamentado por esta lei.
§ 2º Será publicado Edital público, conforme prazos legais para a realização do processo seletivo até a nomeação e posse.
§ 3º O Edital especificará os demais trâmites, como quesito de avaliação, valores da bolsa, valores das bolsas, documentação necessárias e demais requisitos, devidamente respeitando os limites legais desta lei.
Art. 7º. No interesse da Administração Municipal poderão ser celebrados convênios, com entidades públicas ou privadas, visando a oferta de estágios remunerados, em atendimento à complementação curricular.
Parágrafo Único. Compete à conveniada as obrigações legais relativas à oferta de estágio, em específico a realização do seguro obrigatório e quitação das suas respectivas obrigações.
Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do órgão de Recursos Humanos responsável pelas atividades de recrutamento e seleção, a gestão operacional das atividades relativas ao estágio, bem como o acompanhamento do cumprimento desta Lei.
§ 1º Cada órgão da Administração Pública que receber o estagiário deverá nomear um monitor para acompanhar o estagiário e elaborar, mensalmente, um relatório sobre as atividades trabalhadas.
Art. 9º. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, não sendo permitida renovação.
§ 1º Poderá ser assinado Termo de Compromisso por 06 (seis) meses, permitida renovação de até 06 (seis) meses, conforme necessidade da administração.
§ 2º Extingue-se o estágio:
I- Pela renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
II- Pelo decurso do período de 02 (dois) anos;
III- Por desistência, por escrito, do estagiário;
IV- Por falta, sem motivo justificado por 05 (cinco) dias consecutivos, ou por 08 (oito) dias interpelados no período de 90 (noventa) dias;
V- Por conclusão do curso;
VI- Em caso de reprovação ou interrupção do curso;
VII- Por iniciativa da Administração Pública, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 10. O estágio curricular, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino e controlado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, será realizado de acordo com esta Lei Municipal, a Legislação Federal e suas posteriores alterações.
Art. 11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual, ou superior, a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, que será suplementada, caso seja necessário.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:A0AE0E45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2024 - INSTITUI O DIA "D" DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 548/2024.

INSTITUI O DIA D DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Junco do Seridó-PB o dia D de conscientização sobre o Autismo, a ser realizado, anualmente, durante o mês de Abril.
Art. 2º. O objetivo desde dia D será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista, sendo que, a causa merece ser trabalhada durante todo o ano como conscientização e educação permanente, mas especialmente neste mês ser tratado como prioridade absoluta nas ações de políticas públicas neste município.
Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a conscientização ao autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos e outros materiais que contribuam para a divulgação, educação, disseminação da empatia e respeito com a causa Autista.
Art. 4º. A semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do município de Junco do Seridó-PB.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:00005949

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549/2024 - ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ALDIR BLANC)

LEI MUNICIPAL Nº 549/2024.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO DE INCENTIVO À CULTURA (LEI

ALDIR BLANC) COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de R$ 65.656,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinado a IMPLANTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE AÇÃO DE DESPESA E FONTE PAGADORA ESPECÍFICA DESTINADO EXECUÇÃO DE DESPESA DE INCENTIVO A CULTURA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC mediante a seguinte Programação de Despesa:

02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.292.2000.2 MANUTENÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA – LEI ALDIR BLANC
1.719 Transf. de Recursos da Lei n. 14.399/22 – Aldir Blanc
3390.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....R$ 62.373,82
3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R$ 3.282,84

Art. 2°. Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:E363734D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.1036 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS EMEF. 569 OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00059/2024 - 16.06.2024- 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 18.095,28; CT Nº 00060/2024 - 16.06.2024- NETO MOVEIS LTDA - R$ 8.993,00; CT Nº 00061/2024 - 16.06.2024- RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R$ 162.248,00; CT Nº 00062/2024 - 16.06.2024- MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R$ 7.455,00; CT Nº 00063/2024 - 16.06.2024- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 5.595,00; CT Nº 00064/2024 - 16.06.2024- DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - R$ 15.180,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B4731A3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 7º (SÉTIMA) COLOCADA

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

PROCESSO Nº 201207TP00007
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRDAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONTRATO 1069657-16/2019 SICONV 893532/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima,CONVOCA o licitante remanescente , na ordem de classificação a empresa: CRV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.609.311/0001-00, Classificada em 7º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação doTomada de Preços 0007/2020, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e conforme legislação vigente.

Saliente que todas as empresas já foram convocadas, sendo esta a última no ranque de classificação conforme ata das propostas.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa – PB.

Lagoa - PB, 19 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa
CNPJ nº 09.151.796/0001-58
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:678F74DA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 52.593.051/0001-78
OBJETO: aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.676,00 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais) .

Olho D´Água -PB, 21 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18C8011D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 43.134.552/0001-03
OBJETO: aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Olho D´Água -PB, 21 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E409CCC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 07.626.776/0001-60
OBJETO: aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.260,00(dois mil, duzentos e sessenta reias) .

Olho D´Água -PB, 21 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C06F850

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: JAMES DE OLIVEIRA-ME. CNPJ Nº 20.676.918/0001-62. **OBJETO:** aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais) .

Olho D´Água -PB, 21 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFBC527A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: PADRÃO DESTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. CNPJ Nº 09.441.460/0001-20. **OBJETO:** aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.467,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Olho D´Água -PB, 21 de maio de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3ED77EEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das empresas **CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.808.926/0001-00 – CONTRATO Nº 1.541/2024 / MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO PEREIRA RODRIGUES, CNPJ: 50.446.018/0001-90 – CONTRATO 1.542/2024 / P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ: 13.045.626/0001-66 – CONTRATO 1.543/2024 / TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.383.897/0001-83 – CONTRATO 1.544/2024** para assinatura dos mesmos **- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 18 de junho de 2024 para os e-mails: brindecriativo77@gmail.com, **peg.refrigeracao@hotmail.com,** reidosventiladores@uol.com.br, e **tupanpa@gmail.com,** os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 19 de junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F1BB188E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 34.698.454/0001-08
Endereço Eletrônico: dentalmedsaude@outlook.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 360/2023**, Pregão Eletrônico n° 073/2023, Contrato n° 258/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50525 emitida em 16/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentalmedsaude@outlook.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:90CBA44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70
Endereço Eletrônico: ultramed.distribuidora@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico n° 067/2023, Contrato n° 538/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50718 emitida em 22/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ultramed.distribuidora@hotmail.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:9E7F0353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.542/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
CONTRATO Nº 1.542/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO PEREIRA RODRIGUES.**
CNPJ: 50.446.018/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 242.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FC15089A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Endereço Eletrônico: distribuidoramedfarma@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 356/2023**, Pregão Eletrônico n° 070/2023, Contrato n° 170/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50095 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: distribuidoramedfarma@hotmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:168041AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Endereço Eletrônico: licitação.nnmed@gmail,com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico n° 067/2023, Contrato n° 210/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50062 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitação.nnmed@gmail,com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:FD3D1212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Endereço Eletrônico: licitação.nnmed@gmail,com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico n° 067/2023, Contrato n° 537/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50061 emitida em 07/05/2024, e requisição nº 50712 emitida em 22/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitação.nnmed@gmail,com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:62469389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Endereço Eletrônico: licitação.nnmed@gmail,com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 356/2023**, Pregão Eletrônico n° 070/2023, Contrato n° 171/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 50076, 50085, 50096 emitidas em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitação.nnmed@gmail,com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:F739A7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Endereço Eletrônico: pregaoeletronico@drogafonte.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 356/2023**, Pregão Eletrônico n° 070/2023, Contrato n° 168/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666 /93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50084 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço

eletrônico oficial da empresa: pregaoeletronico@drogafonte.com.br **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:DC204ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.520.483/0001-34
Endereço Eletrônico: LICITACAOPB@MEIRELLESFARMA.COM.BR
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico n° 067/2023, Contrato n° 208/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666 /93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50059 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: LICITACAOPB@MEIRELLESFARMA.COM.BR **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:5EB178CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Endereço Eletrônico: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico n° 067/2023, Contrato n° 535/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666 /93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50710 emitida em 22/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:245F3BF6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUKAS FERNANDES, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BATALHA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUKAS FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 12.000,00.

Salgadinho - PB, 10 de Junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7877ABC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUKAS FERNANDES, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BATALHA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024.
DOTAÇÃO: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 10/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00131/2024 - 11.06.24 - LUKAS FERNANDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 12.000,00.

Salgadinho – PB, em 11 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:588FDA0D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.00027/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 37.551.250/0001-20
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.00027/2024 de 22 de janeiro de 2024, resultante do Pregão eletrônico nº 0021/2023, acrescendo o valor estimado de R$ 29.572,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 159.011,20 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Onze Reais e Vinte Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada a cláusula terceira do contrato nº 18/2023
DATA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:865F6842

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL nº 003/ 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da WNÓBREGA- ME, Processo Seletivo Simplificado Público para Seleção de Candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público, através da aplicação de prova, resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Processo Seletivo Simplificado para proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela vacância dos cargos, pedidos de licença sem vencimentos de servidores, bem como a ausência de aprovados no último concurso público para os respectivos cargos do quadro de pessoal da edilidade municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da WNÓBREGA- ME, através de Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido.
1.2-Este edital será publicado no Portal do Município de Vista Serrana-PB, no sítio
eletrônico www.vistaserrana.pb.gov.br, FAMUP, Diário Oficial do Estado e Jornal da União.
1.3-As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 19 a 26 de Junho de 2024, de segunda a sexta feira (com exceção dos dia 24 feriado do São João) de forma presencial.
1.4- O calendário de eventos com as datas DO PROCESSO SELETIVO constam no ANEXO I deste Edital.

1.5- Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
Educador Físico	01	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Educador Físico. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R$ 2.000,00

1.6- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.
1.7- A habilitação e a escolaridade exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicara na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
1.8- A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular (títulos).
1.9- O município, a depender da necessidade, poderá convocar os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas.

DOS REQUISITOS

Requisitos comuns a todas as funções:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72,

Constituição Federal - § 1o do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19, de 04/06/98
– Art. 3o);
Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei no. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

– DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
O período de inscrição se dará das 08:00h às 11:00h, dos dias 19 a 26 de Junho do corrente ano (com exceção do dia 24 feriado de são João), na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Abílio Garcia, Centro, Vista Serrana-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.
No ato da Inscrição, o candidato deverá:
Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição;
Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.
– OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Competem ao candidato:
Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Público.

– CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DISPOSTOS

A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 210 (duzentos e dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções descriminados no quadro de vagas.
Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.
A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	40
3. Doutorado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado	30	60
4. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	60
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS 210		

5.4- Cada título será considerado uma única vez.
5.5- Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses;
e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.
5.6- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos: a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso em papel timbrado
5.7- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
5.8- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no

Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
5.9- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo.
5.10- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados e classificados.

CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1.1 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:
maior tempo de experiência profissional;
o candidato que tiver maior idade.

– DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão concernente ao certame, poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Abílio Garcia, SN, Centro, Vista Serrana-PB.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

– DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.vistaserrana.pb.gov.br, , além de ser afixado em local de grande circulação.
A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.
O contrato terá a duração de 06 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.
Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos.

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.
Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Vista Serrana/PB.
Não ter sido demitido (a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.
A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da portaria de convocação, munido dos documentos acima.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Vista Serrana, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

_____
Prefeito

_____
Wnóbrega-ME

VISTA SERRANA, 17 de Junho de 2024.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS	
EVENTO	**DATA**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA	**19 a 26 de Junho do corrente ano (com exceção do dia 24 feriado de são João)**
RESULTADO PRELIMINAR	**26/06/2024**
INTERPOSIÇAO DE RECURSO	**27/06/2024**
RESULTADO FINAL	**28/06/2024**
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	**ATÉ DIA 01/07/2024**

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:2921DD00

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.097/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender a secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 05/07/2024 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br
informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, Nº 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 18 de junho de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:6B11C235

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO À TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.050.310/0001-00

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
À
TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 29.050.310/0001-00
Representante Legal: Damião Epaminondas Tavares

Referente ao Contrato nº 01.255/2023
Prezados Senhores,
Considerando a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01.255/2023, firmado em 24 de agosto de 2023, vimos por meio desta notificar a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI sobre a rescisão contratual, em virtude das seguintes irregularidades:
Motivos para Rescisão:
Não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
Atraso não justificado na execução dos serviços;
Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
Desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
Face ao exposto, e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato, notificamos a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI sobre a rescisão do Contrato nº 01.255/2023, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.
Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito,19 de junho de 2024

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional de Vista Serrana

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:729DFE53

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.101/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender a secretaria de Saúde do Município de Vista Serrana/PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 05/07/2024 às 11hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br
informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, Nº 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 19 de junho de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:F21D8E20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 03 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do Estado Paraíba/FDE/SEPLAG – Convênio nº 020/2024 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 20 de junho de 2024

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1EBCF7BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

VENCEDORES:

1 - CLAELMO XAVIER DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.144.657/0001-72
Valor Global: **R$ 223.525,67 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Água Branca – PB, 18 de junho de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:10C7DE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICAS NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CLAELMO XAVIER DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.144.657/0001-72
Valor Global: **R$ 223.525,67 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Água Branca – PB, 18 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0B415DC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10502.869000/1230-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45
Valor Global: **R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).**

Água Branca – PB, 12 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B7F14D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10502.869000/1230-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F54A9962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99
Valor Global: **R$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais).**

2 - D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83
Valor Global: **R$ 136.950,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

Água Branca – PB, 13 de junho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0877F379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:308410CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ: 46.245.693/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 136.950,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:47441262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 51/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: JOSÉ DA S. FERREIRA, CNPJ nº 17.599.154/0001-44.
OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 603.020,75 (Seiscentos e três mil vinte reais e setenta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: PNAE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Alagoa Grande(PB), 29 de maio de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:B26EFF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 52/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: PANIFICADORA PONTES EIRELI, CNPJ nº 36.093.298/0001-79.
OBJETO: Aquisição parcelada de pães, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, EJA, QSE, PDE, PDDE, MDE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, IGDBF, IGDSUAS, API, PROJOVEM, SCFV, CREAS, PETI, PAIF, CRAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Alagoa Grande(PB), 29 de maio de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:77DE5AAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 47.697,50; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.068,80.

Alagoa Nova - PB, 11 de Junho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E9583908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLÍNICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00194/2024 - 13.06.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.068,80; CT Nº 00195/2024 - 13.06.24 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 47.697,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:14F1222B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA – SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1086282–58/2022 – 938813; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T G DE SOUZA FILHO - R$ 382.880,79.

Alagoa Nova - PB, 04 de Junho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:11EF89B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA – SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1086282–58/2022 – 938813. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinários) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15 451 2011 1030 MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00196/2024 - 13.06.24 - T G DE SOUZA FILHO - R$ 382.880,79.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:ECEC0D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - III ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00345/2023 - Monteiro Engenharia Ltda - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 9.782,76. ASSINATURA: 12.06.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EBC088BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2022 - Oliveira Cunha Servicos e Construcoes Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 21.431,41. ASSINATURA: 16.04.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0D990E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS - R$ 42.882,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R$ 4.049,70; LAGUNA ESPORTE LTDA - R$ 13.121,70; LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI - R$ 1.796,00; LPS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 7.172,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 718.596,70; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 26.076,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Junho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D6A77374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete Do Prefeito 04 122 1001 2003 Manutencao Do Gabinete Do Prefeito 02.020 Secretaria De Financas 04 122 1005 2004 Manutencao Dos Serv. De Tributacao E Avaliacao 04 122 1005 2005 Manut. Dos Servicos De Tesouraria E Contabilidade 02.030 Secretaria De Administracao 04 122 1003 2011 Manutencao Da Secretaria De Administracao 02.040 Sec. De Educacao, Esportes E Lazer 12 361 2002 2024 Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Educação, Esporte E Lazer 12 361 2002 2025 Manutenção Do Transporte Escolar 02.050 Sec.Municipal De Saude / Fms 10 301 1010 2028 Manutencao Da Secretaria De Saude 02.060 Sec.Municipal De Desenvolvimento Social 08 122 1007 2029 Manutencao Da Secretaria De Desenvolvimento Social 02.070 Sec.De Infraestrutura, Obras E Urbanismo 15 122 1009 2030 Manutencao Das Ativ. Da Sec. De Obras E Urbanismo 15 452 2016 2032 Manut. Limpeza Publica 02.080 Secretaria De Transporte 04 122 1006 2034 Manutencao Da Secretaria De Transporte 02.090 Sec.Agricultura, Pecuaria Abastec E Meio Ambiente 26 782 2024 2035 Manut.Dos Serv. Municipais De Estradas De Rodagens 20 122 1011 2036 Manut Da Sec De Agricul, Pecua, Abastec E M Ambiente 02.100 Secretaria De Planejamento 04 122 1011 2040 Manutencao Da Sec.De

Planejamento 02.120 Fundo Municipal De Saude 10 302 2018 2045 Manutencao Do Samu 10 301 2017 2046 Manutencao Do Programa Saude Da Familia 10 302 2018 2049 Manutencao Da Unidade Mista De Saude 10 302 2018 2050 Manutencao Da Policlinica 10 304 2019 2051 Manutencao Das Atividades Da Vigilancia Sanitaria 10 305 2019 2052 Manut.Das Ativ. Da Vig. Epidemiologica E Ambiental 10 301 1010 2053 Manutencao Das Atividades Do Fundo Mun. De Saude 10 301 1010 2061 Manutenção De Outros Programas Do Sus 02.130 Fundo Municipal De Assistencia Social – Fmas 08 243 2008 2062 Manut Das Acoes De Conviv E Fortalecimento De Vinculos – Scfv 08 243 2008 2063 Manutencao Do Conselho Tutelar 08 244 2009 2064 Manutencao Das Atividades Do Paif 08 244 2008 2067 Manut. Do Programa Bolsa Familia 08 244 1007 2068 Manutencao Das Atividades Do Fmas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos Não Vinculados De Impostos – Mde 15530000 Transferências De Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate) 15690000 Outras Transferências De Recursos Do Fnde Controle Dos Demais Recursos Originários De Transferências Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação – Fnde. 15710000 Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação 15001002 Recursos Não Vinculados De Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal – Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 16320000 Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde 16010000 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal – Bloco De Estruturação Da Rede De Serviços Públicos De Saúde 16600000 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas 17010000 Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00187/2024 - 13.06.24 - EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS - R$ 42.882,50; CT Nº 00188/2024 - 13.06.24 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 26.076,00; CT Nº 00189/2024 - 13.06.24 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R$ 718.596,70; CT Nº 00190/2024 - 13.06.24 - LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI - R$ 1.796,00; CT Nº 00191/2024 - 13.06.24 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 7.172,00; CT Nº 00192/2024 - 13.06.24 - J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R$ 4.049,70; CT Nº 00193/2024 - 13.06.24 - LAGUNA ESPORTE LTDA - R$ 13.121,70.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:465B62D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FISCAIS DE CONDUTA E BOMBEIROS CIVIS, DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NILSON MOTA DA SILVA - R$ 95.600,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Junho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6AC2B7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FISCAIS DE CONDUTA E BOMBEIROS CIVIS, DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000850 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00197/2024 - 18.06.24 - NILSON MOTA DA SILVA - R$ 95.600,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A4DE599B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0130/2024 ALHANDRA EM 12 DE JUNHO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **DAVID DANNY SOARES FIALHO**, C.P.F: 048.563.614-06, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Planejamnto e Gestão, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de junho 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EC269363

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0019/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 0019/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS EM BLOGS, SITES, MÍDIAS E REDES SOCIAIS À CARGO DA PMA/PB DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;
Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pela característica de natureza continua.
Nº. CONTRATO 00102/2022
Contratado: SISTEMA DE COMUNICACAO DIARIO LTDA
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Data do Contrato: 18 de maio de 2022

Vigência aditivada de 90 (dias): 16/08/2024
Nº. CONTRATO 00103/2022
Contratado: HL FOCUS MIDIA
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Data do Contrato: 18 de maio de 2022
Vigência aditivada de 90 (dias): 16/08/2024

Aparecida-PB, 17 de maio de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:16ADBDCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CONSULTÓRIO MÉDICO DR FRANCISCO DE ASSIS; DOUGLAS ANDRADE DA COSTA; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA; INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA; LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA e MONTENEGRO FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.

Arara - PB, 19 de Junho de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B5EEA8AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
RETIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES POR UM PERÍODO DE 25 DIAS DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.750.432 LETICIA DE SOUZA GOMES - R$ 21.350,40.

Bananeiras - PB, 06 de junho de 2024

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES POR UM PERÍODO DE 25 DIAS DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2024. DOTAÇÃO: 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00164/2024 - 07.06.24 - 54.750.432 LETICIA DE SOUZA GOMES - R$ 21.350,40.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:12340067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00030/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças, destinado à manutenção e conservação de máquinas pesadas do município.
O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista declara **FRACASSADO** o certame em epígrafe, tendo em vista que os participantes foram considerados desclassificados por não atenderem as condições de participação do certame estabelecidos no item 4.2 do edital

Bernardino Batista-PB, 13 de Junho de 2024.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3F696B85

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00023/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Administração Pública Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R$ 27.600,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Maio de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R$ 8.235,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 22.793,81; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

SERVICOS LTDA - R$ 3.174,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – M - R$ 5.489,79.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00025/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RG MAGAZINE LTDA - R$ 47.931,15.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00027/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de rachinha, brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR - R$ 111.400,00.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00028/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 6.230,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 17.346,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.090,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R$ 102.200,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.728,70.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: Contratação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA - R$ 31.200,00; RADIO CACARE FM LTDA - R$ 44.400,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00031/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR - R$ 43.000,00.

Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA - R$ 97.200,00.

Bernardino Batista - PB, 19 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FEDF7A1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00023/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.122.2009.2003 – MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES

DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02150.08.244.2002.2068 – SERVIÇO DE PROT. E ATEND.INTEG.A FAMILIA–PAIF/CRAS 02150.08.244.2002.2071 – MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS–SCFV 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2082 – MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02150.08.244.2002.2146 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.
VIGÊNCIA: até 08/05/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00175/2024 - 08.05.24 - ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R$ 27.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024.
DOTAÇÃO: – Natureza da Despesa: 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. – Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista; Recursos de Emenda Parlamentar – Proposta: 10484.826000/1210–01; Recursos de Emenda Parlamentar – Proposta: 10484.826000/1210–02..
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00191/2024 - 05.06.24 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 3.174,00;
Contrato n° 00192/2024 - 05.06.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R$ 5.489,79;
Contrato n° 00193/2024 - 05.06.24 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R$ 8.235,00;
Contrato n° 00194/2024 - 05.06.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 22.793,81.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00025/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02110.27.812.2006.2049 – INCETIVO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 05/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00195/2024 - 05.06.24 - RG MAGAZINE LTDA - R$ 47.931,15.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de rachinha, brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00027/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 05/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00196/2024 - 05.06.24 - JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR - R$ 111.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
OBJETO: Contratação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 05/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00197/2024 - 05.06.24 - RADIO CACARE FM LTDA - R$ 44.400,00;
Contrato n° 00198/2024 - 05.06.24 - DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA - R$ 31.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00031/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00031/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 14/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00203/2024 - 14.06.24 - JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR - R$ 43.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 19/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00214/2024 - 19.06.24 - GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA - R$ 97.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024
OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Anízio Jr. e Banda, para apresentação de show musical, durante as festividades juninas FORRÓPAD no município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00190/2024 - 04.06.24 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024
OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Banda Célia Mello, para apresentação de show musical, durante as festividades juninas FORRÓPAD no município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 715.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00200/2024 - 07.06.24 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R$ 13.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6F1E8F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 018/2024 – CONTRATO N° 00114/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:ANTONIO PAULO FILHO
Objeto: O prazo de vigência previsto no contratonº 00114/2023, fica prorrogado para até 16 de março de 2025.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de prestação de serviços de forma contínua de manutenção e conservação de prédios públicos do município, bem como manutenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

Bernardino Batista,01 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 019/2024 – CONTRATO N° 00117/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:**DAMIÃO PAIXÃO DO NASCIMENTO**
Objeto: O prazo de vigência previsto no contratonº 00117/2023, fica prorrogado para até 16 de março de 2025.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de prestação de serviços de forma contínua de manutenção e conservação de prédios públicos do município, bem como manutenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

Bernardino Batista,01 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 028/2024 – CONTRATO N° 00138/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:**LINDIONE DA SILVA NOGUEIRA**
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00138/2023 para o dia 04/04/2025.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo de locação de veículo, tipo Mini Van, destinado as atividades da Secretaria de Educação, especialmente, transportes de estudantes da zona rural para sede do Município.

Bernardino Batista,27 de março de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 033/2024 – CONTRATO N° 00244/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato nº 00244/2023 de R$ 445.712,01 para R$ 554.043,57, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato.
Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, conforme nota técnica e planilha orçamentária consolidada de “redução e acréscimo” de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia.

Bernardino Batista,19 de abril de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 034/2024 – CONTRATO N° 00079/2021
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Objeto: O prazo de vigência previsto no contratonº 0079/2021, referente a Chamada Pública 004/2021, fica prorrogado para até 27 de abril de 2025.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de prestação de serviços de forma contínua na área de saúde e conforme previsão da Cláusula Sétima do contrato.

Bernardino Batista,22 de abril de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 036/2024 – CONTRATO N° 00088/2021
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:MACIANA DE AZEVEDO MAIA
Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato nº 088/2021 para vigorar até o dia 25 de maio de 2025.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista,17 de maio de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 037/2024 – CONTRATO N° 00209/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: a) O prazo do cronograma de execução previsto no contrato nº 00209/2023, fica prorrogado para até 28 de agosto de 2024; b) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00209/2023, fica prorrogado para até 28 de agosto de 2024.
Fundamentação legal: art. 57, § 2º e art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Nº 00209/2023 e nos termos art. 57, § 2º e art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, para viabiliza a conclusão da obra, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,24 de maio de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 038/2024 – CONTRATO N° 00201/2023
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:RICARDO GUERRA INFORMÁTICA
Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato nº 0201/2023 para vigorar até o dia 26 de maio de 2025.
Fundamentação legal: Art. 57, IV, da Lei 8.666/1993.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do inciso IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Bernardino Batista,24 de maio de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 041/2024 – CONTRATO N° 00371/2022
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:49.370.441 JOAQUIM JOSE RIBEIRO
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato n° 00216/2023 para até 01 de junho de 2025.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 103.759,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviços de borracharia e mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista,30 de maio de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C9BC8EE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviços de assessoria técnica contábil aos conselhos municipais, quanto à execução de recursos e prestação de contas, bem como, envio de informações à Receita Federal e demais Órgãos Federais, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor dePaloma Alves Abrantes, através da empresa ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c § 1° do art.25 do Decreto-Lei n° 9.295/1946, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 010/2024

Bernardino Batista - PB,12 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:02E01F75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIROS EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE BOA VISTA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 19 de Junho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:961BBDA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2024
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso–PB, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também

pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 19 de Junho de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F13E723B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA- MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº0222113-35.2013.8.15.0221
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que os Patronos da beneficiária/requerente postularam o cumprimento da obrigação de fazer retro mencionada, bem como para reter mensalmente o percentual de 30% dos honorários contratuais sobre os proventos da requerente;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão deferindo o considerando retro;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente no dia 06 de junho de 2024, para cumprir a determinação judicial para cumprir a obrigação de fazer; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA ,** nos termos da decisão judicial, bem como que proceda o desconto, da folha salarial da mesma, do percentual de 30% sobre o valor do reajuste e seja depositado na conta do seu representante jurídico, a saber: **Agência 6685, conta corrente 05070-7, Banco Itaú de titularidade de Daniel Alves, CPF 047.389.274-00, OAB/PB 18330**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 18 de junho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:A39152BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA-JOSÉ SENHOR SEVERINO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0000513.50.2015.8.15.0421
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: JOSÉ SENHOR SEVERINO
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que os Patronos da beneficiária/requerente postularam o cumprimento da obrigação de fazer retro mencionada, bem como para reter mensalmente o percentual de 30% dos honorários contratuais sobre os proventos da requerente;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão deferindo o considerando retro;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente no dia 06 de junho de 2024, para cumprir a determinação judicial para cumprir a obrigação de fazer; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **JOSÉ SENHOR SEVERINO,** nos termos da decisão judicial, bem como que proceda o desconto, da folha salarial da mesma, do percentual de 30% sobre o valor do reajuste e seja depositado na conta do seu representante jurídico, a saber: **Agência 6685, conta corrente 05070-7, Banco Itaú de titularidade de Daniel Alves, CPF 047.389.274-00, OAB/PB 18330**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 18 de junho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:30C755F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA-CICERA CARDOSO ARARUNA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº0222088-22.2013.8.15.0021

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: CICERA CARDOSO ARARUNA
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que os Patronos da beneficiária/requerente postularam o cumprimento da obrigação de fazer retro mencionada, bem como para reter mensalmente o percentual de 30% dos honorários contratuais sobre os proventos da requerente;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão deferindo o considerando retro;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente no dia 06 de junho de 2024, para cumprir a determinação judicial para cumprir a obrigação de fazer; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **CICERA CARDOSO ARARUNA,** nos termos da decisão judicial, bem como que proceda o desconto, da folha salarial da mesma, do percentual de 30% sobre o valor do reajuste e seja depositado na conta do seu representante jurídico, a saber: **Agência 6685, conta corrente 05070-7, Banco Itaú de titularidade de Daniel Alves, CPF 047.389.274-00, OAB/PB 18330**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 18 de junho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:07685D1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA-MARIA FRANCINEIDE LACERDA OLIVEIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0222108-13.2013.8.15.0221
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: Maria Francineide Lacerda Oliveira
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que os Patronos da beneficiária/requerente postularam o cumprimento da obrigação de fazer retro mencionada, bem como para reter mensalmente o percentual de 30% dos honorários contratuais sobre os proventos da requerente;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão deferindo o considerando retro;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente no dia 06 de junho de 2024, para cumprir a determinação judicial para cumprir a obrigação de fazer; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **Maria Francineide Lacerda Oliveira,** nos termos da decisão judicial, bem como que proceda o desconto, da folha salarial da mesma, do percentual de 30% sobre o valor do reajuste e seja depositado na conta do seu representante jurídico, a saber: **Agência 6685, conta corrente 05070-7, Banco Itaú de titularidade de Daniel Alves, CPF 047.389.274-00, OAB/PB 18330**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 18 de junho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:4A4E108C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 39970007 (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK UP 4X4), CONFORME PROPOSTA 8000.776000/1240–01 MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E- mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 18 de junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:36270F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 39970007, CONFORME PROPOSTA 18000.776000/1240–04 MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. . E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 18 de junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:CEAD2534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO 00029/2024 E DA DESISTÊNCIA DA DISPENSA EMERGENCIAL 00024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitadoE-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 18 de Junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA
- Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E3AE43F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO 00029/2024 E DA DESISTÊNCIA DA DISPENSA EMERGENCIAL 00024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitadoE-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 18 de Junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA
- Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:59C6A4F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO 00029/2024 E DA DESISTÊNCIA DA DISPENSA EMERGENCIAL 00024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO GUEDES DE ARAÚJO – ME - R$ 53.724,52.

Brejo dos Santos - PB, 18 de junho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO 00029/2024 E DA DESISTÊNCIA DA DISPENSA EMERGENCIAL 00024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/06/2024.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:3F972ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO 00029/2024 E DA DESISTÊNCIA DA DISPENSA EMERGENCIAL 00024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2024. DOTAÇÃO: 2030 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;– PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA–PAB;2087 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS – 1.212 – TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE GOVERNOS MUNICIPAIS;2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS – 1.211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS–SAÚDE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00090/2024 - 19.06.24 - PEDRO GUEDES DE ARAÚJO - ME - R$ 53.724,52.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D4883062

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONCORENCIA 01 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução de passagens molhada na zona rural do municipício de Caiçara, sendo uma entre os sítios São Miguel e Timbaúba e a outra no sítio Jatuarana; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R$ 201.850,00.

Caiçara - PB, 19 de Junho de 2024

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A3CE0899

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCORRENCIA 01 2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução de passagens molhada na zona rural do município de Caiçara, sendo uma entre os sítios São Miguel e Timbaúba e a outra no sítio Jatuarana. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EMENDA IMPOSITIVA nº 306/2023, TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOV. FEDERAL, FPM e ICMS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00024/2024 - 20.06.24 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R$ 201.850,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3AD89BBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **locação de um veículo modelo pick up destinado a secretaria de educação do município de Catingueira - PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/06/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 27/06/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 04/07/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 04/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 19 de junho de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:DF7BE9EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 0004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0004/2024, que objetiva: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas/PB,referente aos itens 12,14,18,20,21,22,27,29,33,46,47, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** o correspondente procedimento, e **ADJUDICO** o seu objeto à pessoa jurídica de Taciano Toni Serafim Teixeira, CNPJ n°11.228.215/0001-80, com valores de R$146.021,00(cento e quarenta e seis mil e vinte um reais), **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 04 junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:5ECFF0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

Pregão Eletrônico: nº0004/2023
Contrato: 223/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB.
Contratado: Taciano Toni Serafim Teixeira, CNPJ nº 11.228.215/0001-80.
Valor: R$146.021,00(cento e quarenta e seis mil e vinte um reais)
Objeto:. Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes à prefeitura municipal de Coremas/PB, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 27, 29, 33, 46, 47.
Fundamento Legal: Lei Federal nº14. 133/2021.
Dotação: constante no contrato.
Data da Assinatura: 04/06/2024
Vigência: 31/12/2024.
Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Taciano Toni Serafim Teixeira (pela contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:00295444

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: **08.939.936/0001-94 E LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07.**

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DO MUNICÍPIO DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 34.330,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 18/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 18 de junho de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:76312D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Contrato nº 163/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: MARIA ALBERTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 18.736.824/0001-90- Objeto: prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 163/2022 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2024 a 14/06/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, sem alteração de valores. Data da Assinatura: 14/06/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Maria Albertina Ferreira de Oliveira (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:7D349965

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1.º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração mensal do **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**, denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Parágrafo Único – No afastamento ou substituição do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente terá direito ao seu subsídio de acordo com o que determina o "caput" deste artigo.

Art. 2.º - A remuneração mensal dos **Vereadores,** denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.o de Janeiro de 2025 é fixada em **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 3.º - - Nos termos do § 4.º do art. 39 da C. F. é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário-família, diárias e ajuda de custo.

Art. 4.º - As remunerações de que trata esta lei, poderão ser alteradas por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores público municipal.

Art. 5.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cubatí – PB., 18 de Junho de 2024**.**

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:40922E9B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1.º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - A remuneração mensal do **Prefeito,** denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

Art. 2.º - A remuneração mensal do **Vice-Prefeito**, denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

Art. 3.º - A remuneração mensal dos **Secretários**, denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

Art. 4.º - Nos termos do § 4.º do art. 39 da C. F. é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário-família, diárias e ajuda de custo.

Art. 5.º - As remunerações de que trata esta lei, poderão ser alteradas por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores público municipal.

Art. 6.º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cubatí – PB., 18 de junho de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:4D302889

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos no sítio vila vazante - em Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:00hs (Horário de Brasília)** do dia **10/07/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 19 de junho de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:798FECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE DIAMANTE (PB) E A PESSOA FÍSICA DE JOSÉ ANDERSON ARAUJO LEONOR.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE,** deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 00.909.349/0001-40, com sede na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº 58.994-000, neste ato representado pelo seu vereadora presidente, **MARIA DE LOURDES ANGELO PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** decide pela extinção contratual (TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023), de forma unilateral conforme argumentos acatados na formalização do pedido e no parecer jurídico.

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

LOCAÇÃO DE UM CARRO, ANO E MODELO A PARTIR DE 2014, 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 CV, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) PARA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB.

CONTRATADO: **JOSÉ ANDERSON ARAUJO LEONOR**, inscrito no CPF nº 100.455.134-73, residente na Rua Francisco Abílio de Sousa, s/n, Centro, Diamante, estado da Paraíba.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

DIAMANTE, PB, 19 de junho de 2024

MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:21E357E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB CASA SEVERINO DE SOUSA DINIZ CNPJ: 00.909.349/0001-40

EXTINÇÃO DO CONTRATONº 004/2023 FIRMADO ENTRE ACÂMARA DE DIAMANTE(PB)E A pessoafísicadeJOSÉ ANDERSON ARAUJO LEONOR.

ACÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE,deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 00.909.349/0001-40, com sede na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº 58.994-000, neste ato representado pelo seu vereadora presidente,MARIA DE LOURDES ANGELO PEREIRA, doravante denominadoCONTRATANTE,decide pela extinção contratual (TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023), de forma unilateral conforme argumentos acatados na formalização do pedido e no parecer jurídico.

TERMODECONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

LOCAÇÃO DE UM CARRO, ANO E MODELO A PARTIR DE 2014, 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 CV, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) PARA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB.

CONTRATADO:JOSÉ ANDERSON ARAUJO LEONOR, inscrito no CPF nº 100.455.134-73, residente na Rua Francisco Abílio de Sousa, s/n, Centro, Diamante, estado da Paraíba.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
Lei nº 14.133 de 01 deabrilde 2021
Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
I-determinadapor ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

DIAMANTE, PB, 19de junho de 2024

MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3099F098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços funerários para atender a demanda do município de EMAS–PB. PREGÃO ELETRONICO Nº 0022/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0080/2024 -19.06.24 – MANOEL SATORNO DA SILVA – ME – CNPJ: 20.175.847/0001-14 - R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Emas - PB, 19 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:9A907C51

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 26° João Pedro do município de Emas– PB. Nº 00021/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0082/2024 -19.06.24 – ALISON DE SOUZA LEITE - ME, CNPJ nº 29.526.569/0001-77 - R$ 8.372,00 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais).

Emas - PB, 19 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:245ECC4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA DA SÍNTESEDE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO10006/2024, OBJETO; Aquisição de Equipamento para Apoio de Produção. Nº/018351/ ANO DA PROPOSTA/2023. Conforme descrição do bem do Termo de Referência...Para o Município de Igaracy PB. (CONVENIO TRANSFEREGOV.BR 941611/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIODE IGARACY/PB COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS;
Na Edição do Diário Oficial da União - Seção 3, N° 82, que circulou segunda feira, no dia 29 de abril de 2024, pagina 212; referente HOMOLOGAÇÃO do PREGÃOELETRÔNICONº 10006/2024, ONDE SE LÊ:
Empresa: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06, ITEM 001: R$ 680.000,00. LEIA-SE: Empresa: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06, ITEM 001: R$ 640.000,00.

Igaracy PB, 19 de junho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5D1DC277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA DA SÍNTESEDE ADJUDICAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO10006/2024, OBJETO; Aquisição de Equipamento para Apoio de Produção. Nº/018351/ ANO DA PROPOSTA/2023. Conforme descrição do bem do Termo de Referência...Para o Município de Igaracy PB. (CONVENIO TRANSFEREGOV.BR 941611/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIODE IGARACY/PB COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS;Na Edição do Diário Oficial da União - Seção 3, N° 82, que circulou segunda feira, no dia 29 de abril de 2024, pagina 212; referente ADJUDICAÇÃO do PREGÃOELETRÔNICONº 10006/2024, ONDE SE LÊ:Empresa: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06, ITEM 001: R$ 680.000,00. LEIA-SE: Empresa: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06, ITEM 001: R$ 640.000,00.

Igaracy PB, 19 de junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:532650B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 19 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:328959C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANA VIRGÍNIA GOMES BARROS,** ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Matrícula nº 4739,** para exercer as atividades do cargo no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 17 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:8C0B1728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 114/2024, 115/2024, 116/2024 e 117/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 114/2024, 115/2024, 116/2024 e 117/2024**, o Sr. **HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES**, Servidora Municipal, matrícula nº 4412.

Art. 2º Designar como **FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 114/2024, 115/2024, 116/2024 e 117/2024**, o Sr. **CAÍQUE LUCAS BARBOSA**, Servidor Municipal, matricula nº 118215.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9D8E9D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 112/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 112/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 112/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 17 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CC7EC5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 113/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 113/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 113/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:F5ED3BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de

documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 118/2024**, a Sra. **DENISE LEMOS VERIATO**, Servidora Municipal, matrícula nº 108001.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 118/2024**, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servidora Municipal, matricula nº 4105.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:01DB5001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230–02 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 19 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:6FDA3478

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 053/2024 – Concorrência Nº 005/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AS MARGENS DA PB-048, TRECHO URBANO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB., localizado no município de Juripiranga-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$: **920.358,77 (novecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).** Recebimento das propostas inicia-se no dia 20 de junho de 2024 a partir das 17:00hrs. **Abertura e julgamento das propostas dia 04 de julho de 2024 até as 09:15hrs,** quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. **Início da sessão de disputa dia 04 de julho de 2024 às 09:30 hrs,** pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:50B37FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.

Processo Licitatório Nº 054/2024 – Concorrência Nº 006/2024. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção de Escola para Zona Rural do Sítio Barra no município de Juripiranga-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 1.115.710,07 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e dez reais e sete centavos).** Recebimento das propostas inicia-se no dia 20 de junho de 2024 a partir das 18:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia **04 de julho de 2024 até as 11:00hrs**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. **Início da sessão de disputa dia 04 de julho de 2024 às 11:15 hrs, pelo sistema BNC** (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:29A558C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 052/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda Brasas do Forró, no dia 23 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB, através da empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, com seu nome fantasia (BRASAS DO FORRÓ), inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.657.268/0001-99, o valor do contrato é o valor global de R$ 100.000.00 (Cem mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3C81C14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 050/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico das Bandas Aveloz, Cascavel e da Cantora Fernanda Lima, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB, através da empresa L O DOS SANTOS, com seu nome fantasia (OZZ PROMOÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 51.832.082/0001-71, o valor do contrato é o valor global de R$ 125.000.00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:16D524C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 020/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 020/2024

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 049/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor Douglas Pegador, no dia 22 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB, através da empresa NORDESTE EVENTOS LTDA, com seu nome fantasia (NORDESTE EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.142.804/0001-63, o valor do contrato é o valor global de R$ 55.000.00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:329E29D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 048/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da cantora Danieze Santiago, no dia 21 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB, através da empresa DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA, com seu nome fantasia (DANIEZE SANTIAGO SHOWS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.618.332/0001-90, o valor do contrato é o valor global de R$ 70.000.00 (Setenta mil reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:235D9D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2024-CONTRATO Nº 067/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.**
Processo Licitatório: **048/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da cantora Danieze Santiago, no dia 21 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 067/2024.
Contratada: (DANIEZE SANTIAGO SHOWS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.618.332/0001-90, sediada na Av. Dom Luis, nº 880, S 506, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-196

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 70.000.00 (Setenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodossucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F5353C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2024-CONTRATO Nº 066/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.**
Processo Licitatório: **049/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do cantor Douglas Pegador, no dia 22 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 066/2024.
Contratada: NORDESTE EVENTOS LTDA, com seu nome fantasia (NORDESTE EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.142.804/0001-63, sediada na R Maria da Gloria Aquino de Oliveira, nº s/n, centro, Alagoinha/PB, CEP: 58.390-000.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 55.000.00 (Cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodossucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D1C7F314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2024.-CONTRATO Nº 068/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.**
Processo Licitatório: **050/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico das Bandas Aveloz, Cascavel e da Cantora Fernanda Lima, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 068/2024.
Contratada: (**OZZ PROMOÇÕES E EVENTOS**), inscrita no CNPJ/MF sob o no **51.832.082/0001-71**, sediada na Rua Jamila Abrahão Jorge, nº 168, Malvinas, Campina Grande/PB, CEP: 58.432-770.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 125.000.00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodossucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5FFAC4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2024-CONTRATO Nº 069/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.**
Processo Licitatório: **052/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da banda Brasas do Forró, no dia 23 de junho de 2024, em alusão as Festividades do São João do Município de Juripiranga-PB.
CONTRATO Nº 069/2024.
Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, com seu nome fantasia (**BRASAS DO FORRÓ**), inscrita no CNPJ/MF sob o no **03.657.268/0001-99**.
VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 100.000.00 (Cem mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodossucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.
Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.

Juripiranga, 19 de Junho de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:115A2264

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGÇÃO DV 010 2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Aquisição de madeiramento para atender as necessidades da prefeitura provisoriamente visto que no Pregão Eletrônico nº 001/2024 não houve licitante interessado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S MARQUES DA CRUZ - R$ 56.872,50.

Logradouro - PB, 17 de Junho de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:FFDADC72

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 011 2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na captação de recursos, acompanhamento de ações e prestação de contas do Sistema Integrado do Ministério da Educação (SIMEC). Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na captação de recursos, acompanhamento de ações e prestação de contas do Sistema Integrado do Ministério da Educação (SIMEC). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30% Ee OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00052/2024 - 17.06.24 - MAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 17.500,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:89C77388

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 010 2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de madeiramento para atender as necessidades da prefeitura provisoriamente visto que no Pregão Eletrônico nº 001/2024 não houve licitante interessado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00053/2024 - 17.06.24 - S MARQUES DA CRUZ - R$ 56.872,50.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D749E89A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLI HOMOLOGAÇÃO DV 011 2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na captação de recursos, acompanhamento de ações e prestação de contas do Sistema Integrado do Ministério da Educação (SIMEC). Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na captação de recursos, acompanhamento de ações e prestação de contas do Sistema Integrado do Ministério da Educação (SIMEC); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 17.500,00.

Logradouro - PB, 17 de Junho de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7708FD82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 91801/2024 – LUIZ FERNANDO VIANA DINIZ - CNPJ Nº 52.159.494/0001-55 - VALOR: R$ 26.430,00 e; CT Nº 91802/2024 CARLOS EDUARDO S. DE MELO – CNPJ: 16.889.821/0001-60 VALOR: R$ 5.940,00 e; CT Nº 91803/2024 LUCIANO BEZERRA DA SILVA – CNPJ: 01.098.180/0001-59 - VALOR: R$ 2.370,00, e; CT Nº 91804/2024 – MARIA JOSÉ DE MAGALHÕES ARAUJO – CNPJ: 02.432.832/0001-02 - VALOR: R$ 94.696,60 e; CT Nº 91805/2024 – TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 33.682.705/0001-95 - VALOR: R$ 3.150,00.
VALOR TOTAL: R$ 132.586,60.

Manaíra/PB, 07 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9AA43059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

PORTARIA Nº 125/2024, de 19 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA-PB, no uso das atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e também embasado no artigo 112, E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 476/2019 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM

EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR AS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Manaíra - PB, com os seguintes membros **WALTER MARQUES DO NASCIMENTO FIRMINO,** brasileiro, casado, inscrito no **CPF sob o nº 038.487.964-06**, professor de matemática com Licenciatura Plena do quadro efetivo do Município de Manaíra – PB, matricula nº 2015; **MARIA BEZERRA LEITE,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 457.869.414-34, professora do quadro efetivo do Município de Manaíra, matrícula nº 053, e, **EDNEIA PATRICIA BEZERRA DA SILVA SOUSA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.306.294-00, professora efetivo do Município de Manaíra – PB, matrícula nº 131, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis acumulações indevidas de cargos públicos, indicadas pelo site do Tribunal do Contas do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente, após a data da última publicação da Portaria de nomeação desta Comissão Processante, em Órgão Oficial de Imprensa, e, concluí-la no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação por igual período se necessário, com poderes para proceder a qualquer diligência cabível para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso seja necessário, fazendo ao final do processo as devidas diligências e Parecer Conclusivo, como sendo Relatório de Conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Rosa, nº 164, Centro, Município de Manaíra – PB.

Pessoas a serem investigadas: **CLEIDE DIAS DE ANDRADE; MANOEL VIRGULINO SIMAO; ELIANE DOS SANTOS FIRMINO ALVES; LADY JANE GONSALVES BARBOSA; MICHELA KELLY PEREIRA BEZERRA; CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO; IGLEIDEJANE ALVES BARBOSA; LAUDECY RODRIGUES DE ANDRADE ALVES; ANA MARIA SERAFIM BARBOSA DOS SANTOS; ROSEANE BEZERRA LEITE; SOSTHENES ANTONIO PAULINO COSMO; MARCUS VINICIUS NUNES FLORENTINO; ESTEFANAS RABELO SIMAO; LUANA ALVES BARBOSA; ANA ARIELMA LOPES FERREIRA; ANA PAULA BERNARDINO DE ARAUJO; ARTUR DE OLIVEIRA VASCONCELOS; DANIELE DE SOUSA OLIVEIRA; LIDIA FRANCELINA ALVES; ADALVA BESERRA DA SILVA SOUSA; JOSE WELLINGTON ALMEIDA DE SOUSA; JOSE MARIO DINIZ CABRAL; JOSE SIMAO DE SOUSA; MARIA DE LOURDES TAVARES BEZERRA; ANA MARIA COSME ALVES; ZILVANETE BESERRA DA SILVA; VANILDO BESERRA DA SILVA; ALZENI BEZERRA DA SILVA TAVARES; MARIA DO SOCORRO TAVARES SERGIO; CRISTOVAM CHARLES ALVES PEREIRA; ROSEMARY ANTAS CABRAL RODRIGUES E BERNADETE VIRGULINO SIMAO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de junho de 2024.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:CCED53FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00020/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS,** Data da sessão 08/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 19 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5F2DF0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000184/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE REAGENTES (KITS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO, E FORNECIMENTO DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO. TENDO COMO OBJETIVO A MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS, ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB;
4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES; CNPJ: 06.091.308/0001-76;
VALOR TOTAL: R$ 190.800,00
6. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 19/06/2025;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO)

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:227D8DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE REAGENTES (KITS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO, E FORNECIMENTO DE VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO. TENDO COMO OBJETIVO A MONTAGEM DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS, ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAIS OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, em favor da empresa ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES, CNPJ: 06.091.308/0001-76, no valor total de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) no dia 17/06/2024.

Massaranduba, PB 17 de junho de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1E507532

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00033/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta das empresa RAMOS E MACEDO E CIA LTDA CNPJ nº 41.136.730/0001-00, no valor global de R$ 23.746,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais), para os itens 1, 2,3,4,5 para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MARTELO, COMPACTADOR, BETONEIRA,JOGO DE FERRAMENTAS E MACACO JACARÉ), com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 17 de Junho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:93CA4EE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 18 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:57132DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública:08:00 horas do dia 10 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 10 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 18 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F96C4916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 18 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:B7F81144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 749 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 570 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 599 02030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 553 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 632 02040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060–SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00071/2024 - 05.06.24 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 256.739,70; CT Nº 00072/2024 - 05.06.24 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 7.344,52; CT Nº 00073/2024 - 05.06.24 - CPX DISTRIBUIDORA S/A - R$ 17.600,00; CT Nº 00074/2024 - 05.06.24 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 99.590,00; CT Nº 00075/2024 - 05.06.24 - M A L DE M MARINHO - R$ 4.050,00; CT Nº 00076/2024 - 05.06.24 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R$ 2.340,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E8D8D16B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00043/2023 - Jailson Luis da Silva - CNPJ: 13.990.525/0001-63 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. CT Nº 00045/2023 - Maria das Gracas Rodrigues Mendes Leite - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 14.06.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D377E2C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando formalização do aditivo contratual, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Caio Cesar Azevedo Ludgerio - CNPJ 21.969.026/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Mogeiro - PB, 18 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C425239F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2028

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Montadas, estado da Paraíba, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto no art. 29, VI, alínea 'a', VII e art. 29-A da Constituição da República c/c o art. 12, III e VII e art. 16, § 1º, § 5º e § 6º da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos ocupantes dos cargos políticos de natureza eletiva de vereador para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028:
I – Presidente: R$ 8.000,00 (oito mil reais); e
II – Vereador: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º A não participação do vereador nas reuniões e votações por falta não justificada ensejará em descontos nos vencimentos, tendo como base de cálculo o valor dos subsídios divido pelo número de sessões do mês, sendo o resultado multiplicado pelo número de faltas.

Art. 3º Os subsídios dos vereadores terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:
I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial do último ano observado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e adotada e anunciado pelo Banco Central (BC); e
II – O índice de preços utilizado será o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revoga-se a Resolução Nº 03, de 25 de setembro de 2020, a partir do vigorar desta resolução.

Plenário Antônio da Costa, 18 de junho de 2024.

61º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:21759057

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 18 DE JUNHO DE 2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, CHEFE DO GABINETE, SECRETÁRIO ADJUNTOS DE CHEFE DO GABINETE ADJUNTO, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Fixa os subsídios dos cargos de natureza política de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Chefe do Gabinete, Secretário Adjuntos de Chefe do Gabinete Adjunto, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos ocupantes dos cargos políticos de natureza especial eletivos e em comissão para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028:
I – Prefeito Municipal R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
II – Vice-prefeito Municipal R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
III – Chefe do Gabinete R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos mil reais);
IV – Secretário Municipal R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos mil reais);
V – Chefe do Gabinete Adjunto R$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
VI – Secretário Municipal Adjunto R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O Vice-prefeito, ao assumir temporariamente o cargo de Chefe do Poder Executivo em virtude de licença médica ou impedimentos do cargo pelo titular, fará jus ao recebimento do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período de substituição.
Parágrafo único. Nas demais situações de substituição do Prefeito, o Vice-prefeito continuará recebendo o subsídio estabelecido no art. 1º, inciso II, desta Lei Municipal.

Art. 3º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Chefe do Gabinete, dos Secretários Municipais, do Chefe do Gabinete Adjunto e dos Secretários Municipais Adjuntos, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:
I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial do último ano observado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e adotada e anunciado pelo Banco Central (BC); e
II – O índice de preços utilizado será o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º O subsídio mensal dos ocupantes dos cargos em comissão de natureza especial, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 5º Os ocupantes de cargos em comissão de natureza especial, nomeados nos termos da legislação vigente, fazem jus ao abono natalino, também conhecido como décimo terceiro salário.
Parágrafo único. O abono natalino referido no artigo 1º deverá ser pago na mesma data estabelecida para os demais servidores públicos, garantindo-se a igualdade de tratamento entre todos os servidores.

Art. 6° Em necessidade de licença por motivo de saúde, os ocupantes dos cargos políticos de natureza eletiva ou em comissão, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 541, de 28 de outubro de 2020.

Montadas, 18 de junho de 2024.

61º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:B7B1BC20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF AOPE 9.0.045/2024/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.045/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 73101/2024 - 19.06.24 - DIAGNO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - R$ 91.480,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:2AE381A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 17 de Junho de 2024, Pág. 46... **ONDE LÊ**: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 80.109,09... **LEIA SE:** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 81.909,00.

Monteiro - PB, 19 de Junho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5B36EA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.045/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIAGNO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - R$ 91.480,00.

Monteiro - PB, 18 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5E624D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ATA**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 11 de Junho de 2024, Pág. 46 e 47... **ONDE LÊ**: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.156.923/0001-20**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 80.109,09 (OITENTA MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)**... **LEIA SE: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 81.909,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS)**.

Monteiro - PB, 19 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:CA0D6794

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 11 de Junho de 2024, Pág. 47... **ONDE LÊ**: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R$ 80.109,09 (OITENTA MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** homologa o valor de **R$ 1.068.261,55 (UM MILHÃO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**... **LEIA SE: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 81.909,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** homologa o valor de **R$ 1.070.061,46 (UM MILHÃO E SETENTA MIL E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Monteiro - PB, 19 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:FA93DB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV05007/2024**.. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e: **CT Nº 79001/2024 - 10.06.24 - PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA - R$ 35.400,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B08024D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05007/2024, que objetiva: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA - R$ 35.400,00.**

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F6B58722

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00035/2022 - REPUBLICADO

Origem: Pregão Eletrônico nº 000015/2022
Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB, conforme Pregão Eletrônico n.° 00015/2022, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO
Recursos Financeiros: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATRIAL DE CONSUMO– FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE – 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 00014 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SUS – 3390–3002.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE – 00RECURSOS ORDINARIOS – 3390–30 – FONTE – 0029 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS – FNAS – 3390–30 – RECURSOS PROPRIOS.
Contratada: DURCINALVA QUIRINO JORGE
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Data da Assinatura: 04 de Janeiro de 2024 –

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EB56D8FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRSENCIAL Nº 0010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OKM PARA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 19 de Junho de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:72F0688F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.024/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI sobre Diretrizes Orçamentárias de 2025 e dá outras providências:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e compreendendo:
As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo as despesas de capital;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
A promoção do equilíbrio fiscal.
As disposições Gerais.

§ 1° – Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:
– Anexo de Metas Fiscais para 2025:

Demonstrativo I – Metas Anuais.
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Demonstrativo X – Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2025.

As Despesas de Capital para o Exercício de 2025 serão fixadas em R$ 46.997.033,76 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL	**46.997.033,76**
INVESTIMENTOS	43.184.824,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	368.959,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.443.249,99

– Anexo de Riscos Fiscais.

§ 2° - As ações prioritárias e as metas fiscais da Administração Pública Municipal para o
exercício financeiro de 2025, em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e em sua revisão, têm o seguinte objetivo:
– Melhoria nos serviços de atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.
– Aumento no número de vagas na Educação Básica procurando atender a todas as crianças em idade escolar.
– Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
– Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
– Desenvolver ações voltadas à assistência social geral.
– Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes. – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
– Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
Preservação e recuperação do meio-ambiente;
Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
Saneamento Básico
Aprimorar a infraestrutura municipal.
Apoio ao setor agrícola e mineração do município.
Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e incentivo ao ecoturismo;
Suplementação Alimentar;
Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no anexo desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2025 programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se
constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentaria de 2025, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva Lei serão constituídos de:
– Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;– Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;
recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
receita e despesa por categorias econômicas;
despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento;
programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;
consolidado por funções, sub-função e programas;
consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
despesa por órgãos e funções;
despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei 14.113/2020;
atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.

despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.
– Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;
§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em Junho de 2024.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas previsões para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética
e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
§ 4º - No projeto de lei orçamentaria incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênio.

Art. 7º - Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1° Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF deverá ser observado que os atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário- financeiro no referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as
metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.
§ 2° Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de
cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2025 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da receita prevista, assim como a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 11 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Art. 12 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada como prioridade as ações do Sistema Único da Assistência Social, objetivando:
§ 1º Priorização da execução da política de assistência social através da efetivação do Sistema Único de Assistência Social, executando Serviços de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social, e nas situações de enfrentamento às situações de emergência e ou calamidade pública.
§ 2º Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências de renda.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 13 - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de Modalidade de Aplicação.
§ 1° - As ajudas e doações a pessoa física, deverão processar-se de conformidade com Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender à pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e a forma de comprovação.

Art. 14 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 15 - A Classificação da Receita a ser adotada para o orçamento de 2025 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da
superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 16 - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS
Seção Única

Art. 17 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como alterações através de Portaria da STN.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
– efeitos decorrentes de alterações na legislação;
– variações de índices de preços;
– crescimento econômico;
– Índice inflacionário

§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.
Art. 18 – A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário- financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL SEÇÃO ÚNICA

Art. 19 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 20 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de
cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos
§§1º e 2º deste artigo.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, conforme orientação do Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde este pagamento deve ser adotado em caráter excepcional e eventual, pago em parcelas esporádicas ou única, não se constituindo, pagamento habitual ou continuado.

Art. 22 - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2025, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 23 - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 24 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 25 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 184 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores.
– de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
– de lei específica, autorizativa da subvenção;
– da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e das disposições contidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata da matéria;
– da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
– da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2024.
– não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 26 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Da Limitação do Empenho

Art. 27 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
– com pessoal e encargos patronais;
– com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 28 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 29 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES
Seção Única Disposições Gerais

Art. 30 – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 31 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram
os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS
Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I Dos Precatórios

Art. 32 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 33 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 34 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I Dos Prazos

Art. 35 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024 e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, consoante disposições da Constituição Federal.

Art. 36 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2024 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009,
podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 37 – Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2024 devendo ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar.

Art. 38 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional tendo por contrapartida o excesso de arrecadação proveniente de sua majoração, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 39 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados, os efeitos de alterações na legislação tributária, sobretudo, os decorrentes da revisão e/ou atualização do Código Tributário Municipal que possam vir a majorar tributos e demais rendas que constituam receita do Município de Picuí, a título de:
– revisão e atualização do IPTU, a fim de aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na sua arrecadação real, em respeito ao princípio da progressividade com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
– aprimoramento do mecanismo de lançamento do ITBI;
– revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal (ISSQN);
– revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
– atualização, mediante implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
– atualização, mediante implantação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), desinente de atividade administrativa plenamente vinculada, cuja finalidade é o financiamento do serviço de iluminação pública;
– revisão e/ou atualização de preços públicos para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 41 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 42 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
– ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de
Finanças;
– ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da
proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
– através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 43 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 44 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao
somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 45 – O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 46 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2025, para atender o dispositivo no inciso III, do art. 5º,
da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 47 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 48 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 49 - Para fins do controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, se necessário, poderão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistema de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos em comparação com as metas fixadas para cada programa no PPA. A alocação de Recursos na Lei do orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e
avaliações dos resultados de cada programa nas diversas áreas de governo, de acordo as metas estabelecidas no PPA. Conforme previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ADB1E1F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;
www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 17 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FADFA30

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R$ 187.380,00.

Picuí - PB, 14 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB5BEC5B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gilmar de Araujo Ferreira 07535203469 - CNPJ 25.011.738/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0DC4D8CF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, POSTES EM CONCRETO E BANCOS MODELO TAMANDUÁ DESTINADAS PARA PRAÇAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R$ 49.800,00; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP - R$ 36.000,00.

Picuí - PB, 17 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:12A4D000

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, POSTES EM CONCRETO E BANCOS MODELO TAMANDUÁ DESTINADAS PARA PRAÇAS E ORGÃOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gilmar de Araújo Ferreira 07535203469 - CNPJ 25.011.738/0001-85. Lumen Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda - EPP - CNPJ 27.062.419/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48CA88AE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.039.066 ANTONIO MARCIO LIMA DA SILVA - R$ 68.300,00; AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R$ 136.960,00; JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R$ 94.780,00.

Picuí - PB, 14 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDE3B9F4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 53.039.066 Antônio Marcio Lima da Silva - CNPJ 53.039.066/0001-51. Amanda Raissa Santos Soares - CNPJ 49.358.738/0001-14. Josimar Lima dos Santos 75213770444 - CNPJ 32.611.478/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 20 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD0B5AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N° 00001/2021. Fundamento Legal: **Pregão Eletrônico Nº PE00016/2020**. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00001/2021 para 07/07/2025. Assinatura: 17 de junho de 2024. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8A24973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017446, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 19 de junho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8176449D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **EMMANUEL DE ASSIS CUNHA** para ocupar o cargo de VETERINÁRIO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de junho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F091CF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA JOCÉLIA SILVA DE ARAÚJO,** matrícula nº 2018302, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Farmácia Municipal, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 19 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:50186732

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DIRETRIZES GERAIS
1 - Os editais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura serão segmentados;
2-Os editais da Política Nacional Aldir Blanc serão divididos nas seguintes ações: Fomento Cultural, Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais e Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei n.º 13.018/2014);
3 - Será permitida somente uma inscrição por proponente;
4- Havendo sobra de recursos de um edital, será permitido o remanejamento para o outro dentro da mesma ação;
5- Quem realizar inscrição com pessoa física não pode participar de outro edital na qualidade de pessoa física, ou jurídica;
6- No processo de formação da equipe de trabalho dos projetos, fica proibido uma pessoa participar de mais de duas equipes.
7- Os proponentes terão que atingir nota de corte 50;
8- Proponentes beneficiários na Lei Aldir Blanc I e na Paulo Gustavo poderão participar desde que tenha realizado o processo de prestação de contas.
9- Do valor total 7.792,90 será destinado para a parte administrativa.
10 A pontuação extra vai ser de 5 pontos, a pontuação extra não será cumulativa.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
APOIO AOS INFLUENCIADORES DIGITAIS	R$ 7.000,00
PÚBLICO ALVO: LOCAL E REGIONAL	DATA DE LANÇAMENTO
INFLUENCIADORES DIGITAIS	
Número de vagas	Vagas 7

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
ENCONTRO MUNICIPAL DE HIP HOP	R$ 7.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
HIP HOP	
Número de vagas	1

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
FEIRA E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E GASTRONOMIA.	R$ 34.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
ARTESÕES, GASTRONOMIA	
Número de vagas	30

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
EDITAL DESTINADO A GRUPOS CULTURAIS	R$ 15.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
JUNINAS, GRUPO DE DANÇAS, CAPOEIRA	
Número de vagas	6

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
MÚSICA NA PRAÇA	R$ 50.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
MUISICOS /PRODUTORES	
Número de vagas	23

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
COMPOSITORES	R$ 3.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
COMPOSITORES	
Número de vagas	3

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
PROJETO ARTE NA PRAÇA	R$ 10.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Poetas, Escritores, Desenhistas	
Número de vagas	10

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
EDITAL PARA ENTIDADES CULTURAIS (PJ)	R$ 10.353,70
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
Entidades não governamentais	
Número de vagas	3

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
SEMANA DA JUVENTUDE	R$ 10.000,00
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
FAZEDORES DE CULTURA	
NÚMERO DE VAGAS	1

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL	VALOR
CAVALGADA	R$ 4.999,99
PÚBLICO ALVO	DATA DE LANÇAMENTO
COLETIVO SEM CNPJ	
NÚMERO DE VAGAS	1

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

ISMAEL MOISÉS DA SILVA SANTOS MOURA
Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02D0A5C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos com previsão orçamentária do CMDCA, referente a retenção de 5% do valor total, repassando pelos investidores para os projetos: Comunidades Solares e Cultura Digital; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 29.842.125 NELMA DE MOURA BORGES - R$ 49.525,00.

Poço Dantas - PB, 13 de Junho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos com previsão orçamentária do CMDCA, referente a retenção de 5% do valor total, repassando pelos investidores para os projetos: Comunidades Solares e Cultura Digital; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação

nº DV00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 13 de Junho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2024. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos com previsão orçamentária do CMDCA, referente a retenção de 5% do valor total, repassando pelos investidores para os projetos: Comunidades Solares e Cultura Digital. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos com previsão orçamentária do CMDCA, referente a retenção de 5% do valor total, repassando pelos investidores para os projetos: Comunidades Solares e Cultura Digital. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: 2033 MANUTENÇÃO DO CONSULHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000. VIGÊNCIA: até 14/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00068/2024 - 14.06.24 - 29.842.125 NELMA DE MOURA BORGES - R$ 49.525,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:99D76AF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **26 de junho de 2024 das 09h:01min às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 19 de junho de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:0994956B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **27 de junho de 2024 das 09h:01min às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 19 de junho de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:1661644A

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 27.079.879/0001-65
Rua Doutor Carlos Pires de Sá, 81, São José. Sousa- PB.
CEP n.° 58.804-200

De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Leis correlatas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 019.2024 em desfavor da Empresa WA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.079.879/0001-65, participante do Certame Licitatório realizado por este município, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 003/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de bloquete/piso intertravado em concreto, ante a empresa estaria dando causa ao retardamento da execução da obra, não sendo atendido pela empresa e nem sendo apresentado justificativa diante dos fatos alegados, sem apresentar comprovação dos fatos expostos, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria GP/PMP nº 098/2024, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de Maio de 2024 de n° 3621, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, no prazo de 15 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita, podendo alegar tudo o que interessar a sua defesa, juntar documentos, especificar provas, bem como constituir defensor (advogado), sob pena de revelia. Para tanto, os respectivos autos estão à sua disposição para vista ou obtenção de cópias, na sala da Procuradoria Geral do Município, onde está funcionando a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Pombal – PB, 10 de Junho de 2024.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização
CPAR/PMP n°019.2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E01CA7AA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0106/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **DIANA DOS SANTOS VIEIRA**, do cargo público em comissão de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Fica igualmente **Exonerada**, por este ato, das funções cumulativas de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade Humana, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria GP/PMP nº 154/2023.

Art. 3º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7AF8F178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0750/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **765/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **CLAUDIA MOURA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** mat.: **2271**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7784C409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0751/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **686/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **MARIA SOLANGE SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** mat.: **2175**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CD5AE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0752/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **675/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **KARINA MOURA LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)** mat.: **2176**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:839D0E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0753/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **780/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAMIRES SAMARA FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Farmácia**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AC2C5D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0754/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **773/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DENIZE LOPES FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2128**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3BE67853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0755/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **768/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANA ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **139**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Decisão, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 08 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:63F9D9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0756/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **776/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCICLEIDE ANDRADE ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Físico,** mat.: **1190**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) Centro de Reabilitação Mª Mathias Alves (NASF), **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:24EB4A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0757/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **622/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSEVANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: 2797, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de maio de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 704/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6B65C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0758/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **467/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA,** ocupante

do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2293**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de abril de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B3461A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0759/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **778/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JAMES LEITE DE BRITO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **1087**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de junho de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:75B96D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0760/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **769/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2803**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D8702572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0761/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **606/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NORMANDA BEZERRA WANDERLEY,** ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo,** mat.: **2670**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D1293240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0762/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **618/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SAMARA TRIGUEIRO LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2676**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F88C5FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0763/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **617/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DEUSIMAR FERNANDES DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor Atend Educ Especializado – AEE,** mat.: **2671**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C2EDF961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0764/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **688/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TEREZA HONORIA ALMEIDA LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2673**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3A698DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0765/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **756/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KARL MARX MARTINS SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, estando atualmente ocupando o cargo em comissão de **DIR DO DEP DA PROCURADORIA JURIDICA,** mat.: **1530**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 e junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0A6AFA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 766/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **671/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MICHEL FRANK SALDANHA SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operador de Equipamento Rodoviário,** mat.: **2679**, lotado(a) na Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F843563D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA a candidata, descrita no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Edital 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0801244-08.2022.8.15.0311, para comparecer à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:
Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata deverá dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata devera dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:
02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
Comprovante de escolaridade;
Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Identidade – RG;
Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Comprovante de conta bancária – Agência da CAIXA Econômica Federal (conta salário);
Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.
5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.
6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mãos do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 18 de junho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

PROFESSOR FUNDAMENTAL BÁSICO I

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
06065	DIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	34	Aprovada

Princesa Isabel-PB, em 18 de junho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:96644E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

Processo administrativo nº 091/2022.
Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Dinamica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos, CNPJ: 43.561.525/0001-09.
Valor total contratado: R$ 3.216.364,80 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 50% (cinquenta por centos) dos quantitativos previsto na ata de Registro de preços, constante nos autos.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.
Prazo de entrega: Será de imediato.
Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros.
Dotação: QDD/2023.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Eustáquio Batista Ângelo (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:57C7F06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023

Processo administrativo nº 091/2022.
Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23.
Valor total contratado: R$ 4.464.820,80 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), referente a 50% (cinquenta por centos) dos quantitativos previsto na ata de Registro de preços, constante nos autos.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.
Prazo de entrega: Será de imediato.
Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros.
Dotação: QDD/2023.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Ívina dos Santos Campos (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de janeiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1167AD45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0044/2024

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **21 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a** contratação de empresa especializada para roçada manual de diversas estradas vicinais no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária e anexos, e protocolizar suas cotações no setor de licitações na sede do escritório de Quixaba/PB localizada na Rua João Cosme de Brito, S/N - Novo Horizonte na cidade de Patos- PB ou pelo e-mail da licitação: licitacao@quixaba.pb.gov.br , até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 18 de junho de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:756B781A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação do serviço artistico através de empresário exclusivo da artista Maryana para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024 com duração de uma hora e trinta minutos de show; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R$ 35.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Junho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:3C583235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEGURANÇA DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE RIACHO DOS CAVALOS A SER REALIZADOS 23, 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2024. (EQUIPE CONTENDO 25 SEGURANÇAS POR NOITE, DURANTE 4 NOITES DE FESTIVIDADE). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Junho de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:90D6EFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Tendo em vista que alguns itens do Credenciamento de Serviços nº 00002/2024 não acudiram interessados, publicamos abertura de prazo para entrega de propostas e documentos referentes ao chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até o dia 19 de Julho de 2024, no endereço: Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.
Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Junho de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:6DE8FB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: GERALDA DE SOUSA - R$ 34.246,80.

Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Maio de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:9F596610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: FRANCISCO EVANDRO DE ANDRADE SILVA - R$ 34.200,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 04 de Junho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:8E42BF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CD 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 17/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00071/2024 - 17.06.24 - FRANCISCO EVANDRO DE ANDRADE SILVA - R$ 34.200,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:B5E68C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CD 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 17/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00070/2024 - 17.06.24 - GERALDA DE SOUSA - R$ 34.246,80.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:687A5A91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA, SE NECESSARIO FOR, DE PENEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A TODOS OS VEICULOS DESTA EDILIDADE, COM ALINHAMENTO E BALANCEAMEMENTO INCLUSOS, COM DESLOCAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 19 de Junho de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8A5D426D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **J ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25 – com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes – Coremas – PB, com valor global de R$ 337.351,11 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), vencedor do lote 01, Objeto:** contratação de empresa para construção das arquibancadas, cabines e iluminação com instalação de uma subestação aérea de 112,5 KVA do campo de futebol no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 337.351,11 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), vencedor do lote 01.** Ratificação em: 18/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EE33A37F

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0019/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para construção das arquibancadas, cabines e iluminação com instalação de uma subestação aérea de 112,5 KVA do campo de futebol no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **J ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25 –** com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes – Coremas – PB, **com valor global de R$ 337.351,11 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos), vencedor do lote 01,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:53BD00D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ**

09.335.002/0001-06, com sede na Rua Cel João Severino, SN, Sala D, Centro, Itaporanga - PB, com valor global de R$ 149.912,17 (cento e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e dezessete centavos), vencedor do lote 01, Objeto: contratação de empresa para execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS JULIO LAURINDO; PRESIDENTE CASTELO BRANCO; SINHARINHA AZEVEDO E CRECHE ESMERINDA TEOTÔNIO, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 149.912,17 (cento e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e dezessete centavos), vencedor do lote 01.** Ratificação em: 18/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:34C7CD78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0018/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS JULIO LAURINDO; PRESIDENTE CASTELO BRANCO; SINHARINHA AZEVEDO E CRECHE ESMERINDA TEOTÔNIO, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 09.335.002/0001-06,** com sede na Rua Cel João Severino, SN, Sala D, Centro, Itaporanga - PB, **com valor global de R$ 149.912,17 (cento e quarenta e nove mil novecentos e doze reais e dezessete centavos), vencedor do lote 01,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:19ACCBF9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.781.189/0001-90, com sede na Rua Jose Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga – PB, CEP: 58780-000, com valor global de R$ 171.667,39 (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), vencedor do lote 01**; **Objeto:** contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 171.667,39 (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), vencedor do lote 01.** Ratificação em: 18/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7A538EAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0016/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.781.189/0001-90,** com sede na Rua Jose Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga – PB, CEP: 58780-000, **com valor global de R$ 171.667,39 (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), vencedor do lote 01,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0AE5E00C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 – CNPJ Nº 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9BB98AC4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

OBJETO: contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: MARIA LUCENA DE MORAIS 71529896487 - CNPJ: 45.632.975/0001-70, com sede na Rua Antônio Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes/PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 86.129,91 (oitenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos), com valor mensal de R$ 9.569,99 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos itens 07, 08 e 09.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:59659DD9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: 53.628.945 JOSELMA BARTOLOMEU DE SOUZA – CNPJ Nº 53.628.945/0001-19, com sede na Rua Clementino de Oliveira, 26, Centro, Santana dos Garrotes – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 86.238,00 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais), dando um valor mensal de R$ 9.582,00 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), vencedor dos itens 04, 05 e 06;**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A571552F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 – CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, sn, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.492,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais), com valor mensal de R$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais), vencedor do item 12;**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A14C01EE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: 53.868.902 MARIA DO SOCORRO LEMOS GENEZIO ANGELO – CNPJ Nº 53.868.902/0001-00, com sede no Sítio Serra Branca, Zona Rural, Santana dos Garrotes – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.070,00 (trinta e oito mil setenta reais), dando um valor mensal de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), vencedor do item 11;**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E8C9D9B8

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO – CNPJ Nº 48.806.482/0001-06, com sede na Rua Renato Teotônio, 242, Centro, Santana dos Garrotes – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.901,00 (vinte e seis mil e novecentos e um reais), dando um valor mensal de R$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais), vencedor do item 22.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A94E54CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:6237D9A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 03 de julho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B62381AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIMENTO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços de consultas e exames médicos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 19 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5D18ED0F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIMENTO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 19 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:97DB16F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços artesianos nas comunidades rurais do município de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Edital de Dispensa do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação até o dia 26 de junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1CF3593A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº009

EXTRATO DE 9º (NONO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CT N° 0028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe conforme do contrato inicial - Pregão Eletrônico 001/2024.
VALOR ACRESCIDO: R$ 19.127,73 (dezenove mil e cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos), (3,72%) do item, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor
global passa ser de RS 532.843,85 (Quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e POSTO GAVEL LTDA. **Assinatura:** 24**.05.2024** – 1º (PRIMEIRO).

São Domingos/PB, 24 de maio de 2024.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:64AB9B6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 1.955,48; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 173.198,64; LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 27.524,15; TENNYSON WALLACH LANGBEHN FARIAS - R$ 61.515,00.

São Francisco - PB, 18 de Junho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5F5377B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 18 de Junho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:863B4FD5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO A CARGO EFETIVO - PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA PMSF/GP/ Nº.044/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto n.º 666/2015, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição ANO XII N°2759, e decreto nº 1.003/2024, de 17 de maio de 2024, sendo este último publicado no Noticiário Oficial do Município na Edição de 263 do mês de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/05/2024 – Edição 3619 e no D.O.E. no dia 25 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1°_ Nomear **DENILSON DA SILVA RAMOS**, RG n.º 3552302, aprovado em 1° lugar, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 031/2022 de 16 de dezembro de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do município de São Francisco, estabelece os quantitativos de cargos, define os vencimentos, revoga a Lei Municipal n° 08/2009 e dá outras providências, com alteração dada pela Lei Complementar nº 37/2024, de 23 de fevereiro de 2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Contador -** com lotação na Secretaria de Finanças e exercício na **Secretaria de Finanças** deste município, a partir do dia 18 de junho de 2024, neste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:450CD70C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 06/2024 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 06/2024
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	463,00	69,45
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	388,00	58,20
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	296,00	44,40
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	295,00	44,25
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	388,00	58,20
José Fernando do Nascimento	054.182.634-47	235,00	35,25
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	159,00	23,85
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	348,00	52,20
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	371,00	55,65
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	239,00	35,85
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	381,00	57,15
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	149,00	22,35
Nadja Maria B. dos Santos	022.858.044-74	135,00	20,25
		3.847,00	**577,05**

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 19 de junho de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao David Oliveira da Silva
Código Identificador:E7B3349F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO DOS ACS(AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1004 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 000504 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00071/2024 - 18.06.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 12.990,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:2ED7BD50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma e Pintura da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Santo Antônio, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme planilha orçamentária. Abertura da sessão pública: 10h do dia 5 de julho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de junho de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FC89C4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma e Pintura da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Mão Beijada, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme planilha orçamentária. Abertura da sessão pública: 11h do dia 5 de julho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de junho de 2024

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:5642F13B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "LUCIENE MELLO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 15/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00019/2024 - 17.06.24 - MN & A REPRESENTACOES LTDA - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E97848D1

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "MARÍLIA TAVARES", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MT PRODUCOES LTDA - R$ 200.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:076B86E0

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "MARÍLIA TAVARES", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB549114

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "MARÍLIA TAVARES", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73300FAB

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "ALDAIR PLAYBOY", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 55.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A87CB649

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "ALDAIR PLAYBOY", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3EEBEBFE

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "ALDAIR PLAYBOY", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:376F3464

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "RAPHAELA SANTOS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junto de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 250.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FFB16A68

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "RAPHAELA SANTOS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junto de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:98A27A31

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "RAPHAELA SANTOS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junto de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B7FA293A

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "THIAGO FREITAS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R$ 170.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01A52FE2

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "THIAGO FREITAS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8688205E

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "THIAGO FREITAS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4120BBC7

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "LUKA BASS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 50.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4B0ED3F0

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "LUKA BASS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:69F44332

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "LUKA BASS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0680B947

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "MYRA MAYA", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRELA AMARELA PRODUCOES, EDICOES E CRIACOES ARTISTICAS LTDA - R$ 25.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:969D06FF

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "MYRA MAYA", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BB52B9CA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "MYRA MAYA", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B4287D85

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "REY VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA - R$ 120.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E851C7E1

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "REY VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB66296B

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "REY VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E97E94FD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "REY VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00028/2024 - 19.06.24 - REY VAQUEIRO SHOWS LTDA - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9D7F11E7

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "XAND AVIÃO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ" – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 550.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EC12DE09

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "XAND AVIÃO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ" – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3AB70DA4

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "XAND AVIÃO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ" – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9E10942C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "XAND AVIÃO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ" – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter as atividadesculturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 – outros serviçosde terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00023/2024 - 19.06.24 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 550.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4F391AA4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "ALDAIR PLAYBOY", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 23 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00031/2024 - 19.06.24 - AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D0F8B906

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "LUKA BASS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 22 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00029/2024 - 19.06.24 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E8445C7A

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "FELIPE MELLO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R$ 25.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0AE818C5

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "FELIPE MELLO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9D0BC2BD

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "FELIPE MELLO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EC683603

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "FELIPE MELLO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00033/2024 - 19.06.24 - FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:96B83E91

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "RAPHAELA SANTOS", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junto de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA DE UM NOVO TEMPO" este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 17/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00026/2024 - 19.06.24 - RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 250.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8AB9186B

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "ZÉ VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - R$ 350.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CBF42104

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "ZÉ VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:43AF5F20

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00025/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "ZÉ VAQUEIRO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 26 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D3D74237

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "ISRAEL E RODOLFFO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 350.000,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C9F8C3FA

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "ISRAEL E RODOLFFO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima, Subgerente de Contratos Mat: 2124500, como Gestora; e Juliane Kessia dos Santos, Gerente de Administração Logistica e Finanças Mat: 2124498, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8CD1E39B

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "ISRAEL E RODOLFFO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 24 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2024.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3E6D4FEF

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024
O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Contratação de empresa prestadora de serviços de pessoal de apoio e organização em eventos, para o calendário de Eventos da Prefeitura Municipal de Sapé. Foi declarada vencedora a empresa GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 23.308.432/0001-60, com o valor global de R$: 44.850,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais); Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340–000 - E-mail: cplsape1@gmail.com. Telefone: (83) 99416–4164.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3456AA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024 SAPÉ, 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Ofício nº 57/2024 - SINDSERVS

R E S O L V E :

Colocar a disposição do **SINDSERVS –** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sapé, o servidor JORGE LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula nº 2122566, em substituição a Wilson Estevam da Costa, matrícula nº 000958.

Gabinete do Prefeito em 19 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:538E139B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 052F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FABIO DO NASCIMENTO PEREIRA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 8046,** pelo período de **20 de JUNHO de 2024 a 19 de JULHO de 2024**, referente ao período aquisitivo do ano 2023***, com retorno ás atividades no dia 20 de JULHO de 2024;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 19 de JUNHO de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 19 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3278D0CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1007/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA DE "RITA ELOI DA CUNHA", A MINI UNIDADE DE SAÚDE "ÂNCORA", IMPLANTADA NA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO, LOCALIZADA NO SITIO ARRUDA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **"RITA ELOI DA CUNHA",** A MINI UNIDADE DE SAÚDE "ÂNCORA" Implantada na sede da Escola Municipal João Paulo, localizada no Sítio Arruda deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soledade – PB, **19 de junho de 2024**

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1A162278

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1008/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINACEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades do município de Soledade para o Exercício Financeiro de 2024 as quais serão estabelecidas no Plano Plurianual 2022/2025, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes prioridades:
I – A reorganização administrativa e gerencial do setor público através do redimensionamento da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, em todos os níveis da administração;
II – A busca de novas alternativas de ocupação produtiva e geradora de renda;
III – A recuperação da economia municipal com adoção de medidas capazes de melhorar o desempenho dos setores produtivos;
IV – O acesso à população aos bens e serviços básicos como saúde, educação, saneamento, habitação e assistência social;
V – As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras em andamento terão prioridades sobre as ações de expansão e implantação de novas obras, exceto aquelas derivadas de convênios e acordos firmados durante o decorrer do exercício financeiro.
VI - consolidar a estabilidade econômico-financeira do Tesouro Municipal;
VII - combater a pobreza, por meio da inserção social.
§ 1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas que apresentem índices sociais baixos.
§ 2º. Acompanha esta Lei relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo facultado ao Prefeito Municipal a inclusão de novas ações.
§ 3º. Em virtude da obrigatoriedade da elaboração e remessa ao Poder legislativo desta Lei, antes da elaboração do Plano Plurianual 2022/2025, este referendar e incluirá as metas e prioridades constantes nos anexos daquela.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não
resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do Anexo que integra a Portaria SOF nº 42, de 14/04/1999, e suas alterações posteriores.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - o orçamento a que se refere
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
a) DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização da Dívida;

§ 1º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de menor nível da classificação institucional.
§ 2º. As fontes de recursos, citadas no caput deste artigo, destinam-se a indicar a origem dos mesmos, e os códigos e descrição das mesmas serão estabelecidos em Decreto, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.
§ 4º. A modalidade de aplicação, referida no caput deste artigo, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - mediante transferência financeira a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, inclusive decorrente de descentralização orçamentária; ou
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria da Administração e Finanças, observando-se, no mínimo, o detalhamento constante na Portaria interministerial nº 163, de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.
§ 6º. É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a Município venha a criar, e que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com

direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no Sistema Orçamentário e Financeiro do Município.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II - às ações de alimentação escolar;
III – as despesas com contribuições previdenciárias;
IV - à participação em Constituição ou aumento de capital de empresas;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI – às despesas com amortização da dívida contratada, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores e à respectiva lei serão constituídos de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III e IV, e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;
VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo II da Lei nº 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertencem;
VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;
VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
X - fontes de recursos por grupos de despesas;
XI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e unidades orçamentárias executoras;
XII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Município implícitos na lei orçamentária, contendo receitas e despesas, primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens;
XIII – da receita arrecada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
XIV - da receita prevista no exercício em que se elabora a proposta;
XV - da receita prevista no exercício a que se refere à proposta;
XVI - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior em que se elabora a proposta;
XVII - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
XVIII - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XIX – da aplicação dos recursos referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino - MDE, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XX – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma que dispõe a legislação do mesmo;
XXI – da aplicação dos recursos do Poder Legislativo, na forma que dispõe a Emenda constitucional nº 25;
XXII – da aplicação dos recursos referente às ações e serviços de saúde, na forma que dispõe a Emenda Constitucional nº 29 e a legislação correlata; e
XXIII – da Receita Corrente Líquida – RCL, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura financeiro-patrimonial do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política financeira e social do Governo;
III - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas; e
VI - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores até trinta dias após o envio do projeto de lei orçamentária, demonstrativos contendo as informações complementares relacionadas no correspondente Anexo a esta Lei.
§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária.
§ 5º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais com sua despesa discriminada, sendo que, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.
§ 6º. Os órgãos responsáveis pelo Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal encaminharão a Câmara de Vereadores, no mesmo prazo fixado no § 3º deste artigo, demonstrativo contendo a relação das obras que constaram da proposta orçamentária e cujo valor ultrapasse R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), contendo:
I - especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo título orçamentário;
II - estágio em que se encontra;
III - cronograma físico-financeiro para sua conclusão;
IV - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária, incluindo a estimativa para os exercícios de 2025 a 2026; e
V - demonstração do cumprimento do art. 44.
§ 7º. A falta de encaminhamento das informações previstas no § 6º excluirá a obra do rol de ações do Anexo de Metas e Prioridades, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no art. 55.
§ 8º. A Câmara de Vereadores terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.
§ 9º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.
§ 10. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, e demonstrará sua utilização, de forma compatível com os anexos previstos no § 2º do art. 2º e no art. 39.

Art. 8º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 30 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se:

I - o princípio do controle social, que implica assegurar e estimular a participação popular no processo de planejamento municipal, na elaboração e acompanhamento do orçamento;
II – o princípio da transparência e da publicidade, que garante o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados, pelo Poder Executivo, ao menos:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
c) a lei orçamentária anual;
d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações por Unidade Orçamentária;

Art. 10º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, com o objetivo de garantir solidez financeira da administração municipal.
§ 1º. Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, e trinta dias após o fechamento da Prestação de Contas Anuais, no encerramento do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 11º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Parágrafo único. A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual 2022/2025 ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12º. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo do Município, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão do art. 4º, § 2º, V, da mesma Lei Complementar, desde que observado:
I - o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais;
II - os limites transitório, prudencial e permanente constantes da citada Lei Complementar; e
III - os Anexos previstos nos arts. 2º, § 2º, e 38 desta Lei.

Art. 13º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 14º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15º. A Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2023 ou dez dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último ficará obrigada a solicitar do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e ao Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, ou ainda em Comarcas ou Varas destes últimos, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários ou acordos judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – quando se tratar de precatório judiciário:
a) número da ação originária;
b) número do precatório;
c) tipo de causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago; e
g) data do trânsito em julgado.
II – quando se trata de acordo judicial:
a) número da ação;
c) tipo e natureza da ação;
d) data da autuação da ação;
e) nome do beneficiário;
f) valor da ação a ser pago; e
g) data do acordo judicial.

§ 1º. O Poder Legislativo comunicará à Secretaria de Finanças, no prazo máximo de cinco dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§ 2º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda (que está em execução) e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§ 3º. Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, para os precatórios sujeitos ao parcelamento previsto no art. 78 do ADCT, a Secretaria de Finanças solicitará do órgão competente do Poder Judiciário, no caso de ações plúrimas, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito ou sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
§ 4º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2025, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior à R$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais), ou outro que vier a ser definido em lei, serão objeto de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) ou outro que vier a ser definido em lei, excetuando o resíduo, se houver;
II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, observado o § 3º deste artigo;
III - parcela a ser paga em 2025, decorrente do valor parcelado dos precatórios nos exercícios de 2023 e 2024; e
IV - os juros legais, à taxa de doze por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela.
§ 5º. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2025, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, desde que outro índice não tenha sido decidido em acordo judicial.
§ 6º. Para fins de identificação do beneficiário, poderá ser considerado o primeiro autor de cada processo, exceto nas ações de que trata o § 3º deste artigo.
§ 7º. As requisições dos créditos de pequeno valor, de qualquer natureza, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, como previsto no art. 7º, XI, serão feitas pelo juiz da execução diretamente ao Tribunal competente, que, para a efetivação do pagamento, organizará as requisições em ordem cronológica contendo os valores discriminados por beneficiário e natureza alimentícia e não-alimentícia.

Art 16º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de ação continuada se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II - os recursos alocados destinam-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
III - estiverem assegurados os recursos necessários à preservação do patrimônio público;
IV - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de recursos.

Art. 17º. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, salvo nos casos inadiáveis para atender serviços e ações de despesa obrigatória de duração continuada;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição Federal ou a Estadual e a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado, através de convênio, acordo, ajustes, contrato ou instrumentos congêneres;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e
V - compra de títulos públicos.
§ 1º. Desde que autorizado em lei específica, poderá ser incluídas na lei orçamentária despesas para atender às ações de segurança pública nos termos do caput do art. 144 da Constituição Federal.
§ 2º. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração municipal, publicando-se, além do extrato do contrato, a justificativa, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 18º. Os recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Art. 19º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07/12/1993; ou
IV - tenham por objetivo a divulgação da cultura local, regional ou brasileira.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de abril de 1998;
IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou municipais de políticas públicas; ou
V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do caput deste artigo; e
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 22. A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida na proposta orçamentária, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Art. 23. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 24. A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. As ajudas financeiras a pessoas físicas, nos termos desta Lei, e observado o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não deverá exceder o percentual de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida na lei orçamentária, ressalvados, deste percentual, as ajudas ou auxílios financeiros feitos pelo município e cuja fonte de recursos seja repasse de programas, ações e/ou projetos dos Governos Federal e Estadual, tais como: SCFV e Bolsa Família, dentre outros.
§ 2º. Na alocação de recursos para atender a área de assistência social, notadamente na aquisição de produtos e serviços que serão doados ou ofertados a pessoas físicas, terão preferência às despesas com aquisição de medicamentos, e alimentos para pessoas carentes e assistência ao homem do campo.

Art. 25. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de

execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária, e se publicadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos títulos e metas.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
Art. 27. Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7º, incisos V e VI, e 18 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Câmara de Vereadores Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, os dispositivos da legislação municipal concernente à matéria, e contará,
I - das transferências federais e estaduais constitucionais e voluntárias, para as ares de saúde e assistência social;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 29. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, considera-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como de outras unidades orçamentárias que tenham despesas na função Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas, na lei orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública municipal, conforme os contratos, ajustes ou instrumentos similares, e de acordos com os índices adotados pelo Governo Federal.

Art. 31. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos na legislação correlata.

Parágrafo único. A lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 32. A lei orçamentária anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, publicará, até 31 de agosto de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.
§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios de seu Presidente ou da Mesa Diretora, de acordo com seu Regimento Interno, aplicando, o disposto neste parágrafo às entidades vinculadas da administração indireta.
§ 2º. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2024, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 34. O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:
I - pessoal civil da administração direta;
II - servidores da administração indireta (autarquias, fundos especiais e fundações);
Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, além do disposto nos arts. 18, 19 e 20, combinado com o art. 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de julho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 36. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 39 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 33 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2024, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - for observado o limite previsto no art. 35.

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 33 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de seus órgãos próprios, assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico referido no caput, o Poder Legislativo informará, a relação das modificações de que trata o caput deste artigo à Secretaria Municipal

de Administração, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com o projeto de lei orçamentária.

Art. 39. No exercício de 2025, se a despesa total com pessoal atingir o nível que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, ou quem, por este, for delegada tais atribuições.

Art. 40. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores, no prazo máximo de noventa dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda constitucional ou de projeto de lei que esteja em tramitação no Congresso Nacional, Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba ou Câmara de Vereadores.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto.

§ 3º. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária ou da publicação das alterações de que trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

§ 5º. O Poder Executivo, mediante Projeto de Lei, evidenciará o desempenho da arrecadação em relação a previsão, destacando as providências a serem adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate a sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, tudo nos termos da Lei nº 101/2000.

Art. 43. A estimativa da receita citada neste Capítulo levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão sobre a legislação do uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação sobre o Imposto Sobre Serviços;

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

VIII – revisão, atualização e adequação da legislação relativa à Contribuição sobre o Custeio da Iluminação Pública – CIP;

IX – revisão da legislação relativa ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário previsto no art. 10 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, conforme anexo previsto no art. 2º, § 2º, desta Lei;

II – as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada no relatório de que trata o § 3º deste artigo, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

b) "atividades" do Poder Legislativo.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o último dia útil do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Legislativo, com base na informação de que trata o § 1º, publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, no mesmo prazo previsto no § 1º deste artigo, relatório que será apreciado pela mesma, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - a justificação das alterações de despesas obrigatórias e as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

III - os cálculos da frustração das receitas não financeiras, que terão por base demonstrativos atualizados do anexo de informações complementares, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais

receitas, justificando os desvios em relação a sazonalidade originalmente prevista.

Art. 45. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas, contabilizadas e consolidadas pelo Poder Executivo, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 46. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 47. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 48. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
III - cronograma de desembolso mensal à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluído o refinanciamento da dívida pública municipal, incluindo os Restos a Pagar;
IV - limites bimestrais para a execução de despesas não financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes;
V - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 2º. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 29-A da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 49. Para efeito de emissão e fiscalização dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - o Poder Executivo publicará, até vinte dias do encerramento do quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida;
II - nos termos do art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028, de 2000, os Poderes e órgãos enviarão os referidos relatórios ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e o Poder Executivo e suas entidades, à Câmara de Vereadores.

Art. 50. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo de quinze dias ou conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 53. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de despesas de Serviços de Ação Continuada, com recursos próprios ou advindos de transferências voluntárias de outras unidades da Federação.
III - pagamento do serviço da dívida e de precatórios;
IV - atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000;
V - despesas obrigatórias de duração continuada de que trata o art. 2º, § 2º, desta Lei.

Art. 54. A Secretaria de Finanças, responsável pela execução orçamentária e financeira, processará o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos autorizando o Poder Executivo, obedecidos aos limites legais, a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas, de 60% do total das Despesas Fixadas.

§ 2º. A abertura dos créditos adicionais será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 55. A Câmara de Vereadores, uma vez constatado irregularidades em obras públicas, enviará, até 30 dias após a constatação das irregularidades, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ou da União, se for o caso, relatório contendo:
I - a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da Lei Orçamentária para 2025;
II - sua localização e especificação, com as etapas, os trechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;
III - a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;
IV - as providências já adotadas quanto às irregularidades;
V - o percentual de execução físico-financeira;
VI - a estimativa do valor necessário para conclusão; e
VII - outros dados considerados relevantes.
§ 1º. Deverá, também, no mesmo prazo previsto no caput, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido nos incisos deste artigo.
§ 2º. A lei orçamentária anual poderá contemplar títulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves, desde que, a execução dos contratos, convênios, parcelas ou trechos em que foram identificados os indícios, fica condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação da Câmara de Vereadores.

Art. 56. Rejeitado o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, aplicar-se-á o disposto no §8º, artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade – PB, **19 de junho de 2024**

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:ECEE777E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1009/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TEREZA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Denomina de **"MARINALDO COSTA ASSIS" o** Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Santa Tereza as margens da BR-230 deste Município.

Parágrafo Único – Para efeito de constar na Placa de inauguração deve-se atribuir o nome completo do homenageado **"MARINALDO COSTA ASSIS".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade – PB, **19 de junho de 2024**

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7B1AF0C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1010/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TEREZA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Denomina de **ANTÔNIO BELARMINO DE SOUSA "O PIQUENÃO"** o Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Maria do Carmo Araújo Souto localizada na Rua Francisco Sales Soares no Bairro Santa Tereza deste Município.

Parágrafo Único – Para efeito de constar na Placa de inauguração deve-se atribuir o nome completo do homenageado **ANTÔNIO BELARMINO DE SOUSA "O PIQUENÃO"**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade – PB, **19 de junho de 2024**

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E266B341

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1011/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO BAIRRO CHICO PEREIRA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Denomina de **ADENILSON ONOFRE DA COSTA "O NILSÃO"** o Ginásio Poliesportivo a ser construído no Bairro Chico Pereira deste Município.

Parágrafo Único – Para efeito de constar na Placa de inauguração deve-se atribuir o nome completo do homenageado **ADENILSON ONOFRE DA COSTA "O NILSÃO"**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade – PB, **19 de junho de 2024**

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:86B2D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Cleiton de Almeida,** sob matrícula nº **3312,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 19/06/2024 a 30/06/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 19 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:4678F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Rumão de Oliveira**, sob matrícula nº **0350,** ocupante do cargo de **Tratorista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 17/06/2024 a 16/07/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 19 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:3F227BAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 017/2024, objetivando, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CATOR GUSTAVINHO SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO DIA 23 DE JUNHO NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.., a empresa **51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº 51.249.125/0001-90,** com sede na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP: 58.704-713, Patos/PB , representada pelo Srº. **GUSTAVO DE LUCENA GOMES,** portador do RG nº 4.690.363 – SSDS/PB e do CPF nº 591.905.904-49, residente na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP: 58.704-713, Patos/PB, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Tavares - PB, 19 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C8CD6F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 017/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CATOR GUSTAVINHO SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO DIA 23 DE JUNHO NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB., a empresa **51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº 51.249.125/0001-90,** com sede na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP: 58.704-713, Patos/PB , representada pelo Srº. **GUSTAVO DE LUCENA GOMES,** portador do RG nº 4.690.363 – SSDS/PB e do CPF nº 591.905.904-49, residente na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP: 58.704-713, Patos/PB, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Tavares - PB, 19 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4710A431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES - ME, CNPJ Nº 51.249.125/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CATOR GUSTAVINHO SANFONEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO DIA 23 DE JUNHO NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de junho de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:96E505DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 018/2024, objetivando, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DOS CANTORES ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, NAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO DIA 23 DE JUNHO EM PRAÇA PÙBLICA NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, a empresa **AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.258.716/0001-85,** com sede no Sítio Veneza, nº 313J, Zona Rural, CEP: 56.950-000, São José do Belmonte/PE , representada pelo Senhor ALEXANDRE GOMES DINIZ CARVALHO, portador do RG nº 6.848.997-SDS/PE e do CPF nº 457.833.144-04, residente no Sítio Veneza, nº 313J, Zona Rural, CEP: 56.950-000, São José do Belmonte/PE, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** .

Tavares - PB, 19 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1407276C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 018/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DOS CANTORES ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, NAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO DIA 23 DE JUNHO EM PRAÇA PÙBLICA NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, a empresa **AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.258.716/0001-85,** com sede no Sítio Veneza, nº 313J, Zona Rural, CEP: 56.950-000, São José do Belmonte/PE , representada pelo Senhor ALEXANDRE GOMES DINIZ CARVALHO, portador do RG nº 6.848.997-SDS/PE e do CPF nº 457.833.144-04, residente no Sítio Veneza, nº 313J, Zona Rural, CEP: 56.950-000, São José do Belmonte/PE, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** .

Tavares - PB, 19 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0AD04A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 55.258.716/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DOS CANTORES ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, NAS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO DIA 23 DE JUNHO EM PRAÇA PÙBLICA NO POVOADO SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de junho de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9ED4E623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Ana Pereira Lima, S/N - Centro – Tavares/PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024–065844, conforme planilhas orçamentárias. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.comEdital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Tavares - PB, 19 de junho de 2024

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FECB2CBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2023
Nº. CONTRATO 00104/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE UIRAÚNA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 02/05/2025
Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

UIRAÚNA-PB, 27 de Fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:ECAF91E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM FORNECIMENTO DO COLÍRIOS, DIAGNOSTICOS, REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV000126/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúnae: CT Nº 0000448/2023– HOSPITAL DE OLHOS DO SERTÃO LTDACNPJ: **19.300.913/0001-51**- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.05.2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:AB10A4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 00003/2023
Nº. CONTRATO 00277/2023
Contratado: ASSOSSIAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI
CNPJ Nº 07.597.013/0001-39
Objeto: **Chamamento público tem por objeto o credenciamento de clínica de reabilitação e comunidades terapêuticas para assistências aos usuários com transtorno mental e/ou dependência química relacionada a álcool ou outras drogas, em atendimento a secretaria municipal de saúde, garantindo assim a complementação das raps – rede de atenção psicossocial e melhorando a assistência aos usuários do sus/pb que necessitam de um serviço mais complexo, minimizando os problemas relacionados as dependências químicas e /ou transtorno mental**.
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VALOR ADITIVADO: 20.000,00 (Vinte mil reais
PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 25%
VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2023
VIGÊNCIA: 06/10/2024
Fundamentação legal: art. 65, Inciso I, alínea "B" e o § 1º da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DA9B2DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 507.242,88; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 8.168,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 1.546.882,09; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 229.841,51; MULTIMED DENTAL LTDA - R$ 1.043.403,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 418.301,32; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 634.126,90; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 453.669,06; W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 156.538,70.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Gestora de Contrato, como Gestor; e Luis Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Gestora de Contrato, como Gestor; e Luis Muller Fonseca do Nascimento, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Uiraúna - PB, 17 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:C00AD11E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GALBERLANDIA LIRA CESAR - R$ 423.460,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Gestora de Contrato, como Gestor; e Luis Miller Fonseca do Nascimento, Fiscal Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 1003 2044 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 1003 2068 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1003 2070 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL – MEDIA COMPLEXIDADE 08 244 1003 2071 SERVIÇO DE PROTECAO SOCIAL BASICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 19/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00158/2024 - 19.06.24 - GALBERLANDIA LIRA CESAR - R$ 423.460,00

Uiraúna - PB, 19 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:173F8BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO **3º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0028/2021
Nº. CONTRATO 000116/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: **OLM REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ N: 12.730.701/0001-65
Objeto: LOCAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL DE TRANSMISSÃO PARA VIATURAS DO SAMU À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 19/05/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:E0CEC757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 0029/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ZONA RURAL DE UIRAÚNA/ COMUNIDADE DO BUJARY. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA; 15 451 1006 1007 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS; 000143 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES; 000202 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 000203 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 13/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00144/2024 - 13.06.24 - E C A DE MELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 59.856,83.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:0308BD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0188/2024/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DAR EXERCICIO o Sr. **DAMIÃO CARDOSO QUEIROZ**, Portador do CPF nº ***.414.274-** e RG nº ***1002 SSP-PB, cedido pelo município de Poço de José de Moura através da portaria nº 106/2024 de 13 de junho de 2024 para exercer em o Cargo de MOTORISTA, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os encargos incidentes sobre esta relação correrão por conta do município de Uiraúna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:4797B2A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 778, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 24 de junho de 2024 (Dia de São João) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho (Dia de São João) é comemorado em toda região, com as tradicionais festas juninas;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 751, de 22 de janeiro de 2024, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 24 de junho de 2024 (Dia de São João).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:C00F0AD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público o resultado da Fase Proposta de Preço/Habilitação, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PARA ATENDER AS DEMANDAS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. Passa a informar: Empresa habilitada: **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº **30.712.427/0001-83** – Itens 01 e 02. Sendo assim convoca-as que em até 10 (dez) dias uteis para o envio das amostras, a partir desta publicação para o cumprimento do item 12.15 do instrumento convocatório, para os respectivos itens arrematados. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 18 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:53342349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00104/2023 -

Josenaldo Ferreira da Silva Transportes - CNPJ: 42.912.569/0001-73 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 19.06.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:ECFD8E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00049/2024 - 11.06.24 - L & J TRANSFER LTDA. - R$ 2.803,50; CT Nº 00050/2024 - 12.06.24 - MOUNT CONFECÇÕES LTDA. - R$ 74.050,35; CT Nº 00051/2024 - 12.06.24 - 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS - R$ 19.914,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:5609425B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS - R$ 19.914,00; L & J TRANSFER LTDA. - R$ 2.803,50; MOUNT CONFECÇÕES LTDA. - R$ 74.050,35.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Junho de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:74747DC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA NºRP 00023/2024

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Administração Pública Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água adicionada de sais e de água mineral, com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA
CNPJ nº 24.189.653/0001-29
R BERNARDINO BATISTA, 157
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000
(83) 9939-9697
ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS – ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	LARA	Unidade	4000	6,00	24.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 1,5L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.	INDAIA	Fardo	100	18,00	1.800,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDO COM 12 UNIDADES.	INDAIA	Fardo	100	18,00	1.800,00

	Total:	27.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 08 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00025/2024

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, especificado no item

1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: RG MAGAZINE LTDA
CNPJ nº 08.170.630/0001-16
R EPIFANIO SOBREIRA, 61 – CENTRO
CAJAZEIRAS - PB – 58900–000

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Chuteira de futebol de campo, tamanhos diversos do 36 ao 42	OXN	Par	50	89,95	4.497,50
2	Bola de futebol de campo oficial confeccionada em poliuretano, diâmetro entre 68 à 70cm, peso entre 410 à 450g, câmara butil ou arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	STADIUM	Unidade	120	54,95	6.594,00
3	MEIÕES (INFANTIS/ADULTOS) CONFECCIONADO EM 98% POLIAMIDA E 2% ELASTANO, COM PUNHO ELÁSTICO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA	STADIUM	Unidade	150	9,25	1.387,50
5	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO:TAMANHOS P,M,G,GG COMPOSTO DE 18 CAMISAS DE MEIA MANGA E 18 CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA OS JOGADORES DE LINHA, 02 CAMISAS DE MANGA LONGA E 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. CALÇÕES E BERMUDAS COM OU SEM NUMERAÇÃO, SENDO ESPECIFICADO NO ATO DA COMPRA. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	REVERSO	Jogo	10	1.009,90	10.099,00
6	TOCAS PARA NATAÇÃO. Touca: Fabricada com revestimento interno em poliéster 95% e Elastano 5% e revestimento externo em poliuretano 100 % no tamanho único infantil	VOLLO	Unidade	10	10,69	106,90
7	ÓCULOS NATAÇÃO. Óculos: Fabricado por policarbonato, com tratamento antiembaçante nas lentes e nas presilhas e narigueira e tira em silicone, no tamanho infantil.	SPIDUM	Unidade	10	11,50	115,00
8	Troféu tamanho 0,40cm à 60cm de altura máxima e mínima de 0,40cm pintado de dourado confeccionado de plástico, propileno ou material similar com base na cor preta redonda ou quadrada.	VITORIA	Unidade	30	66,95	2.008,50
9	Medalha de honra ao mérito de cor prata, formato retangular ou redondo, com corrente ou fita de pendurar o contorno da cabeça do usuário	MEDASUL	Unidade	250	2,60	650,00
10	Medalha de honra ao mérito de cor dourado, formato retangular ou redondo, com corrente ou fita de pendurar o contorno da cabeça do usuário	MEDASUL	Unidade	250	2,60	650,00
11	Medalha de honra ao mérito de cor bronze, formato retangular ou redondo, com corrente ou fita de pendurar o contorno da cabeça do usuário.	MEDASUL	Unidade	250	2,60	650,00
12	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência.	POKER	Unidade	10	4,75	47,50
13	Cartão de árbitro oficial de campo, pacote contendo dois cartões sendo 1 amarelo e um 1 vermelho.	POKER	Pacote	10	6,25	62,50
14	Bomba de encher bola dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	POKER	Unidade	10	25,50	255,00
15	Cone de borracha ou plástico c/ duas cores de contraste podendo ser branco ou laranja ou outra cor forte listrada com base quadrada de apoio.	SCALIBU	Unidade	50	7,95	397,50
16	Prato demarcatório para circuito de treinamento, confeccionado em plástico ou borracha com variação de cores, podendo ser furado ou não.	SCALIBU	Unidade	50	4,10	205,00
17	Bola de vôlei oficial, confeccionada com microfibra, matrizada, circunferência 65 à 67cm, 260 à 280gr, 18 gomos, câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	PENALTY	Unidade	10	64,95	649,50
18	Rede de voleibol profissional medindo 9,60 de largura por 1 metro de altura com malha de 10cm e faixa superior, inferior lateral confeccionadas de napa ou outro material similar e corda de nylon comum ou nylon de seda propileno.	PANGUE	Unidade	10	89,90	899,00
19	Bola de handebol H1 oficial confeccionada em borracha, câmara butil ou arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	GOALMAKER	Unidade	10	78,95	789,50
20	Bola de futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62 à 64cm, peso entre 410 à450g, câmara butil ou arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado.	PENALTY	Unidade	120	83,95	10.074,00
21	Rede de futebol de campo fio 04 medindo 2,50 metros de altura por 750 de largura com malha entre 10 e 15 cm Rede de futebol de campo, em fio de nylon 4mm, tamanho 7,50m de comprimento 2,50m de altura 2,0m de profundidade.	PANGUE	Unidade	15	235,95	3.539,25
22	Rede oficial de futsal medidas: 3,20m x 2,10m x 0,48m x 1m, malha 10 cm, confeccionada em fio de nylon.	PANGUE	Unidade	20	129,90	2.598,00
23	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor amarelo. Intensidade suave.	VOLLO	Unidade	20	19,95	399,00
24	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor azul. Intensidade extra forte.	VOLLO	Unidade	20	19,95	399,00
25	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor verde. Intensidade forte.	VOLLO	Unidade	20	22,95	459,00
26	Faixa elástica circular. Composta por látex (borracha natural). Apresenta diversas aplicações clínicas, auxiliando no aumento de força e equilíbrio corporais. Dimensões: 30 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cor vermelho. Intensidade médio.	VOLLO	Unidade	20	19,95	399,00
				Total:		47.931,15

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	RG MAGAZINE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº 00027/2024

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de rachinha, brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de rachinha, brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR**
CNPJ nº 10.756.476/0001-00
SÍTIO MATA, S/N
ZONA RURAL - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB - 58910–000
(83) 996483179 - AUGUSTO JOSÉ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	RACHINHA	TONELADA	1500	55,70	83.550,00
5	RACHINHA	TONELADA	500	55,70	27.850,00
			Total:		111.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº 00031/2024

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de brita, cascalho e pó de pedra, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Bernardino Batista, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00031/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR**
CNPJ nº 10.756.476/0001-00
SÍTIO MATA, S/N
ZONA RURAL - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB - 58910–000
(83) 996483179 - AUGUSTO JOSÉ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PÓ DE BRITA	TONELADA	600	34,00	20.400,00
2	CASCALHO	TONELADA	100	78,00	7.800,00
3	BRITA 19	TONELADA	200	74,00	14.800,00
			Total:		43.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 14 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:90735E6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.074/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto adicional suplementar no valor de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2013	**MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**	
	26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**35.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**35.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**10.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	450.000,00
	12.365.2010.2083.3390300000.569 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**575.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**593.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**633.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1019	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
	20.692.2009.1019.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS	20.900,00
	Valor Total da Ação (1019) R$	**20.900,00**
2012	**ASSISTIR AO PEQUENO MINERADOR**	
	20.663.2009.2012.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	20.600,00
	20.663.2009.2012.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.200,00
	20.663.2009.2012.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.300,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**37.100,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**58.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	450.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**450.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**125.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**575.000,00**
	Valor Total R$	**633.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucion3al

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:111E8A65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	MARKMED	UND	800	0,84	672,00
38	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL 13 ?OS 7,5 X7,5CM, COM 500 UNIDADES (PCT).	CLEAN	UND	10000	8,40	84.000,00
45	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%.	MEDIX	UND	2000	42,80	85.600,00
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO GRANDE.	MEDSONDA	UND	500	2,74	1.370,00
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO MÉDIO.	MEDSONDA	UND	500	2,74	1.370,00
57	ÉTER ETÍLICO PARA ANÁLISE, REAGENTE ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E INCOLOR, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	MEDIX	UND	500	53,07	26.535,00
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	UND	300	58,70	17.610,00
69	FIO DE NYLON 0–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	20	30,00	600,00
74	FIO DE NYLON 6–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	80	30,00	2.400,00
99	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	100	23,70	2.370,00
118	PASTA PROTETORA – Pasta Protetora de Pele, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele.	TCM	UND	500	29,50	14.750,00
128	PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM.	COOPERFLEX	UND	50	18,51	925,50
132	PROPÉ	MEGA MEDICAL	UND	500	0,09	45,00
143	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº12.	SOLUMED	UND	500	11,50	5.750,00
144	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº14.	SOLUMED	UND	500	9,69	4.845,00
171	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 16.	WELL LEAD	UND	350	95,00	33.250,00
172	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 18.	WELL LEAD	UND	350	95,00	33.250,00
179	SONDA NASOENTERAL N 12 (TIPO: TAYLOR)	SOLUMED	UND	800	9,98	7.984,00
192	TESOURA IRIS RETA PONTA ?NA, 11 CM.	COOPERFLEX	UND	50	16,00	800,00
231	POWER BREATHE MEDIC PLUS – COMPOSIÇÃO: •Bocal: PVC sem látex;•Válvula: Borracha de silicone; •Anilha: Borracha nitrílica; •Mola: Aço inoxidável; •Tensor: Nylon reforçado 66; •Bolsa de fecho: PVC; •Corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola para nariz: Polipropileno.	ARKTUS	UND	5	1.684,40	8.422,00
243	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML		UND	100	5,29	529,00
252	Caixa Térmica 34 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 47.5X31.5X 41cm	MOR	UND	20	299,60	5.992,00
254	Caixa Térmica 15 Litros – Sem Termômetro DESCRIÇÃO: Capacidade: 16QT 15,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Superior: Para transporte Faixa de temperatura: –50 + 70 º Precisão: ± 1	MOR	UND	20	205,44	4.108,80
279	DESFIBRILADOR EXTERNO (DEA) Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto–teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.Bateria: De Lithium – recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium–Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand–by. Tipo: Lithium–Polymer (LI–PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. emperatura de 10ºC a 60ºC. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC – 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade – com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules.Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150–200– 200 joules, 150–150–150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá–las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3”. – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Freqüência cardíaca: 10–300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 –	CROMOS	UND	2	8.700,00	17.400,00

	Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 – Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20–200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto–circuito. Idioma: Português – Opcionais: Inglês e Espanhol Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da b					
287	NEBOLIZADOR COM REGISTRO NO ANVISA	GTECH	UND	50	80,00	4.000,00
292	Foco Cirúrgico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2”(50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Led Potência= 5,0 W (Watts) Tensão Elétrica = 6,0V(Volts) Luminosidade= 400 Lúmens Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K Durabilidade=30000 horas (mínima) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro	VAGALUME	UND	10	380,06	3.800,60
295	SACOS PARA COLETA DE ÁGUA 500 ML	CRAL	UND	2500	0,99	2.475,00
296	CLORINE REAGENTE H1711–25	HANNA	UND	350	102,72	35.952,00
314	CAPA / PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES (MEDINDO 90X120CM) Utilizado no atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. – TAM: 90X120 cm	ORTOCENTER	UND	22	9,41	207,02
315	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN Material: Kit de Cateterização; – Kit Composto por: 01 Cateter duplo lúmen 7 Fr x 20cm, 14G/18G 01 Fio guia metálico em aço inox com núcleo m nitinol 0.035”x 60cm), porta em jato 01 Agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 7cm 01 Dilatador 8,5 Fr X 10CM 01 Seringa 5 ml de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 Conectores intermitentes livres de agulha e tampa luer lock; 01 Aleta de sutura móvel com trava	OMINIEL	UND	20	83,00	1.660,00
319	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) Produto com finalidade específica para coleta dejetos e higiene íntima. Estilo pá; Alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas; – Dimensões: 40x30 cm; Composição: Aço inoxidável; Capacidade: 3.500 ml.		UND	8	108,77	870,16
323	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL + CAPA PROTETORA EQUIPO MACROGOTAS C/ CAPA PROTETORA PARA RECIPIENTES CONTENDO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS		UND	500	5,54	2.770,00
333	KIT C/ 9 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (DE 000 A 6) ; MODELO DE GUEDEL; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO; TAMANHO/COR/PESO: 000/40MM (ROSA) 4G 00/50MM (AZUL) 5G; 0/60MM (PRETO) 7G; 1/70MM (BRANCO) 9G; 2/80MM (VERDE) 12G; 3/90MM (AMARELO) 15G; 4/100MM (VERMELHO) 14G 5/110MM (LARANJA) 16G; 6/120 (ROXO) 18G;CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ESTERIEL, ATOXICO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXIVEL, EMBALDAS UNITARIAMENTE, RECOMENDA–SE USO ÚNICO	FOYOMED	UND	10	22,68	226,80
392	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP. Descrição: –Tela de 12.1 polegadas –Portátil – com alça incorporada ao Monitor; –Identificação do paciente;– Comunicação em rede; –Bateria interna recarregável; –Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. Parâmetros vitais monitorados de série: –Eletrocardiograma (ECG) –Oximetria de pulso (SPO2) adulto e infantil –Pressão não invasiva (PNI) –Temperatura 2 canais –Respiração	ALFAMED	UND	10	8.652,80	86.528,00
421	CURATIVO GAZE–RAYON 7,5X7,5CM	PIELSANA	UND	300	7,65	2.295,00
432	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável	TUBOMED	UND	50	117,60	5.880,00
TOTAL						507.242,88

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
100	LANCETA PARA DIABÉTICO CX 100 UNIDADE	G–TECH	CX	2500	3,20	8.000,00
281	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	MEDIX	UND	30	5,60	168,00
TOTAL						8.168,00

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D						
CNPJ: 30.410.223/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁCIDO ACETICO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML.	VICPHARMA	UND	25	37,00	925,00
5	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL	FARMACE	UND	50000	0,25	12.500,00
14	ALCOOL ABSOLUTO 99,99° FRASCO 1000 ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 mL)	PROLINK	CX	500	56,00	28.000,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO.	JPROLAB	UND	100	2,30	230,00
25	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	DEJAMARO	UND	800	136,00	108.800,00
28	BOUGIE PARA INTUBAÇÃO.	SOLIDOR	UND	15	30,00	450,00
35	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 08	MARKMED	UND	1800	0,85	1.530,00
36	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML.	MARKMED	UND	500	0,30	150,00
39	CURATIVO DE ABSORÇÃO DE ESPUMA DEPOLIURETANO COM HIDROFIBRA DECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, NÃOADESIVO, RECORTÁVEL. A CAMADA EXTERNA ÉCOMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVELE COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. ACAMADA CENTRAL É FORMADA POR ESPUMA DEPOLIURETANO ABSORVENTE E A CAMADA EMCONTATO COM A FERIDA É COMPOSTA DE HIDROFIBRACOM 1,2% DE PRATA IÔNICA E FIBRAS ALINHADASVERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM OEXSUDATO HORIZONTALMENTE E CAPAZ DE RETER OEXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DAFERIDA MESMO SOB PRESSÃO. MEDIDA: 10CMX10CM. SEM ADIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIOOU OUTRAS ESPUMAS.	CASEX	UND	300	23,00	6.900,00
41	CURATIVO HIDROGEL, BISNAGAS, 85GRAMAS.	CASEX	UND	800	18,09	14.472,00
42	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	DESCABOX	UND	5000	2,90	14.500,00
53	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO PEQUENO.	MEDSONDA	UND	500	2,10	1.050,00
60	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	SOLIDOR	UND	500	50,00	25.000,00

72	FIO DE NYLON 4–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	150	29,50	4.425,00
76	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 100MM X 10M.	MAXICOR	UND	1500	5,45	8.175,00
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 50MM X 10M.	MAXICOR	UND	1500	3,80	5.700,00
80	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	CIEX	UND	2500	3,40	8.500,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 8 FRALDAS). (PCT)	MAXI CONFORT	UND	12000	8,50	102.000,00
90	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. G (ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	5000	3,90	19.500,00
92	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. P(ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	6000	3,60	21.600,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.	MEDIX	PAR	3000	0,93	2.790,00
111	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	SP RESGATE	UND	30	15,30	459,00
117	OLEO DE GIRASSOL 500ML	AVIVIO	UND	1500	14,00	21.000,00
120	PAPEL DE ELETRO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M	CABOGEL	UND	600	23,00	13.800,00
126	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	LIFLEX	UND	50	19,20	960,00
127	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	LIFLEX	UND	50	28,00	1.400,00
131	POMADA DE ASSADURA (NISTATINA MAIS OX. ZINCO)	NEOQUIMICA	UND	800	8,00	6.400,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA.	MEDIX	UND	80000	0,39	31.200,00
142	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº10.	MEDSONDA	UND	500	8,30	4.150,00
173	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 20	wellead	UND	350	97,00	33.950,00
174	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 22.	wellead	UND	350	97,00	33.950,00
180	SONDA RETAL Nº 22.	MARKMED	UND	500	0,90	450,00
181	SONDA RETAL Nº 28.	MARKMED	UND	500	0,90	450,00
186	SONDA URETRAL Nº 12 (VESICAL DE ALÍVIO).	MEDIX	UND	10000	0,53	5.300,00
188	SONDA URETRAL Nº 16 (VESICAL DE ALÍVIO).	MEDIX	UND	1200	0,55	660,00
194	TESOURA METZEMBAUM RETA	LIFLEX	UND	50	28,00	1.400,00
195	TESOURA METZEMBAUM CURVA	LIFLEX	UND	50	28,00	1.400,00
196	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 14CM.	LIFLEX	UND	50	20,00	1.000,00
198	TORNEIRA 3 VIAS – DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS.	MEDIX	UND	8000	0,70	5.600,00
200	TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL. (PCT)	TAYLON	UND	50	38,00	1.900,00
205	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML.	VICPHARMA	UND	50	33,50	1.675,00
209	CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL – Mini Bike Ergométrica Dobrável com Monitor LCD digital. Produto dobrável para facilitar a locomoção e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as pernas como os braços. Material: Aço e Plástico ABS – Peso do produto: 2,30 Kg (aprox.) – Dimensões do produto montado: 15 x 37 x 28 (A x L x C). Indicações do Monitor: – Time: tempo de exercício – CNT: contagem total de voltas do pedal. – Cal.: calorias estimadas gastas – R.P.M: média de voltas realizadas por minuto.	SUPERMEDY	UND	5	149,00	745,00
219	RESPIRON	SUPERMEDY	UND	20	24,50	490,00
222	ESPELHO GLATZEL	gaslive	UND	3	65,00	195,00
230	BOLA SUÍÇA 65cm – Bola de Exercícios 55cm Anti– Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	SUPERMEDY	UND	5	54,00	270,00
232	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT	dellmed	KIT	30	145,00	4.350,00
233	Os respiradores da semifacial, são respiradores tipo filtrantes e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em poli–isopreno, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande.	dellmed	UND	50	125,00	6.250,00
234	SACO PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO–O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.	SP RESGATE	UND	200	11,00	2.200,00
236	PROTETOR FACIAL. CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO; REGULAGEM DE TAMANHA ATRAVÉS DE CATRACA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; LENTE DE VISOR COM ESPESSURA DE 1 MM; VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM DE LARGURA E 255 MM DE ALTURA; FORMATO CONVENCIONAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS VOLÁTEIS	dellmed	UND	400	36,00	14.400,00
240	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO – TAMANHO CASAL	AG PLASTICO	UND	50	80,00	4.000,00
241	Protetor facial indicado para proteção contra partículas, gotículas lançadas contra o usuário, ideal para proteção da face; olhos, boca e nariz. – Suspensão resistente e rígido na cor cinza, visor transparente que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça; Visor incolor com 330 mm de largura e 220 mm altura espessura de 0,8mm Produzida com material resistente e durável Fácil higienização com água e sabão e ou substancias usadas para desinfectar e limpar. Reutilizável Leveza, Visibilidade com Segurança com a proteção Tamanho da carneira é regulável através de elástico com ajuste simples.	SUPERMEDY	UND	300	26,00	7.800,00
245	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA– 36 LITROS	dellmed	UND	20	63,00	1.260,00
247	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 5 LITROS	dellmed	UND	20	10,29	205,80
248	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 2 LITROS	dellmed	UND	20	12,56	251,20
288	AMBU ADULTO	FOYOMED	UND	20	135,50	2.710,00
289	AMBU NEONATAL	FOYOMED	UND	10	127,00	1.270,00
298	XILAZINA 10% FRASCO EM 20ML	cristalia	UND	50	55,00	2.750,00
299	CETAMINA 10% FRASCO–AMPOLA 50ML	cristalia	UND	50	77,00	3.850,00
312	ATADURAS DE RAYON – Indicada p/ curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite baixa aderência; – Esterilizado por Óxido de Etileno; – Livre de impurezas, rasgos e fios soltos; – Tamanho: 77,5cm X 5m Estéril.	pielsan	UND	4000	5,40	21.600,00
320	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO): PAPAGAIO EM INOX; FRABRICADO EM AÇO INOCIDÁVEL 304; ALTA RESISTÊNCIA Á CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS;	SUPERMEDY	UND	8	125,00	1.000,00
324	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS; COMPOSIÇÃO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE; TUBO DE 18CM; ATÓXICO E EPIROGÊNICO; LIVRE DE PIRÔGENOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO	MEDIX	UND	1500	0,54	810,00
334	KIT QUEIMADURA PARA EMERGÊNCIAS; COMPOSTO PO 1 MALETA; 2 COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 CMC; 2 ATADURA DE RAYON 7,5 X 7,5 CM; 2 PROTETOR DE QUEIMADOS DE 0,45 X 0,45 CM; 2 PARES DE LUCA DESCARTAVEL;	SP RESGATE	KIT	150	78,00	11.700,00
338	MACA TÁTICA / PADIOLA DOBRÁVEL FASTFOLD; TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 186 X 70 CM; TAMANHO QUANDO DOBRADA: 30 X 12CM: PESO:485 GRAMAS; CAPACIDADE: SUPERIOR A 250KG (TESTADA EM LABORATÓRIO); INCLUI BOLSO DE TELA ARMAZENAGEM COMPACTA;	MEDIX	KIT	8	1.430,00	11.440,00
346	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Cobertor/lencol térmico para resgate;; DIMENSÕES: 210 X 140 CM; CONFECCIONADO EM PE/PP/PET ALUMINIZADO;	SP RESGATE	UND	3000	5,00	15.000,00

347	MALETA PARA LARINGOSCÓPIO ; Maleta de transporte com repartições para as lâminas e laringoscópio do Modelo : MCCOY	dellmed	UND	8	56,02	448,16
350	POCKET MASK PARA RCP COM ESTOJO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL Máscara de bolso `Pocket Mask` para RCP com ou sem entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. – Máscara especial para Ressuscitação cárdio–pulmonar– Vedação estanque– Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem – Amolda–se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. – Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. – Lavável com água e sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O2) – Proporciona significante enriquecimento de O2 i.e. 50% O2 a 10 lpm. (disponível somente na máscara com entrada de O2) – Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão.– Válvula unidirecional descartável, simples e confiável Acompanha: Estojo de plástico rígido e Manual de instruções.	dellmed	UND	10	108,00	1.080,00
352	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 30L: 59x 62x 0,018.	RAVA	UND	800	15,00	12.000,00
354	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 100L: 75 x 105x 0,018.	RAVA	UND	800	32,00	25.600,00
368	BATERIA PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE Modelo: IT 158 TS Potencia: 180w modo AC Potencia: 115w modo DC Frequência: 50 / 60 Hz	dellmed	UND	2	114,00	228,00
369	BATERIA DE ELETROCARDIOGRAFO – Modelo: CardioCare–2000 (EKG–2000) – Power: 100–240V~,1.5–0,75A,50/60Hz – Lithium–lon Battery(11.1V/2600mAh) – Garantia: 12 meses	dellmed	UND	1	450,00	450,00
391	TESOURA DE TRAUMA (CORTA VESTES) TESOURA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CORTAR VESTES DA VITIMA, PONTA ROMBA COM PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	SP RESGATE	UND	50	24,00	1.200,00
393	CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Cabo especialmente projetado para uso em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros, oferecendo uma solução confiável e precisa para avaliar, diagnosticar e monitorar a função cardíaca dos pacientes; –Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	dellmed	UND	10	332,81	3.328,10
395	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Sensor de temperatura esofágico/retal, adulto e infantil. Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	dellmed	UND	10	278,00	2.780,00
396	MANGUITO DE TAMANHO ADULTO E INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS Características:–Projetada para uso em Monitores Multiparâmetros das principais marcas, incluindo Philips, GE, Mindray, Comen, Lifemed, CmosDrake, Alfamed, Prolife, Lepu, Toth, Dixtal, Drager, entre outras, compatível com braçadeiras com 1 Via. –Espaço próprio destinado para a identificação do paciente. –Disponível em 11 tamanhos, incluindo 5 tamanhos neonatais. –Projetada para uso em único paciente, traduzindo–se em segurança. – Fabricada em PVC e poliéster–não tecido, conferindo conforto e bem–estar ao paciente. – Tamanhos codificados por cores e desenhos para rápida seleção da braçadeira. –Opções de conectores para diferentes modelos de equipamentos. –Manguito integrado (peça única). –Em conformidade com normativas técnicas nacionais e internacionais. –Aprovada pelo INMETRO e ANVISA. –Livre de látex e DEHP. –Opção de 1 ou 2 tubos.	dellmed	UND	10	105,55	1.055,50
397	CABO DE FORÇA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Modelo: Compatível; –Tipo de cabo e adaptador: Plug; –Cor: Preto; –Formato de venda: Kit; –Comprimento do cabo: 2 m	dellmed	UND	10	27,17	271,70
398	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Bateria interna recarregável; –Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. –Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	dellmed	UND	10	273,99	2.739,90
399	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO – USO HOSPITALAR Características Principais: – Modalidades Versáteis: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, proporcionando flexibilidade no atendimento; –Controles Intuitivos: Teclado de membrana com seletor tátil sensível, oferecendo fácil alteração de parâmetros. Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep e ciclo manual; –Sistema de Fixação Específico: Projetado com um sistema de fixação específico para uso em ambulâncias, macas, unidades de resgate e ambientes aéreos; –Ampla Aplicação: Ideal para transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adultos, infantis e neonatais. Especificações Técnicas:–Peso: 4 kg, tornando–o leve e fácil de transportar; –Alimentação: Comutação automática de 85 a 265 Vac, assegurando versatilidade em diferentes ambientes; –Frequência de Operação: 50/60 Hz com bateria recarregável, proporcionando 4 horas de autonomia; –Volume Corrente: Variação de 0,06 ml a 1500 ml; –Frequência Respiratória: Faixa de 2 a 99 irpm; –Controle Preciso: Tempo Inspiratório de 1,0 s e Pressão Inspiratória Limite ajustável de 1 a 99 cmH2O;– Concentração de O2: Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; Acessórios Inclusos: 01 Circuito Respiratório Adulto em Silicone; 01 Circuito Respiratório Neonatal; 01 Extensão para O2 (3m); 01 Fonte de Alimentação Modelo: 15VCD–2A KTK. Input: 100–240V – 0,7A 50~60 Hz. Output: 15Vdc 2,5A 37,5W; 01 Manual de Operação Total Resgate.	dellmed	UND	10	75.121,57	751.215,70
400	CIRCUITO/TRAQUEIA PARA VENTILADOR/RESPIRADOR MECÂNICO HOSPITALAR – Circuito para ventiladores mecânicos Com Proximal e Sem Proximal é utilizado para conectar o aparelho ao paciente; –Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado; – Disponível com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações:–Traqueias de 300mm a 1500mm em silicone; –Autoclavável;–Parede Interna Lisa; –Conectores com 15 e 22 mm; –Variedade de composição; –Circuito: Adulto e Pediátrico; – Registro Anvisa: 80389130020; –Produto Não Estéril – Reutilizável	dellmed	UND	5	427,39	2.136,95
405	LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI–TIP FLEXÍVEL)	dellmed	UND	3	937,95	2.813,85
408	LÂMPADA LED. Nº5 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível).	dellmed	UND	3	530,15	1.590,45
410	VÍDEO LARINGOSCÓPIO DE ALTA DEFINIÇÃO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS Características: –Portátil; –Remoção ou troca das lâminas simplificada; –Alta Definição e Visualização Superior (display anti–reflexo de 3,5/4 polegadas); –Câmera de 2.0 Megapixels; – Lâminas antiembaçantes e com alça antimicrobiana, garantindo um ambiente estéril –Lâminas reutilizáveis e fabricadas em aço inoxidável médico 316 durável; –Recarregável e Fácil de Usar: – Possui bateria recarregável de íon de lítio para máxima conveniência. O Vídeo Laringoscópio Reutilizável VL3R acompanha: –Uma maleta premium –Lâminas 2, 3 e 4 –Cabo Registro ANVISA: 80349259009	dellmed	UND	2	14.045,00	28.090,00
412	LAMINA PARA VIDEO LARINGOSCÓPIO Nº 4	dellmed	UND	2	97,89	195,78
419	PLACA DE ALGINATO PRATA 10X10	CASEX	UND	150	27,53	4.129,50
420	SABONETE antisséptico COM PHMB 1L FR	CASEX	UND	50	59,00	2.950,00
422	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X2	PILSANIO	UND	100	15,80	1.580,00
425	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 1L	CASEX	UND	50	55,67	2.783,50
426	BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M	CASEX	UND	100	57,27	5.727,00
427	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FSIOTERAPIA 30MHZ	dellmed	UND	10	1.260,00	12.600,00
436	JUMP– cama elástica mini jump Estrutura com 32 molas e lona; 6 – Pés do produto; 6 – Canoplas; 1 – Kit Parafusos; 1 – Aro de Reforço.	dellmed	UND	30	368,00	11.040,00
TOTAL						1.546.882,09

VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.463.126/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
88	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	VITALGOLD	UND	150	6,35	952,50
89	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	VITALGOLD	UND	150	6,35	952,50
91	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. M(ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	8000	3,98	31.840,00
110	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GLOMED	CX	15000	3,58	53.700,00
130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12CM.	COOPERFLEX	UND	70	33,00	2.310,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML COM AGULHA.	SR	UND	60000	0,18	10.800,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
155	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
156	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
157	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
159	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
160	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
161	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
162	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
163	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
211	TENS E FES – Neurodyn III – Aparelho de TENS, FES e Burst 2 Canais, similar ao Ibramed. TENS INCLUSOS – 01 Neurodyn III – Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais – 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) – 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm – 01 Bisnaga de gel 100g – 01 Maleta para transporte – 01 Cabo de força – 01 CD de instruções.	IBRAMED	UND	5	910,00	4.550,00
216	PAR DE CANELEIRA 1 KG	ARKTUS	PAR	10	33,50	335,00
217	PAR DE CANELEIRA 2KG	ARKTUS	PAR	10	42,93	429,30
218	PAR DE CANELEIRA 4 KG	ARKTUS	PAR	10	68,52	685,20
221	KIT DE KINESIO TAPE FITA DANADAGEM FACE	MONTSERRAT	KIT	20	21,93	438,60
228	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS EVA 100 X 50 X 20 MM – Material: EVA átoxico com 100% de memória. Capacidade: 200 kg. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável: Sim.	ARKTUS	UND	200	79,97	15.994,00
229	BOLA SUÍÇA 55cm – Bola de Exercícios 55cm Anti– Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	SUPERMEDY	UND	5	58,00	290,00
238	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSP., S/ PÁ, TAMPA VERMELHA 80 ML.	3B	UND	200	0,45	90,00
239	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO – TAMANHO SOLTEIRO	RCS	UND	50	64,00	3.200,00
261	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF (COM TUBO FLEXÍBEL)	MEDIX	UND	10	6,45	64,50
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 2,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 3,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS 3,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS 4,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 4,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,0. Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
275	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
276	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
277	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
278	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 9,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
282	FLUXOMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0–15 L (OXIGENIO VERDE)	ANDRAMED	UND	20	54,59	1.091,80
293	MASSAGEADOR PROFISSIONAL FISIOTERAPIA Características: Peso aproximadamente: 1.03Kg Tamanho aproximadamente: 25x21.7 cm Modo de comutação: interruptor duplo + poder + engrenagem Rotações do motor: 1800 – 3200 rpm, 3 níveis de ajuste Tipo de Interface: DC Tensão de entrada: 100–240 V (BIVOLT) Fonte de alimentação: bateria de lítio recarregável (2400 mAh) Ponteiras de massagem: 6 peças 24 V alta potência do motor brushless Bateria: – Tensão avaliado: 24 v dc – Tipo: Li–ion – Capacidade: 2400 mah – Duração: 2 horas – Alta fonte de alimentação, seguro e durável	SUPERMEDY	UND	5	136,00	680,00
300	ESTADIOMETRO COMPACTO TIPO TRENA	MD	UND	30	65,04	1.951,20
316	CINTO ARANHA PARA MACA IMOBILIZAÇÃO 1. Cinto multidirecional; 2. Em cintas de nylon;3. Com capacidade de suportar uma carga superior a 1.310 kg. 4. Para fixação do corpo humano em prancha de remoção; Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório;	ORTOCENTER	UND	8	47,00	376,00
328	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO; ESCALA DE 0 A 15 IPM; CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO; SISTEMA DE VEDÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS; MODELO 0303 PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 IPM	ANDRAMED	UND	50	54,59	2.729,50
331	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO ; COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; FABRICADO COM SEGMENTOS DE COMPENSADO NAVAL, COBERTOS DE NYLON; IMPERMEAVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 220KG; DEVE POSSUIR CINCO CINTOS DE AJUSTE REGULÁVEL, IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DO TIPO LIBERAÇÃO RÁPIDA; ACOMPANHADA DE DUAS FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA REGIÃO FRONTAL/ MENTONIANA; ALMOFADA DE AJUSTE CERVICAL POSTERIOR E SACO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	RESGATESP	UND	2	255,93	511,86
335	KIT PARTO Composto por: 01 Lençol, 01 Avental manga longa, 01 Bisturi descartável, 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó, 02 Pacotes de gaze estéril com 10 unidades, 02 compressas estéreis, 01 Saco de lixo hospitalar, 01 Absorvente pós parto, 02 Clamps umbilical descartável estéril, 01 Pulseira de identificação de paciente adulto, 01 Pulseira de identificação de paciente	ORTOCENTER	KIT	150	90,00	13.500,00

	infantil, 01 Campo cirúrgico.					
343	MÁSCARA DE VENTURI; Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixe plástico.; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2M ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIG~ENIO, MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS OU SISTENA DE AJUSTE DE CONCENTRAÇÂO, TUBO DE O2; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÂO PVC/ABS/PE;	ADVANTIVE	UND	70	8,20	574,00
344	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO; DISPOSITIVO N~ÇAO ESTÉRIL PARA APLICAÇÂO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND; DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÂO; MÁSCARA: PVC CONECTOR; OLICARBONATO NEBULIZADOR; POLICARBONATO+ POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIgÊNIO: PVC COM +/– 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO ADULTO	VITAGOLD	UND	10	6,35	63,50
345	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL; DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATORIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃP NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND: DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO: MÁSCAR ; PVC, CONECTOR, POLICARBONATO NEBULIZADOR, POLICARBONATO+POLIPROPILENO CINTA ELÁSTIC; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO PVC COM +/– 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO: INFANTIL;	VITAGOLD	UND	10	6,35	63,50
361	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML Composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	RMS	UND	500	14,10	7.050,00
362	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO POSTO Reguladores de Pressão são fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm2para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm2 para o primeiro estágio e 9 kgf/cm2 para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Após esta pressão o gás escapa, não oferecendo nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário. Disponíveis para oxigênio e ar comprimido	ANDRAMED	UND	20	229,24	4.584,80
366	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO 1,3 LITROS Aspirador projetado para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg ACESSORIOS: Modelo completo cirúrgico:– 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada – 03 cânulas– 01 Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. 01 Interruptor a pé – 01 Manual de instruções.	DELLAMED	UND	10	416,95	4.169,50
374	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0MM	OLIMED	UND	5	2,85	14,25
375	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5MM	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
376	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
377	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
433	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura	TUBOMED	UND	100	220,50	22.050,00
434	Biombo Triplo Hospitalar Em Aço Carbono Com Rodízios	TUBOMED	UND	50	450,00	22.500,00
437	STEP – tep Academia Exercícios Funcional Ajustável Treino Fitness O Step ajustável é ideal para os seus exercícios aeróbicos tanto na academia quanto em casa. Altura normal: 12 cm Altura com extensão 15cm Comprimento 70cm, Largura 30cm Superfície antiderrapante na plataforma	ARKTUS	UND	30	244,50	7.335,00
TOTAL						229.841,51

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL LTDA						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	ATADURA DE CREPE 15CM (PCTE C/12) 13 ?OS 1,80M EM REPOUSO COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 15CM (PCTE C/ 12).	BIOTE0TIL	UND	8000	6,10	48.800,00
23	ATADURA DE CREPE 20CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 20CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80 M.	BIOTE0TIL	UND	8000	7,30	58.400,00
24	ATADURA DE CREPE 10 CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 10CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80M.	BIOTE0TIL	UND	8000	4,05	32.400,00
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDI0	CX	300	27,80	8.340,00
37	COLCHÃO PNEMÁTICO DE AR (EM–75), COR BEGE, COM ABAS FINAS E SEM ABERTURA, TAMANHO 200CM (L) X 90 CM (L) X 7 CM (H) 100 CÉLULAS DE BOLHAS, INCLUINDO BOMBA DE AR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V / 60HZ– SAÍDA DE AR DE 5L/M, TAMANHO 23 CM X 13 X 9,5 MAIS KIT DE REPARAÇÃO	DELLAMED	UND	50	155,00	7.750,00
85	GARROTE (TUBO LÁTEX Nº 200), 50 CM. (PCT)	CRAL	UND	100	0,99	99,00
95	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 19, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDI0	CX	100	22,50	2.250,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES.	MEDI0	CX	10000	17,37	173.700,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES.	MEDI0	CX	25000	17,37	434.250,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.	MEDI0	CX	15000	17,37	260.550,00
129	PINÇA TIPO PEAN.	ABC	UND	50	50,52	2.526,00
206	BALANÇA DIGITAL – para peso corporal, com tecnologia de pisada e tela de fundo, medições consistentes e precisas de até 180 kg. Calibrado automaticamente e desliga automaticamente para poupar a vida útil da bateria.	DELLAMED	UND	100	42,00	4.200,00
329	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS; GARROTE ADULTO E INFANTIL P/PROCEDIMENTO ENFERMAGEM/ CLINICOS FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; COMPOSIÇÂO PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO; LIVRE DE LÁTEX.	CRAL	UND	50	6,29	314,50
418	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 UND	MISSNER	UND	150	9,47	1.420,50
423	GAZE EM ROLO ANTIMICROBIANO 11,4CMX3,7 M	BIOTE0TIL	UND	100	48,00	4.800,00
430	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR PACOTE COM 40 UND	CRAL	UND	100	36,03	3.603,00
TOTAL						1.043.403,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE UMA PEÇA, COR OPACA, TAMANHO RECORTÁVEL DE 19 A 69 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	VITALGOLD	CX	500	102,70	51.350,00
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML, RIOZYME ECO (4 ENZIMAS).	VICPHARMA	UND	3000	17,99	53.970,00
59	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO	ACCUMED PREMIUM	UND	500	16,30	8.150,00
63	FIO (CROMADO) CATGUT 0–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	20	83,00	1.660,00
64	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00

65	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
66	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
67	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 4–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
70	FIO DE NYLON 2–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	30,90	1.236,00
73	FIO DE NYLON 5–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	150	28,00	4.200,00
75	FIO DE SUTURA, SEDA, 3–0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	80	30,90	2.472,00
112	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	VITALGOLD	UND	30	18,89	566,70
113	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	VITALGOLD	UND	30	18,89	566,70
114	OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO A MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (EM % de Sp02) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. PAINEL DE OLED OU LED EM COR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS 1,5V AAA, SENSOR DE DIREÇÃO TELA DE QUATRO POSIÇÕES.	DG	UND	300	31,20	9.360,00
115	OXÍMETRO PORTATL SENSE 10, Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.	CERON	UND	50	879,90	43.995,00
116	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA EPI	EVOLUTION	UND	350	3,00	1.050,00
122	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM.	UNIÃO	UND	50	10,90	545,00
123	PINÇA CHERON INDIVIDUAL ESTÉRIL.	CRAL	UND	50	1,75	87,50
124	PINÇA DENTE DE RATO 14CM.	UNIÃO	UND	50	10,95	547,50
133	PVPI DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	VICPHARMA	UND	150	45,90	6.885,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	BIOBASE	UND	2000	0,58	1.160,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	BIOBASE	UND	2000	0,59	1.180,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	BIOBASE	UND	1200	0,60	720,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	BIOBASE	UND	1000	0,60	600,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4.	BIOBASE	UND	800	0,60	480,00
164	SONDA FOLLEY 10 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	MEDIX	UND	500	2,33	1.165,00
165	SONDA FOLLEY 12 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	MEDIX	UND	500	2,33	1.165,00
166	SONDA FOLLEY 14 CH 4,7MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	900	2,33	2.097,00
167	SONDA FOLLEY 16 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1500	2,33	3.495,00
168	SONDA FOLLEY 18 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1500	2,33	3.495,00
169	SONDA FOLLEY 20 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1000	2,33	2.330,00
170	SONDA FOLLEY 22 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1000	2,33	2.330,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	BIOBASE	UND	800	0,76	608,00
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	BIOBASE	UND	800	0,93	744,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	BIOBASE	UND	800	0,93	744,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	BIOBASE	UND	800	0,93	744,00
183	SONDA URETRAL Nº 06 (VESICAL DE ALÍVIO).	BIOBASE	UND	2500	0,53	1.325,00
184	SONDA URETRAL Nº 08 (VESICAL DE ALÍVIO).	BIOBASE	UND	5000	0,53	2.650,00
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	G TECH	UND	250	8,04	2.010,00
193	TESOURA SPENCER RETA, 09 CM.	6B	UND	50	30,40	1.520,00
201	TUBO DE ENSAIO 5 ML (COM TAMPA DESCARTÁVEL)	CRAL	UND	3000	0,14	420,00
202	TUBO DE ENSAIO 10 ML (COM TAMPA DESCARTÁVEL)	CRAL	UND	3000	0,24	720,00
203	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 5 ML (COM TAMPA)	CRAL	UND	3000	0,14	420,00
204	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10 ML (COM TAMPA)	CRAL	UND	3000	0,07	210,00
207	FITA MÉTRICA – Trena antropométrica de 2 metros. Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências;	MD MACROSUL	UND	50	8,23	411,50
208	GONIÔMETRO – Dimensões do produto 10 x 10 x 10 cm; 100 g. REGUA GONIOMETRO PARA ORTOPEDIA –GON–PVC.	ARKTUS	UND	20	28,50	570,00
210	MARTELO NEUROLÓGICO – Martelo de Reflexo, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça; Comprimento 19 cm"	MD MACROSUL	UND	5	27,00	135,00
214	CONJUNTO FAIXA ELÁSTICA FISIOTERAPIA – Kit 3 Faixas Elásticas (Thera Band) Suave Moderada e Forte. Similar HIDROLIGHT.	SUPERMEDY	UND	15	51,80	777,00
225	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO – Kit Extensor Elástico 11 Peças Exercício Fitness Pilates, Yoga Academia e Musculação. Cada elástico tem 1,20 mt de COmprimento. Itens Inclusos: – 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) – 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) – 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) – 1 Faixa Azul(11.5kg de resistência) – 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) – 2 Alça pegadores revestidas de espuma – 2 Pulseiras de tornozelos – 1 Âncora para travar na porta – 1 Bolsa de transporte em nylon	M E C	KIT	10	149,00	1.490,00
227	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL – 4 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	ACTE	UND	10	86,95	869,50
235	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	HAOXI	UND	200	13,95	2.790,00
264	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS	MD MACROSUL	KIT	5	744,00	3.720,00
280	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM RESERVATORIO	SAFIT	UND	2	147,00	294,00
283	VÁLVULA REDUTORA C FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	HAOXI	UND	15	299,90	4.498,50
286	LARINGOSCÓPIO + KIT DE LÂMINAS TAMANHOS 01 – Cabo para Laringoscópio 01 – Lâmina Macintosh N.0 75mm 01 – Lâmina Macintosh N.1 90mm 01 – Lâmina Macintosh N.2 110mm 01 – Lâmina Macintosh N.3 130mm 01 – Lâmina Macintosh N.4 150mm 01 – Lâmpada LED Extra; Autoclaváveis até 134ºC cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;	MD MACROSUL	UND	10	769,00	7.690,00
290	AMBU INFANTIL	SAFIT	UND	10	143,00	1.430,00
291	MÁSCARA LARINGEA TAMANHOS 3.0 AO 5.0	VICPHARMA	UND	5	19,39	96,95
294	PIPETAS DOSADORA DE PLÁSTICO 3ML	CRAL	UND	500	0,11	55,00
305	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 60 CX COM 100 AGULHAS	MEDIX	CX	1200	6,20	7.440,00
307	OTOSCÓPIO INFANTIL	MIKATOS	UND	20	205,00	4.100,00
318	COLAR CERVICAL DE RESGATE KIT COM 4 TAMANHOS Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos: PP, P, M e G (Neonatal, Infantil, Adolescente e Adulto) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	SP RESGATE	KIT	8	47,60	380,80
326	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO COMPONENTES 01; GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO ADULTO 3,2 X 420,0MM. REF:7.000; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO;	MIKATOS	UND	10	39,90	399,00
327	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL COMPONENTES 01, GUIA DE INTUBAÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): 2,0 X 300,0MM REF:700P; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM	MIKATOS	UND	13	36,79	478,27

	LATÂO NIQUELADO.					
330	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK Imobilizador de cabeça impermeável para uso em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vitima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeavél.	SP RESGATE	UND	10	77,60	776,00
332	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPORIndicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/– 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus Stearothermophillus ATCC 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1 x 105, ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis.; CAIXA C/10	2i	UND	20	27,59	551,80
336	KIT DE LUZES/LÂMPADAS LED BRANCA PARA LARINGOSCÓPIO; LÂMPADA LED PAR LARINGOSCÓPIOS ADULTO OU INFANTIL CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA ROSCA GROSSA OU FINA; TENSÃO: 2,5V; CORRENTE: 20MA; POTÊNCIA: 0,064W; ACABAMENTO: RECARTILHADO NIQUELADO; COR: BRANCO; INTENSIDADE LIMINOSA: 15.000MCD; COMPATIVEL COM LÂMINAS CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA PARA ADULTOS;	MIKATOS	KIT	10	790,00	7.900,00
339	Mascara PFF2 / N95 / KN95	FORT FLEX	UND	5000	0,69	3.450,00
341	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO ; Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente; COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO: ADULTO;	VITALGOLD	UND	100	6,49	649,00
342	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL; MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVÁTORIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO PEDIÁTRICA;	VITALGOLD	UND	50	6,49	324,50
348	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS; RECOMENDADA PARA A OBSERVÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR; TEMPERATURA MÁXIMA 60ºC; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: EXTERNAS: 8,7 X 7,6 CM(A X D) E TAMPA 3,3 X 7 CM / COMPARTIMENTO DO INDICADRO 10 X 37 MM (DXP); PESO: 240G: ESPAÇO LIVRE TOTAL; 15 CM PARA CADA LADO (12 CM COM TAMPA ABERTA); GARANTIA: 01 ANO;	2i	UND	10	120,00	1.200,00
351	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 15L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 15L: 39 x 58x 0,018.	RAVA	UND	800	11,90	9.520,00
353	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 50L: 80x 63x 0,018.	RAVA	UND	800	23,50	18.800,00
355	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 200L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 200L: 90 x 110x 0,018.	RAVA	UND	800	40,00	32.000,00
358	KIT CONJUNTO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PP/P/M/G Tala Aramada Galvanizada em EVA; – Composição: 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA 1 un. G: (86 x 10 cm) VERDE	SP RESGATE	KIT	6	41,95	251,70
359	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA GG Tala de imobilização provisória, Moldável, revestida de material anti–alérgico; –Cor: Amarela; –Dimensão: Altura do produto (cm) 86,00 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 2,00 Peso líquido (Kg) 0,210.	SP RESGATE	UND	20	10,70	214,00
365	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Prancha longa para imobilização da coluna; Material: Polietileno; – Peso máximo suportado – 300Kg; – Impermeável; – Resistente; REGISTRO ANVISA; INFORMAÇÕES TECNICAS Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg	SP RESGATE	UND	2	369,00	738,00
370	ELETROCARDIOGRAFO com: 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador; 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; 01 Rolos de papel; – Garantia: 12 meses	BIONET CARDIOCARE 2000	UND	2	5.650,00	11.300,00
371	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	BIOBASE	UND	100	0,69	69,00
373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEALN°24	BIOBASE	UND	100	0,97	97,00
378	SONDA FOLLEY 06 FR	MEDIX	UND	50	2,34	117,00
379	SONDA FOLLEY 08 FR	MEDIX	UND	50	2,34	117,00
380	SONDA FOLLEY 24 FR	MEDIX	UND	50	2,34	117,00
381	SONDA NASOGASTRICA TAM 04	BIOBASE	UND	100	0,51	51,00
382	SONDA NASOGASTRICA TAM 06	BIOBASE	UND	100	0,59	59,00
383	SONDA NASOGASTRICA TAM 08	BIOBASE	UND	50	0,63	31,50
384	SONDA NASOGASTRICA TAM 10	BIOBASE	UND	50	0,67	33,50
385	SONDA NASOGASTRICA TAM 12	BIOBASE	UND	50	0,68	34,00
386	SONDA NASOGASTRICA TAM 22	BIOBASE	UND	50	1,20	60,00
387	SONDA NASOGASTRICA TAM 24	BIOBASE	UND	50	1,20	60,00
388	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 20 FR	BIOBASE	UND	100	0,71	71,00
389	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 22 FR	BIOBASE	UND	100	0,78	78,00
390	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 24 FR	BIOBASE	UND	100	0,82	82,00
404	LÂMPADA LED. Nº2 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível).	MIKATOS	UND	3	69,00	207,00
406	LÂMPADA LED. Nº3 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível).	MIKATOS	UND	3	69,00	207,00
407	LÂMPADA LED. Nº4 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível). LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI–TIP FLEXÍVEL)	MIKATOS	UND	3	229,00	687,00
409	CABO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA Características: –Iluminação em LED com 3.5V; –Cabo laringoscópio em Fibra Óptica possui marcação verde internacional; –Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; –Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; – Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; –As pilhas para alimentação do cabo (modelo C); –Cabo autoclavável; Especificações: –Iluminação: LED Branca; –Material: Aço inoxidável; –Tamanho: Adulto / Pediátrico; –Estéril: Não; –Registro	MD MACROSUL	UND	4	325,50	1.302,00

	Anvisa: 81766609001					
411	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 3	MD MACROSUL	UND	2	95,00	190,00
413	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 5	MD MACROSUL	UND	2	99,90	199,80
414	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 6	MD MACROSUL	UND	2	99,90	199,80
415	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 7	MD MACROSUL	UND	2	99,90	199,80
416	PINÇA HALSTEAD–MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM – 4 3/4"	UNIÃO	UND	10	26,70	267,00
424	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	CRAL	UND	50	44,46	2.223,00
428	CADEIRA DE RODAS – Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço.A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço modelo 101 – CDS é um modelo de cadeira de rodas para usuários com mobilidade reduzida que não precisarão ficar muito tempo na sentados ou para estabelecimentos comerciais. É o produto ideal para quem precisa de um equipamento de qualidade com melhor custo benefício do mercado. Veja as características do produto abaixo: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24 em Nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; Freios bilaterais; Pedaleira dos Apoios de Pés rebatíveis; Apoios de braço fixos. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 40x41x36 cm e 64 cm Peso Aproximado: 14 kg Capacidade de Peso: 85 kg	CDS	UND	10	469,00	4.690,00
435	Régua antropométrica pediátrica, antropometro infantil	CARCI	UND	30	126,00	3.780,00
438	CARDIOVERSOR BIFÁSICO,MODO DEA,CABO Paciente ECG,SPO2, Conjunto de PÁS, eletrodos adesivos . E que trabalhe até 250 jaules cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas por imãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca–passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90–264V e Fonte DC Externa 12–15V. IP33C. Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis conforme a preferência do cliente: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora.	ECOFX	UND	2	22.799,00	45.598,00
TOTAL						418.301,32

VENCEDOR: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000M.		UND	30	6,13	183,90
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		UND	1500	6,37	9.555,00
6	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	500	5,75	2.875,00
9	AGULHA DESC. 0.55 X 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000	6,20	6.200,00
10	AGULHA DESC. 06 X 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000	5,75	5.750,00
12	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 500 mL.		UND	5000	5,36	26.800,00
15	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 MG.		UND	3000	12,14	36.420,00
17	APARELHO GLICOSÍMETRO.		UND	200	19,69	3.938,00
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 21–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.		UND	5000	0,17	850,00
54	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.		UND	10000	0,52	5.200,00
55	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUX, CONECTOR LUER, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		UND	50000	0,72	36.000,00
58	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO		UND	500	13,23	6.615,00
71	FIO DE NYLON 3–0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI –3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	150	29,32	4.398,00
77	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 25MM X 10M.		UND	1500	1,92	2.880,00
79	FITA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.		UND	800	3,07	2.456,00
81	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO² DE PACIENTES EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		CX	500	19,53	9.765,00
83	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO		UND	8000	0,88	7.040,00
84	GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS		UND	20000	16,57	331.400,00
87	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML.		UND	500	13,00	6.500,00
93	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
94	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
96	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 21, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	16,61	1.661,00
97	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
98	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.		PAR	5000	1,13	5.650,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.		PAR	8000	1,16	9.280,00
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0.		PAR	5000	1,11	5.550,00
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5.		PAR	1500	1,11	1.665,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA.		UND	80000	0,23	18.400,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA.		UND	80000	0,18	14.400,00
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.		UND	2000	0,55	1.100,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.		UND	800	0,55	440,00

152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.		UND	1500	0,57	855,00
185	SONDA URETRAL Nº 10 (VESICAL DE ALÍVIO).		UND	5000	0,57	2.850,00
197	TOUCA DESCARTAVEL (PCT 100)		UND	800	6,31	5.048,00
303	ESPAÇADOR INAIL AIR INFANTIL		UND	200	20,07	4.014,00
304	ESPAÇADOR INAIL AIR ADULTO		UND	200	20,07	4.014,00
322	ELETRODO DE ECG DESCARTAVEL ESPUMA ADESIVO (UND) ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 50 ELETRODOS; MEDIDAS: 41X32 MM; CONFECCIONADO EM ESPUMA SEM LÁTEX OU PVC; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO;		UND	1200	9,49	11.388,00
356	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM 100 UNID – Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado; – Tamanho único (27cm x 21cm); – Marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml; – Saco plástico fabricado em Polietileno atóxico; – Graduado: A cada 100 ml; – Capacidade: Até 2.000ml; – Uso: Produto médico hospitalar de uso único; – Pacote com 100 unidades.		UND	100	39,10	3.910,00
TOTAL						634.126,90

VENCEDOR: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.624.031/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	AGULHA DESC. 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	500	6,15	3.075,00
8	AGULHA DESC. 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	1000	6,70	6.700,00
11	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.	NOTI HANDLE	UND	10	16,20	162,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70° FRASCO 1000ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 Ml)	BELLO BELLA	CX	1000	57,00	57.000,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO	POLARFI0	UND	300	9,70	2.910,00
34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 12	MEDSONDA	UND	1800	0,89	1.602,00
40	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CMX15CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA. AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA SÃO ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM OEXSUDATO HORIZONTAMENTE. CURATIVO CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA, SEM ASSOCIAÇÕES DE OUTRAS FIBRAS E SEM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL E COM 1,2% DE PRATA IÔNICA DISPERSADA DE FORMA HOMOGÊNEA.	VITA MEDICAL	UND	300	12,99	3.897,00
43	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	DESCARBO0	UND	5000	4,10	20.500,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	UND	300	65,90	19.770,00
68	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 5–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX	40	79,00	3.160,00
86	GEL P/ ECG 5 LITROS.	FORTSAN	UND	150	27,45	4.117,50
101	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	PETALA	UND	1500	45,40	68.100,00
125	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	ABC	UND	50	13,29	664,50
134	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES (LxPxA) 350 mm x 150 mm x 80mm, LARGURA DA SOLDA: 13mm, POTÊNCIA 166 watts, voltagem 220v	ISAMAQ	UND	60	215,00	12.900,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA.	DESCARPACK	UND	80000	0,17	13.600,00
182	SONDA URETRAL Nº 04 (VESICAL DE ALÍVIO).	MARK MED	UND	2500	0,59	1.475,00
187	SONDA URETRAL Nº 14 (VESICAL DE ALÍVIO).	MARK MED	UND	8000	0,52	4.160,00
189	SONDA URETRAL Nº 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	MARK MED	UND	1200	0,58	696,00
191	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA VACINA	ICOTERM	UND	100	38,40	3.840,00
199	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL (GARROTE) 200 UNIDADES.	LATE0 BRASIL	UND	50	37,95	1.897,50
212	Neurodyn II possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Itens Inclusos 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja – canal 1, preto – canal 2, azul – canal 3 e verde – canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel;01 Fusível de proteção sobressalente; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento. Similar ao Ibramed.	IBRAMED	UND	5	1.138,35	5.691,75
213	APARELHO INFRA VERMELHO + LÂMPADA 220V FISIOTERAPIA – Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. – Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar.	FULLCENTER	UND	2	235,70	471,40
215	PAR HALTER 2KG BOLA EMBORRACHADO – Material – Ferro Fundido. Material Revestimento – Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 2Kg Halters Emborrachados.	MEGAGYM	PAR	10	46,01	460,10
220	KIT ESCADA FUNCIONMAL + 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS + 10 PRATOS	SPORT RELIGION	KIT	10	187,00	1.870,00
223	MASCARA OROFACIL PARA CPAP OU BIPAP	BMC MEDCAL	UND	5	327,00	1.635,00
226	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL – 3 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	MEGAGYM	UND	10	81,50	815,00
237	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	OUROLU0	UND	40	41,00	1.640,00
242	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML 17 X 10 X 3.7CM	GELOTECH	UND	500	4,90	2.450,00
244	Luva Nitrílica longa ante derrapante para limpeza Tamanho p, m, g, gg – embalagem com 10 Pares	SUPERMA0	UND	100	12,50	1.250,00
246	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 15 LITROS	KUPRO	UND	20	25,07	501,40
249	Caixa Térmica 7 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 24 x 31 x 19 cm.	UNITERMI	UND	30	57,90	1.737,00
250	Caixa Térmica74 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 64x46.8x46.7 cm	UNITERMI	UND	5	311,32	1.556,60
251	Caixa Térmica 42 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP):51.5X43.5X46cm	UNITERMI	UND	20	239,67	4.793,40
253	Caixa Térmica 12 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 33.5X24X29cm	UNITERMI	UND	20	59,76	1.195,20
260	TRAQUEIAS PARA RESPIRADORES MECÂNICOS	PROTEC	PARES	3	36,49	109,47
262	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA INFANTIL (CX COM 10 UNIDADES)	MD	CX	5	367,00	1.835,00
263	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA ADULTO (CX COM 10 UNIDADES)	MD	CX	5	419,83	2.099,15
284	OTOSCÓPIO	MD	UND	30	136,67	4.100,10
285	SONAR Detector Fetal Portátil, Fone de ouvido, Manual de Instruções, Alça para Transporte, Bolsa para Armazenamento, Estojo em Couro Sintético	SONARBABY	UND	20	302,50	6.050,00
297	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS	UNITERMI	UND	50	47,90	2.395,00

301	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	WELMY	UND	10	1.175,00	11.750,00
302	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL	WELMY	UND	15	624,00	9.360,00
306	OTOSCÓPIO ADULTO	MD	UND	20	185,50	3.710,00
308	RESERVATORIO ÁGUA, UMIDIFICADOR CPAP AIRSENSE S10 (RESMEO)	RESMED	UND	7	472,67	3.308,69
309	colorímetro chekerpara medicação de cloro livre hanna	HANNA	UND	12	482,00	5.784,00
310	MACA FIXA HOSPITALAR	INDUSFORT	UND	10	521,67	5.216,70
311	ASPIRADOR VENTURI AR COMPRIMIDO VIDRO 500 ML AUTOCLAVÁVEL Aspirador tipo vacuômetro para rede de Ar Comprimido com frasco de viro de 500mL autolavável. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autolavável.	PROTEC	UND	15	140,35	2.105,25
313	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO 6.0MM Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico;	PORTE0	UND	12	15,91	190,92
317	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO Circuito paciente adulto autoclavável s/ linha proximal completo compatível com ventilador pulmonar de transporte MAGNAMED OXYMAG; – Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável; Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polisulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável; Traqueia translucida de fácil higienização e secagem.	MAGNAMED	UND	5	491,00	2.455,00
321	CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO (CONECTOR Y) Conexão em Y para traquéias, oxigenação, anestesia e respiradores 22 x 22 mm, policarbonato atóxico Dimensões externas das conexões: 22 x 22 x 22mm	MAGNAMED	UND	4	51,14	204,56
325	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL Espaçador adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extramacias e válvula dupla, ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, mantendo a retenção máxima do medicamento.	G–TECH	UND	5	28,00	140,00
337	Látex para oxigenioterapia		KIT	10	11,80	118,00
340	MASCARA COM COXIM INFLAVEL EM PVC ; Máscaras confeccionadas em PVC flexível, possuem coxim inflável e são macias, leves e muito confortáveis. O coxim inflável com pressão regulável é a prova de vazamentos e a válvula permite o ajuste exato de volume de ar. O bojo e o coxin transparentes facilitam a observação do paciente.; TAMANHOS: N° 0 (NEONATAL) ; N° 1 (INFANTIL); N° 2 (PEDIÁTRICO); N° 3 (ADOLESCENTE); N° 4 (ADULTO P) ; N° 5 (ADULTO G)		UND	10	32,15	321,50
349	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS, CLINICAS E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM GERAL; KIT COM 500 PULSEIRAS SEM PERSONALIZAÇÃO, EM TYVEK, INVIOLAVEIS E A PROVA DÁGUA, ALTA RESISTENCIA, ANTI ALERGICA E COM IMPRESSAO VISIVEL Á LUZ NEGRA NO LACRE DE SEGURANÇA;	VISION	UND	10	134,00	1.340,00
357	SOLUÇÃO DE MANITOL 2%– 250ml Manitol 200mg/ml Solução diurética injetável – 250ml Uso adulto e pediátrico – uso intravenoso	FRESENIUS	UND	10	12,15	121,50
360	TORNIQUETE TÁTICO APH PROFISSIONAL COM HASTE METÁLICA – Modelo: Torniquete Tático;– Reutilizável e de fácil limpeza; – Haste: Metálica; – Material: Cinta em Nylon; – Tamanho: 16x5x4mm (dobrado);– Peso: 90g ~	SP RESGATE	UND	14	87,00	1.218,00
363	KIT 3 X BOLSAS DE RESGATE (AZUL, VERMELHA, AMARELA) – 192 APH Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada;	SP RESGATE	KIT	3	255,00	765,00
364	–Kit com três Bolsas 192: 01 Vermelha, 01 Azul e 01 Amarela; –Altura: 46 cm; –Largura: 32 cm; –Profundidade: 19 cm; –Peso: 1,050 Kg. –Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente; –Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; –Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila;	SP RESGATE	KIT	2	293,33	586,66
367	AUTOCLAVE DIGITAL – Litragem: 40L – Modelo: Digital – Secagem de porta: semi aberta– Tensão: 220V – Dimensões: C: 67 cm, H: 41,5 cm, L: 42cm – Dimensões Internas: D: 31,6 cm, C: 53 cm – Garantia: 12 meses – Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura;– Desligamento automático ao final do ciclo; – Filtro para evitar entupimento da válvula de saída.	IDEAL CLAVE	UND	10	6.700,00	67.000,00
372	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N° 22	MEDI0	UND	100	0,70	70,00
394	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2 PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS – Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrama e barra de pulso e temperatura. –Sensor SpO2 adulto/pediátrico tipo clip (dedo). Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	CONTEC	UND	10	320,67	3.206,70
401	GERADOR DE POTÊNCIA DE ALTA FREQUÊNCIA PARA BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KIT DE ELETRODOS Descrição: –Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação;–Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; –Saídas totalmente isoladas; –Bivolt Automático (110/220V 50/60Hz); –Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; –Pedal contra penetração nociva de água; –Ventilação por convecção natural; –Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico; Potência de saída:–Corte: 100W Carga 300 Ohms –Blend: 50W Carga 300 Ohms –Coagulação: 25W Carga 300 Ohms Frequência:–Corte: 442 kHz Senoidal –Blend: 442kHz modulado a 30,3kHz – duty 49%–Coagulação Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz Itens inclusos: 1 Cabo de placa neutra;1 Pedal simples;1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm);1 Cabo de força; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia Características Técnicas: –Modelo: BP100 Digital;–Anvisa 80052640023; –Alimentação Rede elétrica: 110/220 Bivolt (Automático) – 50/60Hz; –Peso: 2,6 kg; –Altura : 14,4 cm; –Largura: 23,0 cm; –Profundidade: 23,5 cm; –Garantia: 01 Ano pelo fabricante; –Temperatura de operação: 0 a +50°C; –Umidade relativa: 15 a 90% (operação) NORMAS: –NBR IEC 60601–1 e IEC 60601–1; –NBR IEC 60601–1–2 e IEC 60601–1–2; –NBR IEC 60601–2–2 e IEC 60601–2–2; –NBR IEC/CISPR–11 e CISPR–11		UND	3	8.249,72	24.749,16
402	ELETRODO ATIVO E UM ELETRODO DISPERSIVO (RETORNO) PARA BISTURI ELÉTRICO KIT CANETA + ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS PARA BISTURI ELETRÔNICO Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo padrão, compatível com todos os Bisturis BP–100 Plus, BP–100 Digital, BP–150, BP–150S e BP–400 da Emai; –Kit 6 Eletrodos Autoclaváveis p/ Bisturi – Emai/Transmai Compatíveis com todos os Bisturis BP–100 Plus, BP–100 Digital, BP–150, BP–150S e BP–400 da Emai; Acompanha: 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR–67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB–2.1 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB–4.2 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL–4.5 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA–85 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA–66.		UND	5	321,67	1.608,35
403	KIT LARINGOSCÓPIO ARTICULÁVEL – MCCOY – FLEXI–TIP – FLEXÍVEL –Kit Laringoscópio Flexível em aço inox; –Iluminação por Fibra Óptica 3,5 v; –Cabo Padrão Internacional Verde; –Produto em conformidade a ISO, CE e ANVISA; O Kit acompanha os seguintes: 1 – Cabo Laringoscópio Adulto Fibra Óptica; 1–lâmina no 3 e 1 Lâmina no 4 Fibra Óptica; 1– Fio Guia Adulto 14 Fr; 1 – Fio Guia Pediátrico; –Todos os produtos com registro: ANVISA LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI–TIP FLEXÍVEL)		KIT	3	1.504,00	4.512,00
417	BOMBA DE INFUSÃO	CONTEC	UND	10	2.650,00	26.500,00
429	Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt – Praxis A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt – Praxis é um produto reforçado para pacientes obesos e ainda que possuem o quadril muito largo, possui o sistema dobrável em duplo X, tornando a cadeira mais estreita e ocupando mesmo espaço, possui os apoios de braços rebatíveis para facilitar a transferência lateral e os apoios de pés são removíveis. Veja as características abaixo:Estrutura em aço; Dobrável em sistema Duplo X; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebatíveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços Almofadados e Rebatíveis; Faixa de Nylon para Apoio Calcanhar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" x 2" com pneus maciços; Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, anti furo; Aro de Impulsão em Alumínio; Garfo em Aço; Freios Bilaterais em Aço nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontuário; Manoplas Anatômicas.Disponível nas seguintes Dimensões	CARONE	UND	5	889,00	4.445,00

	conforme regra detalhada:(Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm)55x40x41 cm e 73 cm;Peso Aproximado: 23 kg Capacidade de Peso: 130 kg					
TOTAL						453.669,06

VENCEDOR: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 14 CM C/ 100. (PCT)	THEOTO	UND	300	5,40	1.620,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR BICO RETO	J PROLAB	UND	100	3,14	314,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR BICO RETO.	J PROLAB	UND	100	2,68	268,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	J PROLAB	UND	100	3,14	314,00
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSA (SCALP), CALIBRE 19–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	MEDI0	UND	1500	0,18	270,00
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 23G.	MEDI0	UND	10000	0,17	1.700,00
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 25–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	MEDI0	UND	10000	0,17	1.700,00
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 27–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	MEDI0	UND	10000	0,17	1.700,00
56	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5CM.	CIE0	UND	5000	7,97	39.850,00
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 100MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	ESTERICARE	UND	1200	21,93	26.316,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	ESTERICARE	UND	1500	48,79	73.185,00
140	SERINGA DE 3ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	SR	UND	20000	0,22	4.400,00
141	SERINGA DE 1ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	SR	UND	20000	0,19	3.800,00
224	PAR HALTER 3KG BOLA EMBORRACHADO – Material – Ferro Fundido. Material Revestimento – Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 3Kg Halters Emborrachados.	ARKTUS	PAR	10	110,17	1.101,70
TOTAL						156.538,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Item(s): 26 - 38 - 45 - 51 - 52 - 57 - 61 - 69 - 74 - 99 - 118 - 128 - 132 - 143 - 144 - 171 - 172 - 179 - 192 - 231 - 243 - 252 - 254 - 279 - 287 - 292 - 295 - 296 - 314 - 315 - 319 - 323 - 333 - 392 - 421 - 432.
Valor: R$ 507.242,88.
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Item(s): 100 - 281.
Valor: R$ 8.168,00.
- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.
CNPJ: 30.410.223/0001-98.
Item(s): 2 - 5 - 14 - 18 - 25 - 28 - 35 - 36 - 39 - 41 - 42 - 53 - 60 - 72 - 76 - 78 - 80 - 82 - 90 - 92 - 102 - 111 - 117 - 120 - 126 - 127 - 131 - 137 - 142 - 173 - 174 - 180 - 181 - 186 - 188 - 194 - 195 - 196 - 198 - 200 - 205 - 209 - 219 - 222 - 230 - 232 - 233 - 234 - 236 - 240 - 241 - 245 - 247 - 248 - 288 - 289 - 298 - 299 - 312 - 320 - 324 - 334 - 338 - 346 - 347 - 350 - 352 - 354 - 368 - 369 - 391 - 393 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 405 - 408 - 410 - 412 - 419 - 420 - 422 - 425 - 426 - 427 - 436.
Valor: R$ 1.546.882,09.
- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 43.463.126/0001-05.
Item(s): 88 - 89 - 91 - 110 - 130 - 136 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 211 - 216 - 217 - 218 - 221 - 228 - 229 - 238 - 239 - 261 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 282 - 293 - 300 - 316 - 328 - 331 - 335 - 343 - 344 - 345 - 361 - 362 - 366 - 374 - 375 - 376 - 377 - 433 - 434 - 437.
Valor: R$ 229.841,51.
- MULTIMED DENTAL LTDA.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Item(s): 22 - 23 - 24 - 29 - 37 - 85 - 95 - 107 - 108 - 109 - 129 - 206 - 329 - 418 - 423 - 430.
Valor: R$ 1.043.403,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Item(s): 27 - 44 - 59 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 73 - 75 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 122 - 123 - 124 - 133 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 175 - 176 - 177 - 178 - 183 - 184 - 190 - 193 - 201 - 202 - 203 - 204 - 207 - 208 - 210 - 214 - 225 - 227 - 235 - 264 - 280 - 283 - 286 - 290 - 291 - 294 - 305 - 307 - 318 - 326 - 327 - 330 - 332 - 336 - 339 - 341 - 342 - 348 - 351 - 353 - 355 - 358 - 359 - 365 - 370 - 371 - 373 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 404 - 406 - 407 - 409 - 411 - 413 - 414 - 415 - 416 - 424 - 428 - 435 - 438.
Valor: R$ 418.301,32.
- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 12 - 15 - 17 - 30 - 31 - 32 - 33 - 47 - 54 - 55 - 58 - 71 - 77 - 79 - 81 - 83 - 84 - 87 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 103 - 104 - 105 - 106 - 135 - 139 - 145 - 151 - 152 - 185 - 197 - 303 - 304 - 322 - 356.
Valor: R$ 634.126,90.
- S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.624.031/0001-38.
Item(s): 7 - 8 - 11 - 13 - 16 - 34 - 40 - 43 - 62 - 68 - 86 - 101 - 125 - 134 - 138 - 182 - 187 - 189 - 191 - 199 - 212 - 213 - 215 - 220 - 223 - 226 - 237 - 242 - 244 - 246 - 249 - 250 - 251 - 253 - 260 - 262 - 263 - 284 - 285 - 297 - 301 - 302 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 313 - 317 - 321 - 325 - 337 - 340 - 349 - 357 - 360 - 363 - 364 - 367 - 372 - 394 - 401 - 402 - 403 - 417 - 429.
Valor: R$ 453.669,06.
- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Item(s): 1 - 19 - 20 - 21 - 46 - 48 - 49 - 50 - 56 - 119 - 121 - 140 - 141 - 224.

Valor: R$ 156.538,70.

Total: R$ 4.998.173,46.**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	MARKMED	UND	800	0,84	672,00
38	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL 13 ?OS 7,5 X7,5CM, COM 500 UNIDADES (PCT).	CLEAN	UND	10000	8,40	84.000,00
45	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%.	MEDIX	UND	2000	42,80	85.600,00
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO GRANDE.	MEDSONDA	UND	500	2,74	1.370,00
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO MÉDIO.	MEDSONDA	UND	500	2,74	1.370,00
57	ÉTER ETÍLICO PARA ANÁLISE, REAGENTE ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E INCOLOR, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	MEDIX	UND	500	53,07	26.535,00
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	UND	300	58,70	17.610,00
69	FIO DE NYLON 0–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	20	30,00	600,00
74	FIO DE NYLON 6–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	80	30,00	2.400,00
99	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	100	23,70	2.370,00
118	PASTA PROTETORA – Pasta Protetora de Pele, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele.	TCM	UND	500	29,50	14.750,00
128	PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM.	COOPERFLEX	UND	50	18,51	925,50
132	PROPÉ	MEGA MEDICAL	UND	500	0,09	45,00
143	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº12.	SOLUMED	UND	500	11,50	5.750,00
144	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº14.	SOLUMED	UND	500	9,69	4.845,00
171	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 16.	WELL LEAD	UND	350	95,00	33.250,00
172	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 18.	WELL LEAD	UND	350	95,00	33.250,00
179	SONDA NASOENTERAL N 12 (TIPO: TAYLOR)	SOLUMED	UND	800	9,98	7.984,00
192	TESOURA IRIS RETA PONTA ?NA, 11 CM.	COOPERFLEX	UND	50	16,00	800,00
231	POWER BREATHE MEDIC PLUS – COMPOSIÇÃO: •Bocal: PVC sem látex;•Válvula: Borracha de silicone; •Anilha: Borracha nitrílica; •Mola: Aço inoxidável; •Tensor: Nylon reforçado 66; •Bolsa de fecho: PVC; •Corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola para nariz: Polipropileno.	ARKTUS	UND	5	1.684,40	8.422,00
243	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML		UND	100	5,29	529,00
252	Caixa Térmica 34 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 47.5X31.5X 41cm	MOR	UND	20	299,60	5.992,00
254	Caixa Térmica 15 Litros – Sem Termômetro DESCRIÇÃO: Capacidade: 16QT 15,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Superior: Para transporte Faixa de temperatura: –50 + 70 º Precisão: ± 1	MOR	UND	20	205,44	4.108,80
279	DESFIBRILADOR EXTERNO (DEA) Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto–teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.Bateria: De Lithium – recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium–Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand–by. Tipo: Lithium–Polymer (LI–PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. emperatura de 10ºC a 60ºC. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC – 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade – com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules.Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150–200– 200 joules, 150–150–150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá–las. Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos. Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Freqüência cardíaca: 10–300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 – Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20–200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto–circuito. Idioma: Português – Opcionais: Inglês e Espanhol Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação	CROMOS	UND	2	8.700,00	17.400,00

	dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da b					
287	NEBOLIZADOR COM REGISTRO NO ANVISA	GTECH	UND	50	80,00	4.000,00
292	Foco Cirúrgico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2”(50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Led Potência= 5,0 W (Watts) Tensão Elétrica = 6,0V(Volts) Luminosidade= 400 Lúmens Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K Durabilidade=30000 horas (mínima) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro	VAGALUME	UND	10	380,06	3.800,60
295	SACOS PARA COLETA DE ÁGUA 500 ML	CRAL	UND	2500	0,99	2.475,00
296	CLORINE REAGENTE H1711–25	HANNA	UND	350	102,72	35.952,00
314	CAPA / PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES (MEDINDO 90X120CM) Utilizado no atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. – TAM: 90X120 cm	ORTOCENTER	UND	22	9,41	207,02
315	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN Material: Kit de Cateterização; – Kit Composto por: 01 Cateter duplo lúmen 7 Fr x 20cm, 14G/18G 01 Fio guia metálico em aço inox com núcleo m nitinol 0.035”x 60cm), porta em jato 01 Agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 7cm 01 Dilatador 8,5 Fr X 10CM 01 Seringa 5 ml de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 Conectores intermitentes livres de agulha e tampa luer lock; 01 Aleta de sutura móvel com trava	OMINIEL	UND	20	83,00	1.660,00
319	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) Produto com finalidade específica para coleta dejetos e higiene íntima. Estilo pá; Alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas; – Dimensões: 40x30 cm; Composição: Aço inoxidável; Capacidade: 3.500 ml.		UND	8	108,77	870,16
323	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL + CAPA PROTETORA EQUIPO MACROGOTAS C/ CAPA PROTETORA PARA RECIPIENTES CONTENDO SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS		UND	500	5,54	2.770,00
333	KIT C/ 9 CÂNULA DE GUEDEL OROFARÍNGEA (DE 000 A 6) ; MODELO DE GUEDEL; MATERIAL: FABRICADA EM POLIETILENO; TAMANHO/COR/PESO: 000/40MM (ROSA) 4G 00/50MM (AZUL) 5G; 0/60MM (PRETO) 7G; 1/70MM (BRANCO) 9G; 2/80MM (VERDE) 12G; 3/90MM (AMARELO) 15G; 4/100MM (VERMELHO) 14G 5/110MM (LARANJA) 16G; 6/120 (ROXO) 18G;CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ESTERIEL, ATOXICO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXIVEL, EMBALDAS UNITARIAMENTE, RECOMENDA–SE USO ÚNICO	FOYOMED	UND	10	22,68	226,80
392	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP. Descrição: –Tela de 12.1 polegadas –Portátil – com alça incorporada ao Monitor; –Identificação do paciente;– Comunicação em rede; –Bateria interna recarregável; –Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. Parâmetros vitais monitorados de série: –Eletrocardiograma (ECG) –Oximetria de pulso (SPO2) adulto e infantil –Pressão não invasiva (PNI) –Temperatura 2 canais –Respiração	ALFAMED	UND	10	8.652,80	86.528,00
421	CURATIVO GAZE–RAYON 7,5X7,5CM	PIELSANA	UND	300	7,65	2.295,00
432	Escada com 2 Degraus em aço inoxidável	TUBOMED	UND	50	117,60	5.880,00
TOTAL						507.242,88

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
100	LANCETA PARA DIABÉTICO CX 100 UNIDADE	G–TECH	CX	2500	3,20	8.000,00
281	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	MEDIX	UND	30	5,60	168,00
TOTAL						8.168,00

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D

CNPJ: 30.410.223/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCIDO ACETICO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML.	VICPHARMA	UND	25	37,00	925,00
5	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL	FARMACE	UND	50000	0,25	12.500,00
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,99° FRASCO 1000 ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 mL)	PROLINK	CX	500	56,00	28.000,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO.	JPROLAB	UND	100	2,30	230,00
25	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	DEJAMARO	UND	800	136,00	108.800,00
28	BOUGIE PARA INTUBAÇÃO.	SOLIDOR	UND	15	30,00	450,00
35	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 08	MARKMED	UND	1800	0,85	1.530,00
36	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML.	MARKMED	UND	500	0,30	150,00
39	CURATIVO DE ABSORÇÃO DE ESPUMA DEPOLIURETANO COM HIDROFIBRA DECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, NÃOADESIVO, RECORTÁVEL. A CAMADA EXTERNA ÉCOMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVELE COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. ACAMADA CENTRAL É FORMADA POR ESPUMA DEPOLIURETANO ABSORVENTE E A CAMADA EMCONTATO COM A FERIDA É COMPOSTA DE HIDROFIBRACOM 1,2% DE PRATA IÔNICA E FIBRAS ALINHADASVERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM OEXSUDATO HORIZONTALMENTE E CAPAZ DE RETER OEXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DAFERIDA MESMO SOB PRESSÃO. MEDIDA: 10CMX10CM. SEM ADIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIOOU OUTRAS ESPUMAS.	CASEX	UND	300	23,00	6.900,00
41	CURATIVO HIDROGEL, BISNAGAS, 85GRAMAS.	CASEX	UND	800	18,09	14.472,00
42	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	DESCABOX	UND	5000	2,90	14.500,00
53	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO PEQUENO.	MEDSONDA	UND	500	2,10	1.050,00
60	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	SOLIDOR	UND	500	50,00	25.000,00
72	FIO DE NYLON 4–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	150	29,50	4.425,00
76	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 100MM X 10M.	MAXICOR	UND	1500	5,45	8.175,00
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 50MM X 10M.	MAXICOR	UND	1500	3,80	5.700,00
80	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	CIEX	UND	2500	3,40	8.500,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (PACOTES INDIVIDUAIS	MAXI CONFORT	UND	12000	8,50	102.000,00

	CONTENDO 8 FRALDAS). (PCT)					
90	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. G (ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	5000	3,90	19.500,00
92	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. P(ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	6000	3,60	21.600,00
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.	MEDIX	PAR	3000	0,93	2.790,00
111	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	SP RESGATE	UND	30	15,30	459,00
117	OLEO DE GIRASSOL 500ML	AVIVIO	UND	1500	14,00	21.000,00
120	PAPEL DE ELETRO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M	CABOGEL	UND	600	23,00	13.800,00
126	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	LIFLEX	UND	50	19,20	960,00
127	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	LIFLEX	UND	50	28,00	1.400,00
131	POMADA DE ASSADURA (NISTATINA MAIS OX. ZINCO)	NEOQUIMICA	UND	800	8,00	6.400,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA.	MEDIX	UND	80000	0,39	31.200,00
142	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº10.	MEDSONDA	UND	500	8,30	4.150,00
173	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 20	wellead	UND	350	97,00	33.950,00
174	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 22.	wellead	UND	350	97,00	33.950,00
180	SONDA RETAL Nº 22.	MARKMED	UND	500	0,90	450,00
181	SONDA RETAL Nº 28.	MARKMED	UND	500	0,90	450,00
186	SONDA URETRAL Nº 12 (VESICAL DE ALÍVIO).	MEDIX	UND	10000	0,53	5.300,00
188	SONDA URETRAL Nº 16 (VESICAL DE ALÍVIO).	MEDIX	UND	1200	0,55	660,00
194	TESOURA METZEMBAUM RETA	LIFLEX	UND	50	28,00	1.400,00
195	TESOURA METZEMBAUM CURVA	LIFLEX	UND	50	28,00	1.400,00
196	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 14CM.	LIFLEX	UND	50	20,00	1.000,00
198	TORNEIRA 3 VIAS – DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS.	MEDIX	UND	8000	0,70	5.600,00
200	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL. (PCT)	TAYLON	UND	50	38,00	1.900,00
205	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML.	VICPHARMA	UND	50	33,50	1.675,00
209	CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL – Mini Bike Ergométrica Dobrável com Monitor LCD digital. Produto dobrável para facilitar a locomoção e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as pernas como os braços. Material: Aço e Plástico ABS – Peso do produto: 2,30 Kg (aprox.) – Dimensões do produto montado: 15 x 37 x 28 (A x L x C). Indicações do Monitor: – Time: tempo de exercício – CNT: contagem total de voltas do pedal. – Cal.: calorias estimadas gastas – R.P.M: média de voltas realizadas por minuto.	SUPERMEDY	UND	5	149,00	745,00
219	RESPIRON	SUPERMEDY	UND	20	24,50	490,00
222	ESPELHO GLATZEL	gaslive	UND	3	65,00	195,00
230	BOLA SUÍÇA 65cm – Bola de Exercícios 55cm Anti– Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	SUPERMEDY	UND	5	54,00	270,00
232	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT	dellmed	KIT	30	145,00	4.350,00
233	Os respiradores da semifacial, são respiradores tipo filtrantes e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em poli–isopreno, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande.	dellmed	UND	50	125,00	6.250,00
234	SACO PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO–O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.	SP RESGATE	UND	200	11,00	2.200,00
236	PROTETOR FACIAL. CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO; REGULAGEM DE TAMANHA ATRAVÉS DE CATRACA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; LENTE DE VISOR COM ESPESSURA DE 1 MM; VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM DE LARGURA E 255 MM DE ALTURA; FORMATO CONVENCIONAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS VOLÁTEIS	dellmed	UND	400	36,00	14.400,00
240	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO – TAMANHO CASAL	AG PLASTICO	UND	50	80,00	4.000,00
241	Protetor facial indicado para proteção contra partículas, gotículas lançadas contra o usuário, ideal para proteção da face; olhos, boca e nariz. – Suspensão resistente e rígido na cor cinza, visor transparente que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça; Visor incolor com 330 mm de largura e 220 mm altura espessura de 0,8mm Produzida com material resistente e durável Fácil higienização com água e sabão e ou substancias usadas para desinfectar e limpar. Reutilizável Leveza, Visibilidade com Segurança com a proteção Tamanho da carneira é regulável através de elástico com ajuste simples.	SUPERMEDY	UND	300	26,00	7.800,00
245	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA– 36 LITROS	dellmed	UND	20	63,00	1.260,00
247	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 5 LITROS	dellmed	UND	20	10,29	205,80
248	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 2 LITROS	dellmed	UND	20	12,56	251,20
288	AMBU ADULTO	FOYOMED	UND	20	135,50	2.710,00
289	AMBU NEONATAL	FOYOMED	UND	10	127,00	1.270,00
298	XILAZINA 10% FRASCO EM 20ML	cristalia	UND	50	55,00	2.750,00
299	CETAMINA 10% FRASCO–AMPOLA 50ML	cristalia	UND	50	77,00	3.850,00
312	ATADURAS DE RAYON – Indicada p/ curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite baixa aderência; – Esterilizado por Óxido de Etileno; – Livre de impurezas, rasgos e fios soltos; – Tamanho: ?7,5cm X 5m Estéril.	pielsan	UND	4000	5,40	21.600,00
320	COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO): PAPAGAIO EM INOX; FRABRICADO EM AÇO INOCIDÁVEL 304; ALTA RESISTÊNCIA Á CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS;	SUPERMEDY	UND	8	125,00	1.000,00
324	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS; COMPOSIÇÃO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE; TUBO DE 18CM; ATÓXICO E EPIROGÊNICO; LIVRE DE PIRÔGENOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO	MEDIX	UND	1500	0,54	810,00
334	KIT QUEIMADURA PARA EMERGÊNCIAS; COMPOSTO PO 1 MALETA; 2 COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 CMC; 2 ATADURA DE RAYON 7,5 X 7,5 CM; 2 PROTETOR DE QUEIMADOS DE 0,45 X 0,45 CM; 2 PARES DE LUCA DESCARTAVEL;	SP RESGATE	KIT	150	78,00	11.700,00
338	MACA TÁTICA / PADIOLA DOBRÁVEL FASTFOLD; TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 186 X 70 CM; TAMANHO QUANDO DOBRADA: 30 X 12CM: PESO:485 GRAMAS; CAPACIDADE: SUPERIOR A 250KG (TESTADA EM LABORATÓRIO); INCLUI BOLSO DE TELA ARMAZENAGEM COMPACTA;	MEDIX	KIT	8	1.430,00	11.440,00
346	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Cobertor/lencol térmico para resgate;; DIMENSÕES: 210 X 140 CM; CONFECCIONADO EM PE/PP/PET ALUMINIZADO;	SP RESGATE	UND	3000	5,00	15.000,00
347	MALETA PARA LARINGOSCÓPIO ; Maleta de transporte com repartições para as lâminas e laringoscópio do Modelo : MCCOY	dellmed	UND	8	56,02	448,16
350	POCKET MASK PARA RCP COM ESTOJO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL Máscara de bolso `Pocket Mask` para RCP com ou sem entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. Acondicionada em estojo de plástico rígido. – Máscara especial para Ressuscitação cárdio–pulmonar– Vedação estanque– Borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem – Amolda–se facilmente aos contornos faciais de um adulto, criança ou bebê. – Cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção. – Lavável com água e sabão neutro	dellmed	UND	10	108,00	1.080,00

	ou solução desinfetante própria para materiais plásticos. Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar (disponível somente na máscara com entrada de O2) – Proporciona significante enriquecimento de O2 i.e. 50% O2 a 10 lpm. (disponível somente na máscara com entrada de O2) – Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão.– Válvula unidirecional descartável, simples e confiável Acompanha: Estojo de plástico rígido e Manual de instruções.					
352	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 30L: 59x 62x 0,018.	RAVA	UND	800	15,00	12.000,00
354	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 100L: 75 x 105x 0,018.	RAVA	UND	800	32,00	25.600,00
368	BATERIA PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE Modelo: IT 158 TS Potencia: 180w modo AC Potencia: 115w modo DC Frequência: 50 / 60 Hz	dellmed	UND	2	114,00	228,00
369	BATERIA DE ELETROCARDIOGRAFO – Modelo: CardioCare–2000 (EKG–2000) – Power: 100–240V~,1.5–0,75A,50/60Hz – Lithium–Ion Battery(11.1V/2600mAh) – Garantia: 12 meses	dellmed	UND	1	450,00	450,00
391	TESOURA DE TRAUMA (CORTA VESTES) TESOURA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CORTAR VESTES DA VITIMA, PONTA ROMBA COM PROTETOR PARA NÃO LESAR A PELE DURANTE O PROCEDIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL	SP RESGATE	UND	50	24,00	1.200,00
393	CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Cabo especialmente projetado para uso em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros, oferecendo uma solução confiável e precisa para avaliar, diagnosticar e monitorar a função cardíaca dos pacientes; –Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	dellmed	UND	10	332,81	3.328,10
395	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Sensor de temperatura esofágico/retal, adulto e infantil. Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	dellmed	UND	10	278,00	2.780,00
396	MANGUITO DE TAMANHO ADULTO E INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS Características:–Projetada para uso em Monitores Multiparâmetros das principais marcas, incluindo Philips, GE, Mindray, Comen, Lifemed, CmosDrake, Alfamed, Prolife, Lepu, Toth, Dixtal, Drager, entre outras, compatível com braçadeiras com 1 Via. –Espaço próprio destinado para a identificação do paciente. –Disponível em 11 tamanhos, incluindo 5 tamanhos neonatais. –Projetada para uso em único paciente, traduzindo–se em segurança. –Fabricada em PVC e poliéster–não tecido, conferindo conforto e bem–estar ao paciente. –Tamanhos codificados por cores e desenhos para rápida seleção da braçadeira. –Opções de conectores para diferentes modelos de equipamentos. –Manguito integrado (peça única). –Em conformidade com normativas técnicas nacionais e internacionais. –Aprovada pelo INMETRO e ANVISA. –Livre de látex e DEHP. –Opção de 1 ou 2 tubos.	dellmed	UND	10	105,55	1.055,50
397	CABO DE FORÇA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Modelo: Compatível; –Tipo de cabo e adaptador: Plug; –Cor: Preto; –Formato de venda: Kit; –Comprimento do cabo: 2 m	dellmed	UND	10	27,17	271,70
398	BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS –Bateria interna recarregável; –Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. –Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	dellmed	UND	10	273,99	2.739,90
399	VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO – USO HOSPITALAR Características Principais: –Modalidades Versáteis: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea, proporcionando flexibilidade no atendimento; –Controles Intuitivos: Teclado de membrana com seletor tátil sensível, oferecendo fácil alteração de parâmetros. Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep e ciclo manual; –Sistema de Fixação Específico: Projetado com um sistema de fixação específico para uso em ambulâncias, macas, unidades de resgate e ambientes aéreos; –Ampla Aplicação: Ideal para transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adultos, infantis e neonatais. Especificações Técnicas:–Peso: 4 kg, tornando–o leve e fácil de transportar; –Alimentação: Comutação automática de 85 a 265 Vac, assegurando versatilidade em diferentes ambientes; –Frequência de Operação: 50/60 Hz com bateria recarregável, proporcionando 4 horas de autonomia; –Volume Corrente: Variação de 0,06 ml a 1500 ml; –Frequência Respiratória: Faixa de 2 a 99 irpm; –Controle Preciso: Tempo Inspiratório de 1,0 s e Pressão Inspiratória Limite ajustável de 1 a 99 cmH2O;–Concentração de O2: Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; Acessórios Inclusos: 01 Circuito Respiratório Adulto em Silicone; 01 Circuito Respiratório Neonatal; 01 Extensão para O2 (3m); 01 Fonte de Alimentação Modelo: 15VCD–2A KTK. Input: 100–240V – 0,7A 50–60 Hz. Output: 15Vdc 2,5A 37,5W; 01 Manual de Operação Total Resgate.	dellmed	UND	10	75.121,57	751.215,70
400	CIRCUITO/TRAQUEIA PARA VENTILADOR/RESPIRADOR MECÂNICO HOSPITALAR –Circuito para ventiladores mecânicos Com Proximal e Sem Proximal é utilizado para conectar o aparelho ao paciente; –Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado; –Disponível com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Especificações:–Traqueias de 300mm a 1500mm em silicone; –Autoclavável;–Parede Interna Lisa; –Conectores com 15 e 22 mm; –Variedade de composição; –Circuito: Adulto e Pediátrico; –Registro Anvisa: 80389130020; –Produto Não Estéril – Reutilizável	dellmed	UND	5	427,39	2.136,95
405	LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI–TIP FLEXÍVEL)	dellmed	UND	3	937,95	2.813,85
408	LÂMPADA LED. Nº5 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível).	dellmed	UND	3	530,15	1.590,45
410	VÍDEO LARINGOSCÓPIO DE ALTA DEFINIÇÃO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS Características: –Portátil; –Remoção ou troca das lâminas simplificada; –Alta Definição e Visualização Superior (display anti–reflexo de 3,5/4 polegadas); –Câmera de 2.0 Megapixels; –Lâminas antiembaçantes e com alça antimicrobiana, garantindo um ambiente estéril –Lâminas reutilizáveis e fabricadas em aço inoxidável médico 316 durável; –Recarregável e Fácil de Usar: –Possui bateria recarregável de íon de lítio para máxima conveniência. O Vídeo Laringoscópio Reutilizável VL3R acompanha: –Uma maleta premium –Lâminas 2, 3 e 4 –Cabo Registro ANVISA: 80349259009	dellmed	UND	2	14.045,00	28.090,00
412	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 4	dellmed	UND	2	97,89	195,78
419	PLACA DE ALGINATO PRATA 10X10	CASEX	UND	150	27,53	4.129,50
420	SABONETE antisséptico COM PHMB 1L FR	CASEX	UND	50	59,00	2.950,00
422	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6X2	PILSANIO	UND	100	15,80	1.580,00
425	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 1L	CASEX	UND	50	55,67	2.783,50
426	BOTA DE UNNA 10,2CMX9,14M	CASEX	UND	100	57,27	5.727,00
427	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FSIOTERAPIA 30MHZ	dellmed	UND	10	1.260,00	12.600,00
436	JUMP– cama elástica mini jump Estrutura com 32 molas e lona; 6 – Pés do produto; 6 – Canoplas; 1 – Kit Parafusos; 1 – Aro de Reforço.	dellmed	UND	30	368,00	11.040,00
TOTAL						1.546.882,09

VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.463.126/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
88	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	VITALGOLD	UND	150	6,35	952,50
89	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	VITALGOLD	UND	150	6,35	952,50

91	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. M(ESTÉRIL).	KOLPLAST	UND	8000	3,98	31.840,00
110	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GLOMED	CX	15000	3,58	53.700,00
130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12CM.	COOPERFLEX	UND	70	33,00	2.310,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML COM AGULHA.	SR	UND	60000	0,18	10.800,00
153	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
154	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
155	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
156	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
157	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
159	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
160	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
161	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
162	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
163	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
211	TENS E FES – Neurodyn III – Aparelho de TENS, FES e Burst 2 Canais, similar ao Ibramed. TENS INCLUSOS – 01 Neurodyn III – Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais – 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) – 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm – 01 Bisnaga de gel 100g – 01 Maleta para transporte – 01 Cabo de força – 01 CD de instruções.	IBRAMED	UND	5	910,00	4.550,00
216	PAR DE CANELEIRA 1 KG	ARKTUS	PAR	10	33,50	335,00
217	PAR DE CANELEIRA 2KG	ARKTUS	PAR	10	42,93	429,30
218	PAR DE CANELEIRA 4 KG	ARKTUS	PAR	10	68,52	685,20
221	KIT DE KINESIO TAPE FITA DANADAGEM FACE	MONTSERRAT	KIT	20	21,93	438,60
228	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS EVA 100 X 50 X 20 MM – Material: EVA átoxico com 100% de memória. Capacidade: 200 kg. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável: Sim.	ARKTUS	UND	200	79,97	15.994,00
229	BOLA SUÍÇA 55cm – Bola de Exercícios 55cm Anti– Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	SUPERMEDY	UND	5	58,00	290,00
238	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSP., S/ PÁ, TAMPA VERMELHA 80 ML.	3B	UND	200	0,45	90,00
239	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO – TAMANHO SOLTEIRO	RCS	UND	50	64,00	3.200,00
261	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF (COM TUBO FLEXÍBEL)	MEDIX	UND	10	6,45	64,50
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 2,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 3,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS 3,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS 4,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 4,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,0. Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 5,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 6,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
275	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 7,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
276	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
277	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 8,5 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
278	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 9,0 Caixas com 10 unidades	SOLIDOR	CX	30	28,50	855,00
282	FLUXOMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0–15 L (OXIGENIO VERDE)	ANDRAMED	UND	20	54,59	1.091,80
293	MASSAGEADOR PROFISSIONAL FISIOTERAPIA Características: Peso aproximadamente: 1.03Kg Tamanho aproximadamente: 25x21.7 cm Modo de comutação: interruptor duplo + poder + engrenagem Rotações do motor: 1800 – 3200 rpm, 3 níveis de ajuste Tipo de Interface: DC Tensão de entrada: 100–240 V (BIVOLT) Fonte de alimentação: bateria de lítio recarregável (2400 mAh) Ponteiras de massagem: 6 peças 24 V alta potência do motor brushless Bateria: – Tensão avaliado: 24 v dc – Tipo: Li–ion – Capacidade: 2400 mah – Duração: 2 horas – Alta fonte de alimentação, seguro e durável	SUPERMEDY	UND	5	136,00	680,00
300	ESTADIOMETRO COMPACTO TIPO TRENA	MD	UND	30	65,04	1.951,20
316	CINTO ARANHA PARA MACA IMOBILIZAÇÃO 1. Cinto multidirecional; 2. Em cintas de nylon;3. Com capacidade de suportar uma carga superior a 1.310 kg. 4. Para fixação do corpo humano em prancha de remoção; Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório;	ORTOCENTER	UND	8	47,00	376,00
328	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO; ESCALA DE 0 A 15 IPM; CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO; SISTEMA DE VEDÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS; MODELO 0303 PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 IPM	ANDRAMED	UND	50	54,59	2.729,50
331	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO ; COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL; ADAPTÁVEL PARA USO EM CRIANÇAS E GESTANTES; FABRICADO COM SEGMENTOS DE COMPENSADO NAVAL, COBERTOS DE NYLON; IMPERMEAVEL E LAVÁVEL; CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 220KG; DEVE POSSUIR CINCO CINTOS DE AJUSTE REGULÁVEL, IDENTIFICAÇÃO VISUAL POR COR, DO TIPO LIBERAÇÃO RÁPIDA; ACOMPANHADA DE DUAS FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA REGIÃO FRONTAL/ MENTONIANA; ALMOFADA DE AJUSTE CERVICAL POSTERIOR E SACO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	RESGATESP	UND	2	255,93	511,86
335	KIT PARTO Composto por: 01 Lençol, 01 Avental manga longa, 01 Bisturi descartável, 02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó, 02 Pacotes de gaze estéril com 10 unidades, 02 compressas estéreis, 01 Saco de lixo hospitalar, 01 Absorvente pós parto, 02 Clamps umbilical descartável estéril, 01 Pulseira de identificação de paciente adulto, 01 Pulseira de identificação de paciente infantil, 01 Campo cirúrgico.	ORTOCENTER	KIT	150	90,00	13.500,00
343	MÁSCARA DE VENTURI; Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixe plástico.; POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO 2M ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIG~ENIO, MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS OU SISTENA DE AJUSTE DE CONCENTRAÇÂO, TUBO DE O2; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÂO PVC/ABS/PE;	ADVANTIVE	UND	70	8,20	574,00

344	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR ADULTO; DISPOSITIVO N~ÇAO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND; DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO; MÁSCARA: PVC CONECTOR; OLICARBONATO NEBULIZADOR; POLICARBONATO+ POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIgÊNIO: PVC COM +/– 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO ADULTO	VITAGOLD	UND	10	6,35	63,50
345	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR INFANTIL; DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATORIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃP NO COPO DOSADOR DE 5 A 20ML; MICRONEBULIZADOR: PACOTE COM 1 UND: DISPONIVEL PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; COMPOSIÇÃO: MÁSCAR ; PVC, CONECTOR, POLICARBONATO NEBULIZADOR, POLICARBONATO+POLIPROPILENO CINTA ELÁSTIC; LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO PVC COM +/– 2,05 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO: INFANTIL;	VITAGOLD	UND	10	6,35	63,50
361	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250 ML Composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml.	RMS	UND	500	14,10	7.050,00
362	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO POSTO Reguladores de Pressão são fabricados em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência e aço inoxidável. Manômetro de alta pressão: Indica a capacidade atual do cilindro. Manômetro de baixa pressão: Indica a pressão calibrada para saída. Diafragma: Fabricado em aço inox ou borracha. Válvula de segurança: calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm2para os Reguladores de Pressão Fixa e Ajustável e entre 10 e 11kgf/cm2 para o primeiro estágio e 9 kgf/cm2 para o segundo estágio do Regulador Duplo Estágio. Após esta pressão o gás escapa, não oferecendo nenhum risco de rompimento do diafragma de aço inox e nem à integridade do usuário. Disponíveis para oxigênio e ar comprimido	ANDRAMED	UND	20	229,24	4.584,80
366	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO 1,3 LITROS Aspirador projetado para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração. A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg ACESSORIOS: Modelo completo cirúrgico:– 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada – 03 cânulas– 01 Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento. 01 Interruptor a pé – 01 Manual de instruções.	DELLAMED	UND	10	416,95	4.169,50
374	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0MM	OLIMED	UND	5	2,85	14,25
375	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5MM	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
376	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
377	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM	OLIMED	UND	50	2,85	142,50
433	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura	TUBOMED	UND	100	220,50	22.050,00
434	Biombo Triplo Hospitalar Em Aço Carbono Com Rodízios	TUBOMED	UND	50	450,00	22.500,00
437	STEP – tep Academia Exercícios Funcional Ajustável Treino Fitness O Step ajustável é ideal para os seus exercícios aeróbicos tanto na academia quanto em casa. Altura normal: 12 cm Altura com extensão 15cm Comprimento 70cm, Largura 30cm Superfície antiderrapante na plataforma	ARKTUS	UND	30	244,50	7.335,00
TOTAL						229.841,51

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL LTDA						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	ATADURA DE CREPE 15CM (PCTE C/12) 13 ?OS 1,80M EM REPOUSO COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 15CM (PCTE C/ 12).	BIOTE0TIL	UND	8000	6,10	48.800,00
23	ATADURA DE CREPE 20CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 20CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80 M.	BIOTE0TIL	UND	8000	7,30	58.400,00
24	ATADURA DE CREPE 10 CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 10CM (PCTE C/ 12) 13 ?OS 1,80M.	BIOTE0TIL	UND	8000	4,05	32.400,00
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDI0	CX	300	27,80	8.340,00
37	COLCHÃO PNEMÁTICO DE AR (EM–75), COR BEGE, COM ABAS FINAS E SEM ABERTURA, TAMANHO 200CM (L) X 90 CM (L) X 7 CM (H) 100 CÉLULAS DE BOLHAS, INCLUINDO BOMBA DE AR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V / 60HZ– SAÍDA DE AR DE 5L/M, TAMANHO 23 CM X 13 X 9,5 MAIS KIT DE REPARAÇÃO	DELLAMED	UND	50	155,00	7.750,00
85	GARROTE (TUBO LÁTEX Nº 200), 50 CM. (PCT)	CRAL	UND	100	0,99	99,00
95	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 19, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDI0	CX	100	22,50	2.250,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES.	MEDI0	CX	10000	17,37	173.700,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES.	MEDI0	CX	25000	17,37	434.250,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.	MEDI0	CX	15000	17,37	260.550,00
129	PINÇA TIPO PEAN.	ABC	UND	50	50,52	2.526,00
206	BALANÇA DIGITAL – para peso corporal, com tecnologia de pisada e tela de fundo, medições consistentes e precisas de até 180 kg. Calibrado automaticamente e desliga automaticamente para poupar a vida útil da bateria.	DELLAMED	UND	100	42,00	4.200,00
329	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS; GARROTE ADULTO E INFANTIL P/PROCEDIMENTO ENFERMAGEM/ CLINICOS FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO; LIVRE DE LÁTEX.	CRAL	UND	50	6,29	314,50
418	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 UND	MISSNER	UND	150	9,47	1.420,50
423	GAZE EM ROLO ANTIMICROBIANO 11,4CMX3,7 M	BIOTE0TIL	UND	100	48,00	4.800,00
430	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR PACOTE COM 40 UND	CRAL	UND	100	36,03	3.603,00
TOTAL						1.043.403,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE UMA PEÇA, COR OPACA, TAMANHO RECORTÁVEL DE 19 A 69 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	VITALGOLD	CX	500	102,70	51.350,00
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML, RIOZYME ECO (4 ENZIMAS).	VICPHARMA	UND	3000	17,99	53.970,00
59	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO	ACCUMED PREMIUM	UND	500	16,30	8.150,00
63	FIO (CROMADO) CATGUT 0–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	20	83,00	1.660,00
64	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
65	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
66	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
67	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 4–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	82,50	3.300,00
70	FIO DE NYLON 2–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40	30,90	1.236,00
73	FIO DE NYLON 5–0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	150	28,00	4.200,00
75	FIO DE SUTURA, SEDA, 3–0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	TECHNOFIO	CX	80	30,90	2.472,00

	VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
112	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	VITALGOLD	UND	30	18,89	566,70
113	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	VITALGOLD	UND	30	18,89	566,70
114	OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO A MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (EM % de Sp02) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. PAINEL DE OLED OU LED EM COR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS 1,5V AAA, SENSOR DE DIREÇÃO TELA DE QUATRO POSIÇÕES.	DG	UND	300	31,20	9.360,00
115	OXÍMETRO PORTÁTL SENSE 10, Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de litio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.	CERON	UND	50	879,90	43.995,00
116	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA EPI	EVOLUTION	UND	350	3,00	1.050,00
122	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM.	UNIÃO	UND	50	10,90	545,00
123	PINÇA CHERON INDIVIDUAL ESTÉRIL.	CRAL	UND	50	1,75	87,50
124	PINÇA DENTE DE RATO 14CM.	UNIÃO	UND	50	10,95	547,50
133	PVPI DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	VICPHARMA	UND	150	45,90	6.885,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	BIOBASE	UND	2000	0,58	1.160,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	BIOBASE	UND	2000	0,59	1.180,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	BIOBASE	UND	1200	0,60	720,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	BIOBASE	UND	1000	0,60	600,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4.	BIOBASE	UND	800	0,60	480,00
164	SONDA FOLLEY 10 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	MEDIX	UND	500	2,33	1.165,00
165	SONDA FOLLEY 12 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	MEDIX	UND	500	2,33	1.165,00
166	SONDA FOLLEY 14 CH 4,7MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	900	2,33	2.097,00
167	SONDA FOLLEY 16 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1500	2,33	3.495,00
168	SONDA FOLLEY 18 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1500	2,33	3.495,00
169	SONDA FOLLEY 20 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1000	2,33	2.330,00
170	SONDA FOLLEY 22 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	MEDIX	UND	1000	2,33	2.330,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	BIOBASE	UND	800	0,76	608,00
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	BIOBASE	UND	800	0,93	744,00
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	BIOBASE	UND	800	0,93	744,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	BIOBASE	UND	800	0,93	744,00
183	SONDA URETRAL Nº 06 (VESICAL DE ALÍVIO).	BIOBASE	UND	2500	0,53	1.325,00
184	SONDA URETRAL Nº 08 (VESICAL DE ALÍVIO).	BIOBASE	UND	5000	0,53	2.650,00
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	G TECH	UND	250	8,04	2.010,00
193	TESOURA SPENCER RETA, 09 CM.	6B	UND	50	30,40	1.520,00
201	TUBO DE ENSAIO 5 ML (COM TAMPA DESCARTÁVEL)	CRAL	UND	3000	0,14	420,00
202	TUBO DE ENSAIO 10 ML (COM TAMPA DESCARTÁVEL)	CRAL	UND	3000	0,24	720,00
203	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 5 ML (COM TAMPA)	CRAL	UND	3000	0,14	420,00
204	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10 ML (COM TAMPA)	CRAL	UND	3000	0,07	210,00
207	FITA MÉTRICA – Trena antropométrica de 2 metros. Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências;	MD MACROSUL	UND	50	8,23	411,50
208	GONIÔMETRO – Dimensões do produto 10 x 10 x 10 cm; 100 g. REGUA GONIOMETRO PARA ORTOPEDIA –GON–PVC.	ARKTUS	UND	20	28,50	570,00
210	MARTELO NEUROLÓGICO – Martelo de Reflexo, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça; Comprimento 19 cm"	MD MACROSUL	UND	5	27,00	135,00
214	CONJUNTO FAIXA ELÁSTICA FISIOTERAPIA – Kit 3 Faixas Elásticas (Thera Band) Suave Moderada e Forte. Similar HIDROLIGHT.	SUPERMEDY	UND	15	51,80	777,00
225	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO – Kit Extensor Elástico 11 Peças Exercício Fitness Pilates, Yoga Academia e Musculação. Cada elástico tem 1,20 mt de COmprimento. Itens Inclusos: – 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) – 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) – 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) – 1 Faixa Azul(11.5kg de resistência) – 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) – 2 Alça pegadores revestidas de espuma – 2 Pulseiras de tornozelos – 1 Âncora para travar na porta – 1 Bolsa de transporte em nylon	M E C	KIT	10	149,00	1.490,00
227	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL – 4 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	ACTE	UND	10	86,95	869,50
235	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	HAOXI	UND	200	13,95	2.790,00
264	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS	MD MACROSUL	KIT	5	744,00	3.720,00
280	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM RESERVATORIO	SAFIT	UND	2	147,00	294,00
283	VÁLVULA REDUTORA C FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	HAOXI	UND	15	299,90	4.498,50
286	LARINGOSCÓPIO + KIT DE LÂMINAS TAMANHOS 01 – Cabo para Laringoscópio 01 – Lâmina Macintosh N.0 75mm 01 – Lâmina Macintosh N.1 90mm 01 – Lâmina Macintosh N.2 110mm 01 – Lâmina Macintosh N.3 130mm 01 – Lâmina Macintosh N.4 150mm 01 – Lâmpada LED Extra; Autoclaváveis até 134ºC cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;	MD MACROSUL	UND	10	769,00	7.690,00
290	AMBU INFANTIL	SAFIT	UND	10	143,00	1.430,00
291	MÁSCARA LARINGEA TAMANHOS 3.0 AO 5.0	VICPHARMA	UND	5	19,39	96,95
294	PIPETAS DOSADORA DE PLÁSTICO 3ML	CRAL	UND	500	0,11	55,00
305	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 60 CX COM 100 AGULHAS	MEDIX	CX	1200	6,20	7.440,00
307	OTOSCÓPIO INFANTIL	MIKATOS	UND	20	205,00	4.100,00
318	COLAR CERVICAL DE RESGATE KIT COM 4 TAMANHOS Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos: PP, P, M e G (Neonatal, Infantil, Adolescente e Adulto) Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	SP RESGATE	KIT	8	47,60	380,80
326	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO COMPONENTES 01; GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO ADULTO 3,2 X 420,0MM. REF:7.000; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO;	MIKATOS	UND	10	39,90	399,00
327	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL COMPONENTES 01, GUIA DE INTUBAÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXIVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM); MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): 2,0 X 300,0MM REF:700P; 01 BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	MIKATOS	UND	13	36,79	478,27
330	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK Imobilizador de cabeça impermeável para uso em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vitima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm.	SP RESGATE	UND	10	77,60	776,00

	Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeavél.					
332	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPORIndicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/– 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus Stearothermophillus ATCC 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1 x 105, ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis.; CAIXA C/10	2i	UND	20	27,59	551,80
336	KIT DE LUZES/LÂMPADAS LED BRANCA PARA LARINGOSCÓPIO; LÂMPADA LED PAR LARINGOSCÓPIOS ADULTO OU INFANTIL CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA ROSCA GROSSA OU FINA; TENSÃO: 2,5V; CORRENTE: 20MA; POTÊNCIA: 0,064W; ACABAMENTO: RECARTILHADO NIQUELADO; COR: BRANCO; INTENSIDADE LIMINOSA: 15.000MCD; COMPATIVEL COM LÂMINAS CONVENCIONAL E FIBRA ÓTICA PARA ADULTOS;	MIKATOS	KIT	10	790,00	7.900,00
339	Mascara PFF2 / N95 / KN95	FORT FLEX	UND	5000	0,69	3.450,00
341	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO ; Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente; COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO: ADULTO;	VITALGOLD	UND	100	6,49	649,00
342	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL; MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVÁTORIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINSTALÇÃO DE CO2 EXPIRADO; MODELO PEDIÁTRICA;	VITALGOLD	UND	50	6,49	324,50
348	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS; RECOMENDADA PARA A OBSERVÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR; TEMPERATURA MÁXIMA 60?C; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: EXTERNAS: 8,7 X 7,6 CM(A X D) E TAMPA 3,3 X 7 CM / COMPARTIMENTO DO INDICADRO 10 X 37 MM (DXP); PESO: 240G: ESPAÇO LIVRE TOTAL; 15 CM PARA CADA LADO (12 CM COM TAMPA ABERTA); GARANTIA: 01 ANO;	2i	UND	10	120,00	1.200,00
351	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 15L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 15L: 39 x 58x 0,018.	RAVA	UND	800	11,90	9.520,00
353	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 50L: 80x 63x 0,018.	RAVA	UND	800	23,50	18.800,00
355	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 200L Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Produto com registro no Ministério da Saúde; – Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado; – Cor: Branco leitoso com opacidade necessária a aplicação. – Pacote com 100 unidades;– Saco para resíduo Hospitalar Infec 200L: 90 x 110x 0,018.	RAVA	UND	800	40,00	32.000,00
358	KIT CONJUNTO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA PP/P/M/G Tala Aramada Galvanizada em EVA; – Composição: 1 un. PP: (30 x 8 cm) ROXA 1 un. P: (53 x 8 cm) AZUL 1 un. M: (63 x 9 cm) LARANJA 1 un. G: (86 x 10 cm) VERDE	SP RESGATE	KIT	6	41,95	251,70
359	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA GG Tala de imobilização provisória, Moldável, revestida de material anti–alérgico; –Cor: Amarela; –Dimensão: Altura do produto (cm) 86,00 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 2,00 Peso líquido (Kg) 0,210.	SP RESGATE	UND	20	10,70	214,00
365	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO Prancha longa para imobilização da coluna; Material: Polietileno; – Peso máximo suportado – 300Kg; – Impermeável; – Resistente; REGISTRO ANVISA; INFORMAÇÕES TECNICAS Altura 7 cm Largura 45 cm Comprimento 185 cm Peso 8.5 Kg	SP RESGATE	UND	2	369,00	738,00
370	ELETROCARDIOGRAFO com: 01 Cabo de força com 3 pinos; 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador; 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; 01 Rolos de papel; – Garantia: 12 meses	BIONET CARDIOCARE 2000	UND	2	5.650,00	11.300,00
371	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	BIOBASE	UND	100	0,69	69,00
373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEALN°24	BIOBASE	UND	100	0,97	97,00
378	SONDA FOLLEY 06 FR	MEDIX	UND	50	2,34	117,00
379	SONDA FOLLEY 08 FR	MEDIX	UND	50	2,34	117,00
380	SONDA FOLLEY 24 FR	MEDIX	UND	50	2,34	117,00
381	SONDA NASOGASTRICA TAM 04	BIOBASE	UND	100	0,51	51,00
382	SONDA NASOGASTRICA TAM 06	BIOBASE	UND	100	0,59	59,00
383	SONDA NASOGASTRICA TAM 08	BIOBASE	UND	50	0,63	31,50
384	SONDA NASOGASTRICA TAM 10	BIOBASE	UND	50	0,67	33,50
385	SONDA NASOGASTRICA TAM 12	BIOBASE	UND	50	0,68	34,00
386	SONDA NASOGASTRICA TAM 22	BIOBASE	UND	50	1,20	60,00
387	SONDA NASOGASTRICA TAM 24	BIOBASE	UND	50	1,20	60,00
388	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 20 FR	BIOBASE	UND	100	0,71	71,00
389	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 22 FR	BIOBASE	UND	100	0,78	78,00
390	SONDA URETRAL (VESICULA DE ALIVIO) N° 24 FR	BIOBASE	UND	100	0,82	82,00
404	LÂMPADA LED. Nº2 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível).	MIKATOS	UND	3	69,00	207,00
406	LÂMPADA LED. Nº3 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível).	MIKATOS	UND	3	69,00	207,00
407	LÂMPADA LED. Nº4 Lâmina: –Lâmina em aço inoxidável; –Acabamento arredondado e anti–reflexo; –Esterilização em óxido etileno; –Fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376; Lâmpada: –Led, Luz branca, fria, com duração de 20.000 horas; –Lâmpada externa (removível). LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI–TIP FLEXÍVEL)	MIKATOS	UND	3	229,00	687,00
409	CABO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA Características: –Iluminação em LED com 3.5V; –Cabo laringoscópio em Fibra Óptica possui marcação verde internacional; –Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; –Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; – Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; –As pilhas para alimentação do cabo (modelo C); –Cabo autoclavável; Especificações: –Iluminação: LED Branca; –Material: Aço inoxidável; –Tamanho: Adulto / Pediátrico; –Estéril: Não; –Registro Anvisa: 81766609001	MD MACROSUL	UND	4	325,50	1.302,00
411	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 3	MD MACROSUL	UND	2	95,00	190,00
413	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 5	MD MACROSUL	UND	2	99,90	199,80
414	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 6	MD MACROSUL	UND	2	99,90	199,80

415	LAMINA PARA VÍDEO LARINGOSCÓPIO Nº 7	MD MACROSUL	UND	2	99,90	199,80
416	PINÇA HALSTEAD–MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM – 4 3/4"	UNIÃO	UND	10	26,70	267,00
424	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	CRAL	UND	50	44,46	2.223,00
428	CADEIRA DE RODAS – Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço.A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço modelo 101 – CDS é um modelo de cadeira de rodas para usuários com mobilidade reduzida que não precisarão ficar muito tempo na sentados ou para estabelecimentos comerciais. É o produto ideal para quem precisa de um equipamento de qualidade com melhor custo benefício do mercado. Veja as características do produto abaixo: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24 em Nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6 com pneus maciços; Freios bilaterais; Pedaleira dos Apoios de Pés rebatíveis; Apoios de braço fixos. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 40x41x36 cm e 64 cm Peso Aproximado: 14 kg Capacidade de Peso: 85 kg	CDS	UND	10	469,00	4.690,00
435	Régua antropométrica pediátrica, antropometro infantil	CARCI	UND	30	126,00	3.780,00
438	CARDIOVERSOR BIFÁSICO,MODO DEA,CABO Paciente ECG,SPO2, Conjunto de PÁS, eletrodos adesivos . E que trabalhe até 250 jaules cardioversor composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único possui tela de LCD de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 X 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). Totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas são fixadas por imãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ECG. Armazena de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Como itens de série vêm com DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca–passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 90–264V e Fonte DC Externa 12–15V. IP33C. Como monitor possui os seguintes parâmetros configuráveis conforme a preferência do cliente: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora.	ECOFX	UND	2	22.799,00	45.598,00
TOTAL						418.301,32

VENCEDOR: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000M.		UND	30	6,13	183,90
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS		UND	1500	6,37	9.555,00
6	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	500	5,75	2.875,00
9	AGULHA DESC. 0.55 X 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000	6,20	6.200,00
10	AGULHA DESC. 06 X 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	1000	5,75	5.750,00
12	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 500 mL.		UND	5000	5,36	26.800,00
15	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 MG.		UND	3000	12,14	36.420,00
17	APARELHO GLICOSÍMETRO.		UND	200	19,69	3.938,00
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300	26,57	7.971,00
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 21–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.		UND	5000	0,17	850,00
54	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.		UND	10000	0,52	5.200,00
55	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUX, CONECTOR LUER, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		UND	50000	0,72	36.000,00
58	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO		UND	500	13,23	6.615,00
71	FIO DE NYLON 3–0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI –3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	150	29,32	4.398,00
77	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 25MM X 10M.		UND	1500	1,92	2.880,00
79	FITA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.		UND	800	3,07	2.456,00
81	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO² DE PACIENTES EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		CX	500	19,53	9.765,00
83	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO		UND	8000	0,88	7.040,00
84	GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS		UND	20000	16,57	331.400,00
87	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML.		UND	500	13,00	6.500,00
93	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
94	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
96	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 21, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	16,61	1.661,00
97	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
98	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	17,98	1.798,00
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.		PAR	5000	1,13	5.650,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.		PAR	8000	1,16	9.280,00
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0.		PAR	5000	1,11	5.550,00
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5.		PAR	1500	1,11	1.665,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA.		UND	80000	0,23	18.400,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA.		UND	80000	0,18	14.400,00
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.		UND	2000	0,55	1.100,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.		UND	800	0,55	440,00
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.		UND	1500	0,57	855,00
185	SONDA URETRAL Nº 10 (VESICAL DE ALÍVIO).		UND	5000	0,57	2.850,00
197	TOUCA DESCARTAVEL (PCT 100)		UND	800	6,31	5.048,00
303	ESPAÇADOR INAIL AIR INFANTIL		UND	200	20,07	4.014,00
304	ESPAÇADOR INAIL AIR ADULTO		UND	200	20,07	4.014,00
322	ELETRODO DE ECG DESCARTAVEL ESPUMA ADESIVO (UND) ELETRODO PARA		UND	1200	9,49	11.388,00

	MONITORAÇÃO CARDIACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM COM 50 ELETRODOS; MEDIDAS: 41X32 MM; CONFECCIONADO EM ESPUMA SEM LÁTEX OU PVC; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO;					
356	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM 100 UNID – Coletor tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado; – Tamanho único (27cm x 21cm); – Marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml; – Saco plástico fabricado em Polietileno atóxico; – Graduado: A cada 100 ml; – Capacidade: Até 2.000ml; – Uso: Produto médico hospitalar de uso único; – Pacote com 100 unidades.		UND	100	39,10	3.910,00
TOTAL						634.126,90

VENCEDOR: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.624.031/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	AGULHA DESC. 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	500	6,15	3.075,00
8	AGULHA DESC. 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	1000	6,70	6.700,00
11	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.	NOTI HANDLE	UND	10	16,20	162,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70° FRASCO 1000ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 Ml)	BELLO BELLA	CX	1000	57,00	57.000,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO	POLARFI0	UND	300	9,70	2.910,00
34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 12	MEDSONDA	UND	1800	0,89	1.602,00
40	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CMX15CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA. AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA SÃO ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM OEXSUDATO HORIZONTAMENTE. CURATIVO CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA, SEM ASSOCIAÇÕES DE OUTRAS FIBRAS E SEM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL E COM 1,2% DE PRATA IÔNICA DISPERSADA DE FORMA HOMOGÊNEA.	VITA MEDICAL	UND	300	12,99	3.897,00
43	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	DESCARBO0	UND	5000	4,10	20.500,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	PREMIUM	UND	300	65,90	19.770,00
68	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 5–0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	CX	40	79,00	3.160,00
86	GEL P/ ECG 5 LITROS.	FORTSAN	UND	150	27,45	4.117,50
101	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	PETALA	UND	1500	45,40	68.100,00
125	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	ABC	UND	50	13,29	664,50
134	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES (LxPxA) 350 mm x 150 mm x 80mm, LARGURA DA SOLDA: 13mm, POTÊNCIA 166 watts, voltagem 220v	ISAMAQ	UND	60	215,00	12.900,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA.	DESCARPACK	UND	80000	0,17	13.600,00
182	SONDA URETRAL Nº 04 (VESICAL DE ALÍVIO).	MARK MED	UND	2500	0,59	1.475,00
187	SONDA URETRAL Nº 14 (VESICAL DE ALÍVIO).	MARK MED	UND	8000	0,52	4.160,00
189	SONDA URETRAL Nº 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	MARK MED	UND	1200	0,58	696,00
191	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA VACINA	ICOTERM	UND	100	38,40	3.840,00
199	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL (GARROTE) 200 UNIDADES.	LATE0 BRASIL	UND	50	37,95	1.897,50
212	Neurodyn II possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Itens Inclusos 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja – canal 1, preto – canal 2, azul – canal 3 e verde – canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel;01 Fusível de proteção sobressalente; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento. Similar ao Ibramed.	IBRAMED	UND	5	1.138,35	5.691,75
213	APARELHO INFRA VERMELHO + LÂMPADA 220V FISIOTERAPIA – Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. – Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar.	FULLCENTER	UND	2	235,70	471,40
215	PAR HALTER 2KG BOLA EMBORRACHADO – Material – Ferro Fundido. Material Revestimento – Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 2Kg Halters Emborrachados.	MEGAGYM	PAR	10	46,01	460,10
220	KIT ESCADA FUNCIONMAL + 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS + 10 PRATOS	SPORT RELIGION	KIT	10	187,00	1.870,00
223	MASCARA OROFACIL PARA CPAP OU BIPAP	BMC MEDCAL	UND	5	327,00	1.635,00
226	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL – 3 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	MEGAGYM	UND	10	81,50	815,00
237	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	OUROLU0	UND	40	41,00	1.640,00
242	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML 17 X 10 X 3.7CM	GELOTECH	UND	500	4,90	2.450,00
244	Luva Nitrílica longa ante derrapante para limpeza Tamanho p, m, g, gg – embalagem com 10 Pares	SUPERMA0	UND	100	12,50	1.250,00
246	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO COM TAMPA – 15 LITROS	KUPRO	UND	20	25,07	501,40
249	Caixa Térmica 7 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 24 x 31 x 19 cm.	UNITERMI	UND	30	57,90	1.737,00
250	Caixa Térmica74 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 64x46.8x46.7 cm	UNITERMI	UND	5	311,32	1.556,60
251	Caixa Térmica 42 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP):51.5X43.5X46cm	UNITERMI	UND	20	239,67	4.793,40
253	Caixa Térmica 12 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 33.5X24X29cm	UNITERMI	UND	20	59,76	1.195,20
260	TRAQUEIAS PARA RESPIRADORES MECÂNICOS	PROTEC	PARES	3	36,49	109,47
262	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA INFANTIL (CX COM 10 UNIDADES)	MD	CX	5	367,00	1.835,00
263	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA ADULTO (CX COM 10 UNIDADES)	MD	CX	5	419,83	2.099,15
284	OTOSCÓPIO	MD	UND	30	136,67	4.100,10
285	SONAR Detector Fetal Portátil, Fone de ouvido, Manual de Instruções, Alça para Transporte, Bolsa para Armazenamento, Estojo em Couro Sintético	SONARBABY	UND	20	302,50	6.050,00
297	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS	UNITERMI	UND	50	47,90	2.395,00
301	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	WELMY	UND	10	1.175,00	11.750,00
302	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL	WELMY	UND	15	624,00	9.360,00
306	OTOSCÓPIO ADULTO	MD	UND	20	185,50	3.710,00
308	RESERVATORIO ÁGUA, UMIDIFICADOR CPAP AIRSENSE S10 (RESMEO)	RESMED	UND	7	472,67	3.308,69
309	colorímetro chekerpara medicação de cloro livre hanna	HANNA	UND	12	482,00	5.784,00
310	MACA FIXA HOSPITALAR	INDUSFORT	UND	10	521,67	5.216,70

311	ASPIRADOR VENTURI AR COMPRIMIDO VIDRO 500 ML AUTOCLAVÁVEL Aspirador tipo vacuômetro para rede de Ar Comprimido com frasco de viro de 500mL autolavável. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autolavável.	PROTEC	UND	15	140,35	2.105,25
313	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO 6.0MM Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) para uso médico, atóxico;	PORTE0	UND	12	15,91	190,92
317	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO Circuito paciente adulto autoclavável s/ linha proximal completo compatível com ventilador pulmonar de transporte MAGNAMED OXYMAG; – Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável; Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polisulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autoclavável; Traqueia translucida de fácil higienização e secagem.	MAGNAMED	UND	5	491,00	2.455,00
321	CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO (CONECTOR Y) Conexão em Y para traquéias, oxigenação, anestesia e respiradores 22 x 22 mm, policarbonato atóxico Dimensões externas das conexões: 22 x 22 x 22mm	MAGNAMED	UND	4	51,14	204,56
325	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL Espaçador adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Com máscaras extramacias e válvula dupla, ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, mantendo a retenção máxima do medicamento.	G–TECH	UND	5	28,00	140,00
337	Látex para oxigenioterapia		KIT	10	11,80	118,00
340	MASCARA COM COXIM INFLAVEL EM PVC ; Máscaras confeccionadas em PVC flexível, possuem coxim inflável e são macias, leves e muito confortáveis. O coxim inflável com pressão regulável é a prova de vazamentos e a válvula permite o ajuste exato de volume de ar. O bojo e o coxin transparentes facilitam a observação do paciente.; TAMANHOS: N° 0 (NEONATAL) ; N° 1 (INFANTIL); N° 2 (PEDIÁTRICO); N° 3 (ADOLESCENTE); N° 4 (ADULTO P) ; N° 5 (ADULTO G)		UND	10	32,15	321,50
349	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS, CLINICAS E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM GERAL; KIT COM 500 PULSEIRAS SEM PERSONALIZAÇÃO, EM TYVEK, INVIOLAVEIS E A PROVA DÁGUA, ALTA RESISTENCIA, ANTI ALERGICA E COM IMPRESSAO VISIVEL Á LUZ NEGRA NO LACRE DE SEGURANÇA;	VISION	UND	10	134,00	1.340,00
357	SOLUÇÃO DE MANITOL 2%– 250ml Manitol 200mg/ml Solução diurética injetável – 250ml Uso adulto e pediátrico – uso intravenoso	FRESENIUS	UND	10	12,15	121,50
360	TORNIQUETE TÁTICO APH PROFISSIONAL COM HASTE METÁLICA – Modelo: Torniquete Tático;– Reutilizável e de fácil limpeza; – Haste: Metálica; – Material: Cinta em Nylon; – Tamanho: 16x5x4mm (dobrado);– Peso: 90g ~	SP RESGATE	UND	14	87,00	1.218,00
363	KIT 3 X BOLSAS DE RESGATE (AZUL, VERMELHA, AMARELA) – 192 APH Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura ou similar, reforçada;	SP RESGATE	KIT	3	255,00	765,00
364	–Kit com três Bolsas 192: 01 Vermelha, 01 Azul e 01 Amarela; –Altura: 46 cm; –Largura: 32 cm; –Profundidade: 19 cm; –Peso: 1,050 Kg. –Abertura na parte superior em material do tipo ziper resistente; –Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas; –Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila;	SP RESGATE	KIT	2	293,33	586,66
367	AUTOCLAVE DIGITAL – Litragem: 40L – Modelo: Digital – Secagem de porta: semi aberta– Tensão: 220V – Dimensões: C: 67 cm, H: 41,5 cm, L: 42cm – Dimensões Internas: D: 31,6 cm, C: 53 cm – Garantia: 12 meses – Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura;– Desligamento automático ao final do ciclo; – Filtro para evitar entupimento da válvula de saída.	IDEAL CLAVE	UND	10	6.700,00	67.000,00
372	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL N° 22	MEDI0	UND	100	0,70	70,00
394	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2 PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS – Medição de SpO2, taxa de pulso Visualização de PI% pletismógrama e barra de pulso e temperatura. –Sensor SpO2 adulto/pediátrico tipo clip (dedo). Compatível com os equipamentos CardioMax/DualMax/InMax	CONTEC	UND	10	320,67	3.206,70
401	GERADOR DE POTÊNCIA DE ALTA FREQUÊNCIA PARA BISTURI ELÉTRICO BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL COM KIT DE ELETRODOS Descrição: –Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação;–Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; –Saídas totalmente isoladas; –Bivolt Automático (110/220V 50/60Hz); –Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; –Pedal contra penetração nociva de água; –Ventilação por convecção natural; –Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico; Potência de saída:–Corte: 100W Carga 300 Ohms –Blend: 50W Carga 300 Ohms –Coagulação: 25W Carga 300 Ohms Frequência:–Corte: 442 kHz Senoidal –Blend: 442kHz modulado a 30,3kHz – duty 49%–Coagulação Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz Itens inclusos: 1 Cabo de placa neutra;1 Pedal simples;1 Caneta padrão de baixa; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm);1 Cabo de força; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia Características Técnicas: –Modelo: BP100 Digital;–Anvisa 80052640023; –Alimentação Rede elétrica: 110/220 Bivolt (Automático) – 50/60Hz; –Peso: 2,6 kg; –Altura : 14,4 cm; –Largura: 23,0 cm; –Profundidade: 23,5 cm; –Garantia: 01 Ano pelo fabricante; –Temperatura de operação: 0 a +50°C; –Umidade relativa: 15 a 90% (operação) NORMAS: –NBR IEC 60601–1 e IEC 60601–1; –NBR IEC 60601–1–2 e IEC 60601–1–2; –NBR IEC 60601–2–2 e IEC 60601–2–2; –NBR IEC/CISPR–11 e CISPR–11		UND	3	8.249,72	24.749,16
402	ELETRODO ATIVO E UM ELETRODO DISPERSIVO (RETORNO) PARA BISTURI ELÉTRICO KIT CANETA + ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS PARA BISTURI ELETRÔNICO Caneta autoclavável para bisturi elétrico modelo padrão, compatível com todos os Bisturis BP–100 Plus, BP–100 Digital, BP–150, BP–150S e BP–400 da Emai; –Kit 6 Eletrodos Autoclaváveis p/ Bisturi – Emai/Transmai Compatíveis com todos os Bisturis BP–100 Plus, BP–100 Digital, BP–150, BP–150S e BP–400 da Emai; Acompanha: 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR–67 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB–2.1 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB–4.2 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL–4.5 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref:EA–85 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA–66.		UND	5	321,67	1.608,35
403	KIT LARINGOSCÓPIO ARTICULÁVEL – MCCOY – FLEXI–TIP – FLEXÍVEL –Kit Laringoscópio Flexível em aço inox; –Iluminação por Fibra Óptica 3,5 v; –Cabo Padrão Internacional Verde; –Produto em conformidade a ISO, CE e ANVISA; O Kit acompanha os seguintes: 1 – Cabo Laringoscópio Adulto Fibra Óptica; 1–lâmina no 3 e 1 Lâmina no 4 Fibra Óptica; 1– Fio Guia Adulto 14 Fr; 1 – Fio Guia Pediátrico; –Todos os produtos com registro: ANVISA LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL (FLEXI–TIP FLEXÍVEL)		KIT	3	1.504,00	4.512,00
417	BOMBA DE INFUSÃO	CONTEC	UND	10	2.650,00	26.500,00
429	Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt – Praxis A Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço para Obeso modelo Frankfurt – Praxis é um produto reforçado para pacientes obesos e ainda que possuem o quadril muito largo, possui o sistema dobrável em duplo X, tornando a cadeira mais estreita e ocupando mesmo espaço, possui os apoios de braços rebatíveis para facilitar a transferência lateral e os apoios de pés são removíveis. Veja as características abaixo:Estrutura em aço; Dobrável em sistema Duplo X; Assento e Encosto em Nylon Resistente; Apoio de Pés Rebatíveis, Removíveis e com Ajuste de Altura; Apoio de Braços Almofadados e Rebatíveis; Faixa de Nylon para Apoio Calcanhar; Protetor de Roupas em Plástico; Rodas Dianteiras de 8" x 2" com pneus maciços; Rodas Traseiras de 24" com pneus maciços, anti furo; Aro de Impulsão em Alumínio; Garfo em Aço; Freios Bilaterais em Aço nas Rodas Traseiras; Encosto com Porta Prontuário; Manoplas Anatômicas.Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada:(Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm)55x40x41 cm e 73 cm;Peso Aproximado: 23 kg Capacidade de Peso: 130 kg	CARONE	UND	5	889,00	4.445,00
TOTAL						453.669,06

VENCEDOR: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.212.250/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 14 CM C/ 100. (PCT)	THEOTO	UND	300	5,40	1.620,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR BICO RETO	J PROLAB	UND	100	3,14	314,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR BICO RETO.	J PROLAB	UND	100	2,68	268,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	J PROLAB	UND	100	3,14	314,00
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSA (SCALP), CALIBRE 19–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	MEDI0	UND	1500	0,18	270,00
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 23G.	MEDI0	UND	10000	0,17	1.700,00
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 25–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	MEDI0	UND	10000	0,17	1.700,00
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 27–G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	MEDI0	UND	10000	0,17	1.700,00
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM.	CIE0	UND	5000	7,97	39.850,00
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 100MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	ESTERICARE	UND	1200	21,93	26.316,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	ESTERICARE	UND	1500	48,79	73.185,00
140	SERINGA DE 3ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	SR	UND	20000	0,22	4.400,00
141	SERINGA DE 1ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	SR	UND	20000	0,19	3.800,00
224	PAR HALTER 3KG BOLA EMBORRACHADO – Material – Ferro Fundido. Material Revestimento – Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 3Kg Halters Emborrachados.	ARKTUS	PAR	10	110,17	1.101,70
TOTAL						156.538,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA.
CNPJ: 07.936.090/0001-76.
Item(s): 26 - 38 - 45 - 51 - 52 - 57 - 61 - 69 - 74 - 99 - 118 - 128 - 132 - 143 - 144 - 171 - 172 - 179 - 192 - 231 - 243 - 252 - 254 - 279 - 287 - 292 - 295 - 296 - 314 - 315 - 319 - 323 - 333 - 392 - 421 - 432.
Valor: R$ 507.242,88.
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Item(s): 100 - 281.
Valor: R$ 8.168,00.
- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.
CNPJ: 30.410.223/0001-98.
Item(s): 2 - 5 - 14 - 18 - 25 - 28 - 35 - 36 - 39 - 41 - 42 - 53 - 60 - 72 - 76 - 78 - 80 - 82 - 90 - 92 - 102 - 111 - 117 - 120 - 126 - 127 - 131 - 137 - 142 - 173 - 174 - 180 - 181 - 186 - 188 - 194 - 195 - 196 - 198 - 200 - 205 - 209 - 219 - 222 - 230 - 232 - 233 - 234 - 236 - 240 - 241 - 245 - 247 - 248 - 288 - 289 - 298 - 299 - 312 - 320 - 324 - 334 - 338 - 346 - 347 - 350 - 352 - 354 - 368 - 369 - 391 - 393 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 405 - 408 - 410 - 412 - 419 - 420 - 422 - 425 - 426 - 427 - 436.
Valor: R$ 1.546.882,09.
- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 43.463.126/0001-05.
Item(s): 88 - 89 - 91 - 110 - 130 - 136 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 211 - 216 - 217 - 218 - 221 - 228 - 229 - 238 - 239 - 261 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 282 - 293 - 300 - 316 - 328 - 331 - 335 - 343 - 344 - 345 - 361 - 362 - 366 - 374 - 375 - 376 - 377 - 433 - 434 - 437.
Valor: R$ 229.841,51.
- MULTIMED DENTAL LTDA.
CNPJ: 29.894.043/0001-40.
Item(s): 22 - 23 - 24 - 29 - 37 - 85 - 95 - 107 - 108 - 109 - 129 - 206 - 329 - 418 - 423 - 430.
Valor: R$ 1.043.403,00.
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Item(s): 27 - 44 - 59 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 73 - 75 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 122 - 123 - 124 - 133 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 175 - 176 - 177 - 178 - 183 - 184 - 190 - 193 - 201 - 202 - 203 - 204 - 207 - 208 - 210 - 214 - 225 - 227 - 235 - 264 - 280 - 283 - 286 - 290 - 291 - 294 - 305 - 307 - 318 - 326 - 327 - 330 - 332 - 336 - 339 - 341 - 342 - 348 - 351 - 353 - 355 - 358 - 359 - 365 - 370 - 371 - 373 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 404 - 406 - 407 - 409 - 411 - 413 - 414 - 415 - 416 - 424 - 428 - 435 - 438.
Valor: R$ 418.301,32.
- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 12 - 15 - 17 - 30 - 31 - 32 - 33 - 47 - 54 - 55 - 58 - 71 - 77 - 79 - 81 - 83 - 84 - 87 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 103 - 104 - 105 - 106 - 135 - 139 - 145 - 151 - 152 - 185 - 197 - 303 - 304 - 322 - 356.
Valor: R$ 634.126,90.
- S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.624.031/0001-38.
Item(s): 7 - 8 - 11 - 13 - 16 - 34 - 40 - 43 - 62 - 68 - 86 - 101 - 125 - 134 - 138 - 182 - 187 - 189 - 191 - 199 - 212 - 213 - 215 - 220 - 223 - 226 - 237 - 242 - 244 - 246 - 249 - 250 - 251 - 253 - 260 - 262 - 263 - 284 - 285 - 297 - 301 - 302 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 313 - 317 - 321 - 325 - 337 - 340 - 349 - 357 - 360 - 363 - 364 - 367 - 372 - 394 - 401 - 402 - 403 - 417 - 429.
Valor: R$ 453.669,06.
- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 10.212.250/0001-49.
Item(s): 1 - 19 - 20 - 21 - 46 - 48 - 49 - 50 - 56 - 119 - 121 - 140 - 141 - 224.
Valor: R$ 156.538,70.

Total: R$ 4.998.173,46.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 17 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 17 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:41EAE28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 19 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de urnas funerária e serviço de translado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna – Atendimento será de forma imediata e disponibilidade de atendimento 24h todos dias mediante posto de atendimento in loco; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: GALBERLANDIA LIRA CESAR						
CNPJ: 19.173.082/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	URNA MORTUÁRIA (ADULTO) Confeccionada em madeira de pinus de 1,90m forro interior em tecido TNT. acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular com visor e serviço de preparação corpo.	CASTRO	UND	60	1.480,00	88.800,00
2	URNA MORTUÁRIA (ADULTO) Confeccionada em madeira de pinus de 2,15m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular com visor e serviço de preparação corpo.	CASTRO	UND	18	2.050,00	36.900,00
3	URNA MORTUÁRIA (INFANTIL) Confeccionada em madeira de pinus de 1,20m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular e serviço de preparação corpo.	CASTRO	UND	15	900,00	13.500,00
4	URNA MORTUÁRIA (INFANTIL) Confeccionada em madeira de pinus de 0,80m forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, padrão popular e serviço de preparação corpo.	CASTRO	UND	12	580,00	6.960,00
5	URNA MORTUÁRIA (ADULTO) em zinco, especial para cadáveres em estado decomposição, com serviço de preparação do corpo.	CASTRO	UND	12	2.900,00	34.800,00
6	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNEBRE	PRÓPRIO	QUILÔMETRO	50000	2,40	120.000,00
7	COROA DE FLORES	PRÓPRIO	UND	40	300,00	12.000,00
8	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORPO FORMOLIZAÇÃO	PRÓPRIO	UND	50	750,00	37.500,00
9	URNA MORTUÁRIA (GG) para pessoa obesa com preparação do corpo e acessórios	CASTRO	UND	8	3.500,00	28.000,00
10	serviço com material de apoio, catiscais , velas, tenda, cadeiras, gela água, suportes, e artigos funerarios completo.	PRÓPRIO	SERVIÇO	60	750,00	45.000,00
TOTAL						423.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GALBERLANDIA LIRA CESAR.
CNPJ: 19.173.082/0001-02.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R$ 423.460,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 19 de Junho de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:C09D3BE2